



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2026 Nº 7.034



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.140, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Institui, no âmbito do Estado do Tocantins, o Programa de Educação Ambiental e Prevenção de Queimadas - Foco no Fogo, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 1.374, de 8 de abril de 2003, e na Lei Federal nº 14.944, de 31 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Tocantins, o Programa de Prevenção e Educação Ambiental - Foco no Fogo voltado à prevenção das queimadas ilegais, estruturado dentro do Manejo Integrado do Fogo - MIF.

Parágrafo único. O Programa Foco no Fogo tem por objetivo integrar conhecimentos técnicos, tradicionais e a legislação vigente para promover a conscientização dos produtores rurais e a da sociedade, com foco na mudança de comportamento e na redução de danos ambientais e econômicos.

Art. 2º São metas específicas do Programa Foco no Fogo:

I - promover ações permanentes de educação ambiental e prevenção de queimadas;

II - orientar produtores rurais, comunidades e demais públicos estratégicos quanto aos riscos, às boas práticas e à legislação vigente;

III - desenvolver ações integradas com municípios, órgãos parceiros e sociedade civil;

IV - prevenir a incidência de focos de calor no Estado;

V - integrar as ações do Comitê do Fogo e das instituições parceiras;

VI - implementar ações previstas na Política Estadual de Educação Ambiental; e

VII - cumprir e observar as diretrizes e orientações do Manejo Integrado do Fogo - MIF.

Art. 3º Cumpre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos coordenar o Programa Foco no Fogo, com apoio do Comitê Estadual de Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas.

Art. 4º O Programa Foco no Fogo será executado conforme cronograma anual de atividades aprovado pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, priorizando capacitações, palestras educativas, visitas técnicas *in loco*, campanhas de sensibilização, mapeamento de áreas críticas e monitoramento de áreas prioritárias.

Parágrafo único. O cronograma anual poderá ser ajustado conforme os índices, alertas e dados técnicos disponibilizados pelos órgãos oficiais de monitoramento, especialmente pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE e pelo Centro Estadual de Monitoramento e Alerta - CEMAF.

Art. 5º Constituem ações executivas do Programa Foco no Fogo:

I - realização de palestras em escolas, prefeituras, associações, assentamentos e comunidades rurais;

II - distribuição de materiais educativos gráficos e audiovisuais;

III - realização de visitas técnicas e educativas em propriedades rurais e áreas estratégicas;

IV - coleta de dados em campo, inclusive com uso de aplicativo e georreferenciamento;

V - orientação quanto à construção de aceiros, adoção de boas práticas e observância dos períodos de restrição ou proibição de queimadas; e

VI - execução de campanhas de comunicação em rádio, televisão, internet e redes sociais.

Art. 6º O acompanhamento, a avaliação e a transparência das ações do Programa Foco no Fogo observarão as seguintes diretrizes:

I - cada etapa executada deverá gerar relatório padronizado, a ser inserido em sistema oficial de gestão e inteligência geográfica ambiental adotado pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

II - os dados e resultados do Programa serão consolidados e divulgados em boletim anual, a ser publicado no sítio eletrônico oficial da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; e

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	9
CASA CIVIL	9
CASA MILITAR	11
POLÍCIA MILITAR	11
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	17
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	29
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	31
SECRETARIA DA CULTURA	33
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	35
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	62
SECRETARIA DA FAZENDA	64
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	67
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	68
SECRETARIA DA MULHER	69
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	72
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	73
SECRETARIA DA SAÚDE	73
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	82
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	82
SECRETARIA DO TURISMO	83
ADAPEC	83
AGETO	88
AMETO	89
ATI	92
DETRAN	93
IGEPREV	101
NATURATINS	105
UNITINS	108
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	109
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	112

III - os relatórios subsidiarão o aperfeiçoamento contínuo das estratégias de prevenção, educação ambiental e monitoramento territorial.

Art. 7º Compete ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos expedir os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Marcello de Lima Leis
Secretário de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 7.141, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta a Lei Complementar nº 172, de 11 de fevereiro de 2026, que institui as Regiões Metropolitanas de Palmas, Araguaína e Gurupi, dispõe sobre sua organização e funcionamento, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 172, de 11 de fevereiro de 2026,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 172, de 11 de fevereiro de 2026, que institui as Regiões Metropolitanas de Palmas, Araguaína e Gurupi, dispõe sobre sua organização e funcionamento e adota outras providências, para dispor sobre:

I - designação da Instância Executiva Metropolitana;

II - suporte técnico e administrativo aos Conselhos de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas;

III - composição, funcionamento e quóruns.

IV - procedimentos de elaboração, aprovação e revisão do plano de desenvolvimento urbano integrado, assegurando tramitação participativa, mediante mecanismos de participação social; e

V - denominação, vinculação administrativa, unidade gestora e regras de gestão, transferência, transparência e prestação de contas dos Fundos de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas.

Art. 2º Fica designada a Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas como coordenadora da Instância Executiva Metropolitana e como órgão responsável pelo suporte técnico e administrativo à governança interfederativa das Regiões Metropolitanas de Palmas, Araguaína e Gurupi, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, dos arts. 5º, 8º e 17 da Lei Complementar nº 172, de 11 de fevereiro de 2026, e do art. 16, inciso I, alínea "i", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019.

Parágrafo único. No exercício da função de que trata o *caput*, além das competências previstas no art. 16, inciso I, alínea "i", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, compete à Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas:

I - promover a articulação interfederativa com os Municípios integrantes;

II - subsidiar os Conselhos de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas;

III - coordenar a implementação das deliberações e dos instrumentos de planejamento metropolitano, sem prejuízo das competências dos demais entes federativos;

IV - celebrar instrumentos jurídicos com as demais Secretarias de Estado, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, com vistas à gestão compartilhada, ao suporte técnico e à atuação multissetorial, visando à adequada execução de recursos públicos e à implementação de políticas integradas;

V - receber apoio técnico e operacional dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual, visando ao planejamento, à execução e ao monitoramento de projetos estratégicos;

VI - coordenar e acompanhar a execução de programas e projetos voltados ao desenvolvimento urbano, regional e metropolitano;

VII - editar normas complementares destinadas a disciplinar os procedimentos e requisitos para o recebimento e a execução de recursos provenientes de emendas parlamentares federais e outras fontes.

CAPÍTULO II DOS CONSELHOS DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS

Art. 3º Ficam constituídos, nos termos dos arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 172, de 11 de fevereiro de 2026, os Conselhos de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas de Palmas, Araguaína e Gurupi.

§1 Os Conselhos de Desenvolvimento têm atuação restrita ao âmbito territorial e funcional de sua respectiva Região Metropolitana, sem prejuízo de cooperações interfederativas, consórcios, convênios e instrumentos congêneres com outros arranjos regionais, quando aprovados pelo Plenário.

§2 As deliberações do Conselho de Desenvolvimento observarão os princípios de organização e funcionamento das Regiões Metropolitanas estabelecidos no art. 2º da Lei Complementar nº 172, de 11 de fevereiro de 2026.

Seção I

Das competências dos Conselhos de Desenvolvimento

Art. 4º Compete ao Conselho de Desenvolvimento, além do disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 172, de 11 de fevereiro de 2026:

I - aprovar seu Regimento Interno, suas alterações e a estrutura de Câmaras Temáticas;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

II - instituir, mediante Resolução, procedimentos de priorização e seleção de carteira de projetos, com critérios objetivos e rastreáveis, incluindo estimativas de custo, benefício, riscos e capacidade de execução;

III - requisitar informações técnicas e operacionais indispensáveis à coordenação metropolitana, respeitados sigilos legais e a legislação aplicável;

IV - deliberar recomendações e encaminhamentos aos órgãos e entidades estaduais e municipais para adequação de políticas e planos setoriais às diretrizes metropolitanas.

Seção II Da composição e da representação

Art. 5º Cada Conselho de Desenvolvimento será composto por membros titulares e respectivos suplentes, distribuídos nos seguintes segmentos:

I - do Estado, constituído por representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, observada a paridade de votos, nos termos do art. 6º;

II - dos Municípios, constituído pelos Prefeitos dos Municípios integrantes da respectiva Região Metropolitana, na qualidade de titulares, e por suplentes por eles indicados.

§1º A composição do Conselho e as regras de votação deverão resguardar equilíbrio decisório entre os segmentos Estado e Municípios.

§2º Poderão ser convidados, com direito à voz e sem voto, representantes da Procuradoria-Geral do Estado e da Controladoria-Geral do Estado, além de órgãos de controle, agências reguladoras, instituições públicas de ensino e pesquisa e entidades federais com atuação correlata, cuja presença seja pertinente à pauta.

§3º Os representantes dos segmentos referidos neste artigo serão indicados por seus respectivos dirigentes e designados por ato do Governador do Estado.

Seção III Das deliberações

Art. 6º Nas deliberações do Conselho de Desenvolvimento, os votos serão ponderados entre os segmentos Estado e Municípios, garantida a paridade entre as esferas, sendo que a representatividade de cada Município será proporcional à sua população residente, conforme os seguintes critérios:

I - Município com até quarenta mil habitantes: um voto;

II - Município com população superior a quarenta mil e até cento e oitenta mil habitantes: dois votos;

III - Município com população superior a cento e oitenta mil habitantes: quatro votos.

§1º O mandato dos suplentes coincidirá com o do titular, podendo ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do Chefe do Poder Executivo municipal.

§2º O conselheiro municipal será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo respectivo suplente.

§3º A substituição de membro ocorrerá a qualquer tempo mediante:

I - nova indicação do ente representado;

II - perda do vínculo de representação;

III - renúncia formal;

IV - faltas injustificadas, nos termos do regimento interno.

§4º Sem prejuízo do pagamento de diárias e despesas de deslocamento, quando previstas na legislação aplicável, a participação de representantes de entes públicos no Conselho de Desenvolvimento é considerada de relevante serviço público e não será remunerada.

Seção IV Da organização

Art. 7º São órgãos do Conselho de Desenvolvimento:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Vice-Presidência;

IV - Secretaria-Geral;

V - Câmaras Temáticas.

Art. 8º A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas, competindo-lhe:

I - representar o Conselho;

II - convocar e presidir reuniões;

III - definir, com a Secretaria-Geral, a pauta e a ordem dos trabalhos;

IV - dirimir questões de ordem e assegurar regularidade procedimental;

V - encaminhar aos órgãos competentes as deliberações aprovadas;

VI - submeter ao Plenário, quando cabível, decisões adotadas ad referendum;

VII - proferir voto de desempate.

Art. 9º A Vice-Presidência será exercida por membro eleito pelo Plenário, para mandato de quatro anos, permitida recondução.

Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos e auxiliar na articulação interfederativa entre os Municípios.

Seção V Do funcionamento

Art. 10. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Presidência ou por requerimento de no mínimo um terço dos representantes do segmento:

I - Municípios; ou

II - Estado.

§1º O quórum de instalação, em primeira convocação, é de maioria absoluta dos membros em exercício e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, observado o comparecimento de, pelo menos, um representante do segmento Estado e um do segmento Municípios, considerando-se anuentes com as decisões do colegiado os entes que, regularmente convocados, não indicarem seus representantes ou não comparecerem à sessão.

§2º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos válidos, ressalvadas as seguintes matérias, que exigem aprovação por dois terços dos votos totais do Conselho:

I - aprovação e alteração do plano de desenvolvimento urbano integrado;

II - deliberação sobre diretrizes gerais tarifárias e de subsídios de serviços de interesse comum; e

III - aprovação e alteração do regimento interno.

§3º As condições complementares de funcionamento das reuniões, inclusive quanto ao formato presencial ou remoto, serão definidas em regimento interno.

Seção VI

Do suporte técnico-administrativo

Art. 11. Incumbe à Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas, enquanto órgão de apoio técnico e administrativo à governança interfederativa das Regiões Metropolitanas, no âmbito dos Conselhos de Desenvolvimento:

I - prestar suporte técnico e administrativo;

II - exercer a função de Secretaria-Geral, para:

a) providenciar a instalação e organização dos Conselhos;

b) coordenar a tramitação de matérias, a instrução técnica, a consolidação documental e a gestão de processos;

c) preparar convocações, pautas, atas, minutas de Resolução e relatórios;

d) manter repositório oficial e portal de transparência metropolitana, com divulgação de decisões, indicadores e carteira de projetos;

e) promover articulação com órgãos estaduais, municipais, federais e parceiros institucionais para execução de encaminhamentos;

f) prestar apoio às Câmaras Temáticas; e

g) manter atualizada, no processo administrativo do respectivo Conselho, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado, a tabela de ponderação de votos por Município, com base na estimativa oficial do IBGE, que poderá ser referendada por Resolução do Conselho, quando necessário.

Art. 12. Os órgãos e entidades estaduais integrantes do segmento Estado deverão designar ponto focal técnico para interlocução contínua com a Secretaria-Geral, a fim de reduzir custos de transação e acelerar respostas a demandas de instrução.

Seção VII

Das Câmaras Temáticas

Art. 13. As Câmaras Temáticas serão instituídas por Resolução do respectivo Conselho de Desenvolvimento e poderão abranger, entre outros, os seguintes eixos:

I - mobilidade e transporte;

II - saneamento, resíduos sólidos e drenagem;

III - ordenamento territorial, habitação e regularização fundiária;

IV - meio ambiente, recursos hídricos e gestão de riscos;

V - desenvolvimento econômico, inovação e logística;

VI - equipamentos e serviços públicos regionais;

VII - carteira de projetos, parcerias, concessões e estruturação.

§1º As Câmaras Temáticas observarão a representação dos segmentos e poderão contar com participação de especialistas convidados, com direito a voz.

§2º As Câmaras Temáticas produzirão notas técnicas, minutas de Resolução, propostas de diretrizes, indicadores e carteira de projetos, com justificativa, estimativas e riscos, para apreciação do Plenário.

CAPÍTULO III

DOS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS

Seção I

Da denominação, da vinculação e da unidade gestora

Art. 14. Os Fundos de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas instituídos pela Lei Complementar nº 172, de 2026, denominam-se, respectivamente:

I - Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Palmas;

II - Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Araguaína; e

III - Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Gurupi.

Art. 15. Os Fundos de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas referidos no art. 14 vinculam-se à Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas, cabendo-lhe, nos termos do disposto no art. 12º da Lei Complementar nº 172, de 11 de fevereiro de 2026, e no art. 16, inciso I, alínea "i", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019:

I - exercer a sua gestão e execução administrativa, financeira, contábil e orçamentária, enquanto unidade gestora;

II - elaborar e submeter aos respectivos Conselhos a programação anual de investimentos do fundo e suas revisões, com a carteira priorizada de projetos e ações financiáveis, metas, cronograma, valores, fontes, contrapartidas e indicadores de entrega;

III - programar e executar a gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos;

IV - estabelecer rotinas e procedimentos de instrução processual e controle;

V - celebrar instrumentos de transferência, descentralização e parcerias, bem como acompanhar sua execução e exigir a prestação de contas;

VI - elaborar relatórios gerenciais, demonstrativos e indicadores de desempenho físico-financeiro;

VII - disponibilizar informações em transparência ativa, inclusive em formato aberto, quando aplicável;

VIII - comunicar irregularidades e riscos relevantes aos órgãos de controle; e

IX - instituir e manter matriz de riscos e controles internos do Fundo, com medidas preventivas e corretivas.

Parágrafo único. A unidade gestora poderá designar responsáveis técnicos, financeiros, contábeis e fiscais para atuar na execução, no controle e no acompanhamento das atividades relacionadas à gestão dos Fundos, nos termos da legislação aplicável.

Seção II

Das receitas e aplicação dos recursos

Art. 16. Constituem receitas dos Fundos as previstas no art. 11 da Lei Complementar nº 172, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 17. A aplicação das receitas dos Fundos ocorrerá por meio de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, observado o programa de trabalho aprovado e o fluxo regular de execução da despesa pública.

Art. 18. Poderão ser financiadas com recursos dos Fundos as despesas vinculadas às finalidades previstas neste Decreto e aprovadas na programação de investimentos, compreendendo, entre outras:

I - elaboração e atualização do plano de desenvolvimento urbano integrado e de planos setoriais interfederativos;

II - estudos técnicos, projetos de engenharia, modelagens econômico-financeiras e estruturação de concessões, e outros arranjos com participação privada e do terceiro setor;

III - investimentos em obras, equipamentos, sistemas, tecnologia e infraestrutura de interesse metropolitano;

IV - ações e serviços vinculados às funções públicas de interesse comum, quando compatíveis com a natureza da fonte e com as restrições legais.

Art. 19. A transferência de recursos dos Fundos dependerá da aprovação do plano de trabalho, da compatibilidade com a programação de investimentos e da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Seção III

Do controle e da prestação de contas

Art. 20. A prestação de contas dos recursos aplicados pelos Fundos observará:

I - prestação de contas anual pela unidade gestora, com demonstrativos contábeis e relatórios de gestão;

II - prestação de contas dos instrumentos celebrados com executores, nos prazos e condições do respectivo instrumento;

III - tomada de contas especial, quando cabível, em caso de omissão no dever de prestar contas, não comprovação da aplicação dos recursos, desvio de finalidade, dano ao erário ou outra hipótese legal.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO

Art. 21. A elaboração do plano de desenvolvimento urbano integrado de cada região metropolitana, coordenada pelo respectivo Conselho de Desenvolvimento, em articulação com a Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas, observará as seguintes etapas:

I - diagnóstico territorial e identificação das funções públicas de interesse comum, na forma do art. 4º da Lei Complementar nº 172, de 11 de fevereiro de 2026;

II - formulação da proposta técnica, com o conteúdo mínimo do art. 9º, §1º, da Lei Complementar nº 172, de 11 de fevereiro de 2026;

III - participação social, nos termos do art. 12, §2º, da Lei federal nº 13.089, de 2015; e

IV - aprovação pelo Conselho e encaminhamento à Assembleia Legislativa pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, na forma do art. 9º, §2º, da Lei Complementar nº 172, de 2026.

§1º O processo de elaboração do plano de desenvolvimento urbano integrado observará cronograma aprovado pelo respectivo Conselho de Desenvolvimento no ato de instauração do processo, com definição dos prazos de cada etapa.

§2º O Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado será revisado, no mínimo, a cada dez anos, nos termos do art. 11 da Lei federal nº 13.089, de 2015.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos omissos relativos à organização e ao funcionamento dos Conselhos de Desenvolvimento serão dirimidos no regimento interno de cada colegiado, no respectivo âmbito de atuação.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

André Luiz Torres Gomes
Secretário de Estado de
Desenvolvimento das Regiões
Metropolitanas

Donizeth Aparecido Silva
Secretário de Estado da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.555 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei nº 4.237, de 16 de outubro de 2023, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual do Direitos da Mulher - CEDIM/TO, no biênio 2024/2026, em substituição aos membros designados no Ato nº 1.340 - DSG, de 6 de março de 2026, publicado na edição 7.013 do Diário Oficial do Estado, as seguintes representantes da Secretaria da Agricultura e Pecuária:

Titular: LEILIANA XAVIER DE ARAÚJO, em substituição a Francisca Marta Barbosa dos Santos;

Suplente: Noemia Farias Camargo, em substituição a Lilian Martins Venturini Paranhos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.556 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Decreto nº 6.190, de 1º de dezembro de 2020, resolve

DESIGNAR

para compor o Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no biênio 2025/2027, os seguintes representantes:

I - da Administração Pública Estadual:

a) Secretaria da Cidadania e Justiça:

Titular: HÉLIO PEREIRA MARQUES;
Suplente: Vanilson Pereira da Silva;

b) Secretaria da Educação:

Titular: FRANCINETE RIBEIRO FERREIRA FONSECA;
Suplente: Sâmia Maria Carvalho de Macedo;

c) Secretaria da Segurança Pública:

Titular: RODRIGO SANTILI DO VALLE;
Suplente: Adriano Hermano Lage;

d) Secretaria da Saúde:

Titular: ANDREIA NOGUEIRA CITRINITI EMÍLIO;
Suplente: Elizeth Mendes Lima;

e) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: ADRIENE GOMES TEIXEIRA FERNANDES;
Suplente: Katilvânia de Souza Guedes;

f) Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Titular: BÁRBARA KELLY ALCÂNTARA SAMPAIO;
Suplente: Maria Antônia das Chagas Silva;

g) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: SAMARA BEZERRA ALMEIDA;
Suplente: Sandro Barbosa de Souza;

II - da sociedade civil, indicados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com atuação reconhecida na área dos direitos da criança:

a) Conselho Estadual de Saúde do Tocantins - CES-TO:

Titular: WILLSON DA ROCHA SILVA;
Suplente: Judith da Rocha;

b) Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO:

Titular: RODRIGO ALMEIDA DE SÁ;
Suplente: Adriana de Paula Carvalho Dias;

c) Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC/TO:

Titular: SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS;

d) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH/TO:

Titular: ELIZETE SALES SODRÉ;
Suplente: Arthur Gomes dos Santos Aguiar.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do EstadoDeocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 1.664 - DSG.****O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

KATIA REJANNE PAES DE OLIVEIRA, matrícula 762018-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados - FC-SHR, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do EstadoDeocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 1.665.****O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.575 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado na edição 6.919 do Diário Oficial do Estado, que nomeia KHAYARA KÔTÝJ KRAHÔ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do EstadoDeocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil**ATO Nº 1.666 - DSG.****O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, no triênio 2023/2026, PAULO HENRIQUE GUIMARÃES E SILVA, na função de Titular, em substituição a Seledônio Lima Júnior, designado no Ato nº 1.138 - DSG, de 17 de maio de 2023, republicado na edição 6.342 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do EstadoDeocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.668 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde:

1. ELISTÂNIA DA SILVA DIAS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. LARYSSA COSTA SILVA, Assessor Comissionado I - CA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.669 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HEZIO BEZERRA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 8 de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.670 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEANY DE SOUSA VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2, da Secretaria da Saúde, a partir de 23 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.671 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 11902183-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 8 de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.672 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCELO HENRIQUE COSTA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Distritos Industriais e Empresariais - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.673 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAISON SILVA NOLETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Pesca e Aquicultura.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.674 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. GEANE DO CARMO SALES, matrícula 1237268-1, FCA-2, 8 de abril de 2026;
2. GEORGE BERNARDO SOUSA MIRANDA, matrícula 1201883-1, FCA-1, 8 de abril de 2026;
3. NEILADE BASTOS COUTO, matrícula 940772-1, FCA-1, 11 de março de 2026;
4. PÂMELA PELEGRINI ALVARES, matrícula 1138332-1, FCA-4, 8 de abril de 2026;
5. ROSINETE SOUZA GOMES DA SILVA, matrícula 1239090-2, FCA-3, 8 de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.675.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.663 - NM, de 6 de abril de 2026, publicado na edição 7.033 do Diário Oficial do Estado, que nomeia SAMARAH BEATRIZ LORENTINO AYRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Pesos e Medidas - DAS-4, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.676 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SAMARAH BEATRIZ LORENTINO AYRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Habitação - DAS-3, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.677.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.660 - NM, de 6 de abril de 2026, publicado na edição 7.033 do Diário Oficial do Estado, que nomeia RODOLFO OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.678 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLAUDIVAN ALVES PINHEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Transporte - DAI-2, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.679 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento Territorial, Instrumentos Urbanos e Geoinformação - DAI-1, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.680 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GABRIELLA MADUREIRA DE CARVALHO MONTEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.681.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.499 - NM, de 18 de março de 2026, publicado na edição 7.021 do Diário Oficial do Estado, que nomeia RAIDÊNIA OLIVEIRA CAMPOS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.682 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAIDÊNIA OLIVEIRA CAMPOS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 52, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º LOTAR, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de abril de 2026, para fins de regularização.

Nº Funcional	Servidor	Lotação
12054330-1	Carlos Henrique Batista da Silva	Diretoria Operacional do Palácio
11999586-2	Cristiano Camara Reis Junior	Superintendência de Administração e Finanças
1207474-4	Demerval Rego Nunes	Gabinete do Secretário da Governadoria
11506458-3	Lailson Alves Amorim	Diretoria Operacional do Palácio
407991-5	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro	Superintendência de Administração e Finanças
1103040-9	Naivany Lopes da Silva	Diretoria de Transporte
12011746-2	Sheila Carolina Pereira Rodrigues Melo	Secretaria Extraordinária de Representação em Brasília

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/09010/000021

Contrato nº 216/2026

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: KOV CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 58.765.757/0001-56

Objeto: Contratação de empresa para implantação de Espaço Pet.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Valor Total: R\$ 84.450,09 (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos)

Programa de Trabalho: 04 122 1100 2189

Fonte de despesa: 500 0000 000 666666

Natureza da Despesa: 44 90 51

Prazo de Vigência Contratual: 90 (noventa) dias

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

Firmado em: 20 de março de 2026.

Signatários:

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante Legal da Contratante.

MARCOS ANTÔNIO PETKOW - Representante Legal da Contratada.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 935 - CSS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0001544-13.2026.6.27.8033, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 33ª Zona Eleitoral, em Itacajá, o Assistente Administrativo RANGEL NUNES CRUZ, matrícula 754368-5, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de maio de 2026 a 1º de maio de 2027, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 936 - CSS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0000522-32.2026.6.27.8028, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, em Miranorte, o Assistente Administrativo EDMAR CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 377287-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de maio de 2026 a 1º de maio de 2027, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 998 - EX, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

THIAGO BATISTA PINHEIRO MELO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 7 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.000 - RVG, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 2 de abril de 2026, a Portaria CCI nº 511 - CSS, de 6 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.995 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora da Educação Básica GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 11530723-4, é cedida à Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.001 - DISP, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Hemoterápicos Regionalizados - FC-SHR a servidora REGINA ALVES BRITO, matrícula 1162934-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.003 - EX, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.005 - EX, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EMANUELA DIAS BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.006 - EX, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HEZIO BEZERRA DO NASCIMENTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 8 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.007 - EX, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Distritos Industriais e Empresariais - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 8 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.008 - DISP, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 867461-2, FCA-4, 2 de março de 2026;
2. GEANE DO CARMO SALES, matrícula 1237268-1, FCA-1, 8 de abril de 2026;
3. JOYCE TALITA DE MOURA SILVA SOUSA, matrícula 1119524-1, FCA-1, 11 de março de 2026;
4. PÂMELA PELEGRINI ALVARES, matrícula 1138332-1, FCA-3, 8 de abril de 2026;
5. ROSINETE SOUZA GOMES DA SILVA, matrícula 1239090-2, FCA-2, 8 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.009 - EX, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SARA JÚLIA OLIVEIRA SANTOS TAVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 8 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA GEOFC/CAMIL Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

Concede Bolsa de Estudos a Policiais Militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins; Ato nº 19 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado nº 6.728, de 3 de janeiro de 2025; art. 74 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c art. 5º, letra "d", inciso IV, item I e art. 13, letra "a", inciso I do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993;

Considerando o §3º do art. 9º do Decreto nº 2.872, de 25 de outubro de 2006, o qual regulamenta a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais e bombeiros militares do Estado do Tocantins;

Considerando autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins para concessão de Bolsa de Estudos a militares matriculados em curso, conforme despacho contido no Ofício nº 22/2026/GEOFC/CAMIL, e;

Considerando ainda Parecer Jurídico nº 011/2026/ASJUR, SGD 2026/09079/001889, exarado pela Assessoria Jurídica da Casa Militar, opinando favorável à concessão da respectiva vantagem pecuniária,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Bolsa de Estudos no valor de 50% dos seus respectivos subsídios, aos policiais militares abaixo indicados, para participação no Curso de Proteção de Autoridades - CPA 2026.1, realizado pela Polícia Militar do Estado da Bahia, entre os dias 1º/04 a 04/05/2026, a saber:

Ord.	Graduação	RG	Nome	Mat.
1	MAJ QOPM	06.355	Almino Borges Bezerra	1145770-1
2	ST QPPM	06.050	Lincoln Meslira Costa Júnior	111410-1

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

FRANCINALDO MACHADO BÓ - CEL QOPM

Secretário-Chefe da Casa Militar

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 20/2026 - DAL/PMTO**

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato.

O CORONEL QOPM Comandante-Geral DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 27 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de gestor de contrato e fiscais do Contrato nº 236/2026, que versa sobre aquisição de FUZIL CALIBRE 7,62x51mm, celebrado com a empresa ISRAEL WEAPON INDUSTRIES (I.W.I) LTD, conforme Processo nº 2025/09030/000808.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	HELB GOMES E COSTA	87**24	Gestor de Contrato
MAJ QOPM	GUINOMAR REGINO DIAS MAGALHÃES	98**83	Fiscal Titular
ST QPPM	FLEIDINA TRAGINO DE SOUSA	87**53	Fiscal Suplente

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto nº 6.066/2023.

X. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 3º São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

VI. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 30 de março de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 171/2026 - GAMP/DGP

Revoga, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, a Ação de Cumprimento de Sentença nº 00039815520248272722, proposta por Jeová Pinto da Silva, em face do Estado do Tocantins, na qual se pleiteia o cumprimento da Sentença proferida na Ação Coletiva nº 0004631-10.2021.8.27.2722.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, em parte a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicado na edição nº 4.498 do Diário Oficial do Estado do dia 15 de novembro de 2015, somente no que tange ao item 85, alínea "a", inciso I do art. 2º, em decorrência a cumprimento de decisão judicial

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de março de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 175/2026 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Ata nº 23/2026, de 25 de março de 2026, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que a policial militar se encontra de licença-saúde dispensada do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR na respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensada do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, a policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	RETROATIVO A	UPM¹
1	ST QPPM	ZULEIDE NOLETO BRITO	957280-2	23/03/2026	CRP-1/5º BPM

Art. 2º Ressalta-se que a militar agregada fica adida ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, a policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de março de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 178/2026 - GAMP/DGP

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Reg. Públicos e Prec. Cíveis de Paraíso do Tocantins/TO, a Ação Judicial nº 0000596-43.2022.8.27.2731, proposta por Alex Jesus Brito, em face do Estado do Tocantins, na qual pleiteia o cumprimento da Sentença proferida.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente para considerar o Policial Militar, RG 06.63 ALEX DE JESUS BRITO, matrícula 11206829-1, promovido à graduação de Cabo QPPM, a partir de 21 de abril de 2020, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de março de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 180/2026 - GAMP/DGP

Promove, Policial Militar por Bravura e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Proposta de Promoção pelo critério de Bravura do militar 3º SGT QPPM RG 06.709 PATRÍCIO PINTO CASTRO DE AQUINO, decisão essa oriunda da Ata da 479ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças - CPP, realizada em 26/02/2026, publicada no BG nº 053/2026 de 23/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins, pelo Critério de Bravura, na respectiva graduação e data, o policial militar:

Nº	NOME	MATRICULA	GRADUAÇÃO	A PARTIR DE
1	PATRÍCIO PINTO CASTRO DE AQUINO	11206608-1	2º SGT QPPM	26/02/2026

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 31 de março de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 181/2026 - GAMP/DGP

Retifica, parte de Portaria e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Proposta de Promoção em Ressarcimento de Preterição, decisão essa oriunda da Ata da 479ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças - CPP, realizada em 26/02/2026, publicada no BG nº 053/2026 de 23/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 213/2025 - GAMP/DGP, publicada no BG nº 074 EM 22/04/2025 e na edição 6.801 do Diário Oficial do Estado do dia 22 de abril de 2025, somente para considerar a Policial Militar RG RAIANE DA SILVA FERREIRA, matrícula 11206705-1, promovida à graduação de 3º SGT QPPM, a partir de 21 de abril de 2024, pelo mesmo critério, em Ressarcimento de Preterição:

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 31 de março de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 184/2026 - GAMP/DGP

Promove, Policiais Militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Proposta de Promoção pelo critério de Bravura, decisão essa oriunda da Ata da 482ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças - CPP, realizada em 23/03/2026, publicada no BG nº 058/2026 de 30/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins, pelo Critério de Bravura, na respectiva graduação e data, os policiais militares:

Nº	NOME	MATRICULA	GRADUAÇÃO	A PARTIR DE
1.	ARISTÓTOLIS DE SOUZA CRUZ NETO	11207213-1	2º SGT QPPM	23/03/2026
2.	ROBERTO DA SILVA	11206624-1	2º SGT QPPM	23/03/2026
3.	JARDEL SILVA RIBEIRO	11772336	CB QPPM	23/03/2026
4.	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA	11770562-1	CB QPPM	23/03/2026
5.	LUCAS GABRIEL ARRUDA FARIAS	11726261-2	CB QPPM	23/03/2026
6.	MATEUS ARRAES DE ARAÚJO	11639520-3	CB QPPM	23/03/2026

Art. 2º PROMOVER, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins, pelo instituto de Ressarcimento de Preterição, pelo critério de antiguidade, na respectiva graduação e data, os policiais militares:

Nº	NOME	MATRICULA	GRADUAÇÃO	A PARTIR DE
1.	NATANAEL ARAÚJO DE LIMA	857212-1	ST QPPM	21/04/2025
2.	GIVANILL ANDRADE DA SILVA	906958-1	1º SGT QPPM	21/04/2025

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 31 de março de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 000236/2026

PROCESSO Nº 2025/09030/000808
CONTRATO Nº 000236/2026
CONTRATADO: ISRAEL WEAPON INDUSTRIES (I.W.I) LTD - inscrita no Cadastro Administrativo CAGEF sob o nº 99.999.990/1104-40, sob o número 51-358258-5.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Aquisição de Fuzil semiautomático, calibre 7,62x51mm.
VALOR: U\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil dólares), o equivalente à R\$ 2.215.080,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1160.2006
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DE RECURSOS: 700 e 500
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO.
MENACHE MOLHANO SHAMASH - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2020/09030/000460
CONTRATO Nº 08/2021
ADITIVO: 6º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATADO: FÊNIX ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 04.795.101/0001-57
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Repactuação em razão da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria do ano de 2025, Registro nº TO 000024/2025, com vigência de 01.01.2025 a 31.12.2026, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato.
VIGÊNCIA: 15/07/2025 a 15/06/2026.
VALOR: R\$ 2.994.963,12 (dois milhões novecentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO.
JOSEPH RIBAMAR MADEIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO Nº 2023/09030/000905
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATADO: MARIA ROSIVÂNIA FONSECA BARROS SILVA - CPF nº ***.898.531-**.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: O objetivo deste termo aditivo é PRORROGAR a vigência do respectivo contrato para a conclusão dos serviços, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 03 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.
SIGNATÁRIOS:
CLAUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO.
MARIA ROSIVÂNIA FONSECA BARROS SILVA - Representante Legal da Contratada.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Cargo de Aluno Praça do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público - diante da autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 001/2023-PM/1-EMG, de 6 de janeiro de 2023, e da designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 001/2023-PM1-EMG, de 25 de janeiro de 2023 (publicada no DOE nº 6265, de 6 de fevereiro de 2023), alterada pela Portaria nº 001/2024-PM1-EMG, de 20 de fevereiro de 2024 (publicada no DOE nº 6515, de 21 de fevereiro de 2024) - torna público em razão do deferimento de medida liminar nos autos do Processo Judicial nº 0004632-85.2026.8.27.2700 o Edital de Convocação para Avaliação Médica e Odontológica, em conformidade com as normas estabelecidas no item 14 do Edital de Abertura e nas disposições deste instrumento.

1. AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

1.1 O candidato convocado estar elencado no Anexo Único deste edital, conforme o cronograma de distribuição de dia e horário por candidato.

1.2 A avaliação será realizada no dia 13 de abril 2026, às 09h sob responsabilidade da Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS), situada no Quartel do Comando-Geral (QCG) da PMTO, localizado na Av. LO 05, Quadra AE, 304 Sul, Lote 02, em Palmas/TO, CEP 77.021-022.

1.3 O candidato deverá chegar com antecedência mínima de 15 minutos no dia e horário marcado para sua avaliação, observando o horário oficial de Brasília/DF.

1.4 O candidato deverá comparecer ao local munido dos exames, radiografias e laudos previstos no Anexo VIII e X, bem como deverá apresentar o Termo de Declaração de Saúde do Candidato (Anexo IX), todos são Anexos do EDITAL Nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO.

1.5 O candidato deverá comparecer ao local munido de documento de identidade original.

1.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

1.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.5.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

1.5.4 Por ocasião dessa etapa, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 1.5.1 deste Edital não poderá participar da avaliação médica e odontológica e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.6 A Avaliação Médica e Odontológica terá caráter eliminatório e os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS para a atividade policial-militar.

1.7 A Avaliação Médica e Odontológica tem por objetivo verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, a altura do candidato, bem como a existência de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, na conformidade dos ANEXOS VIII, IX e X do EDITAL Nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO.

1.8 A realização dos exames laboratoriais, de imagem, eletrocardiograma, toxicológico e outros julgados necessários pela Junta de Saúde, correrão por conta do candidato, conforme previsto no artigo 11, §3º da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

1.9 Os exames poderão ser realizados em qualquer município devendo ser realizados com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência à avaliação médica de que trata este Edital, sendo a apresentação dos mesmos somente na cidade de Palmas - TO.

1.10 Durante a realização da avaliação médica será verificado se o candidato possui tatuagens com desenhos ofensivos ou incompatíveis com o perfil militar (exemplo: que denotem racismo, preconceito, discriminação, pornografia, facções criminosas, apologia ao crime, afeição a valores incompatíveis com a moral, aos costumes e aos valores da instituição, bem como outras tatuagens congêneres).

1.11 Será considerado inapto e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que apresentar tatuagem(s) com característica(s) similar(es) à(s) constante(s) no item 1.8

1.12 A Junta de Saúde, após o exame físico dos candidatos e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo considerando o candidato APTO ou INAPTO, o qual deverá ser assinado pelos integrantes da referida Junta.

1.13 O candidato considerado INAPTO nos exames médicos e/ou odontológicos será eliminado do concurso.

1.14 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

1.15 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação médica e odontológica poderá fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

Quartel do Comando-Geral, Palmas-TO, 31 de março de 2026.

Marizon Mendes Marques - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPPM/2025

ANEXO ÚNICO - CANDIDATO CONVOCADO SUB JUDICE PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Cargo de Aluno Praça Quadro de Praças Policias Militares (QPPM)

Data: 13/04/2026 - 08h00min

Cargo	Inscrição	Nome	Data	Local	Hora
ALUNO PRAÇA	238026062	MATHEUS ANDRADE TEIXEIRA	13/04/2026	Gabinete Médico no Quartel do Comando-Geral (QCG) da PMTO, localizado na Av. LO 05, Quadra AE, 304 Sul, Lote 02, em Palmas/TO, CEP 77.021-022.	09h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Cargo de Aluno Praça do Quadro de Praças (QPPM).

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 001/2023-PM/1-EMG, de 06 de janeiro de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 001/2023 - PM1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6265, de 06 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 001/2024 - PM1-EMG, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 6515, de 21 de fevereiro de 2024, torna pública, em razão do deferimento de medida liminar nos autos do Processo Judicial nº 0004632-85.2026.8.27.2700, a convocação para realização da INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA, do candidato abaixo: o Edital de Convocação para a o PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, de acordo com as normas estabelecidas no item 15 do Edital de abertura e neste Edital.

Cargo	Inscrição	Nome	Data	Atividade
ALUNO PRAÇA	238026062	MATHEUS ANDRADE TEIXEIRA	09/04/2026 a 10/04/2026	Preenchimento do Formulário de Investigação Social

1. INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA

1.1 O candidato considerado apto na Avaliação de Capacidade Física deverá acessar o ambiente de preenchimento do Formulário de Investigação Social, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/pm/na> data de 09/04/2026 a 10/04/2026 para o preenchimento do Formulário de Investigação Social.

1.1.1. Será convocado para a Investigação Social e da Vida Pgressa o candidato aprovado em resultado Definitivo da Avaliação de Capacidade Física.

1.1.2. O candidato convocado para o preenchimento do Formulário de Investigação Social e da Vida Pgressa que for considerado inapto nos Resultados Definitivos da Avaliação Psicológica e da Avaliação Médica e Odontológica não constará no resultado da Investigação Social e da Vida Pgressa, por terem sido eliminado nas etapas anteriores.

1.2. O não preenchimento, a omissão de informações no preenchimento ou o fornecimento de informações/documentos falsos no Formulário de Investigação Social culminará na eliminação do candidato.

1.3. A investigação social e da vida pregressa dar-se-á em qualquer etapa do concurso e se estenderá até a conclusão do CFP.

3.3.1 Mesmo após a publicação do resultado definitivo da investigação social e da vida pregressa, o candidato poderá ser eliminado do certame caso sejam constatados quaisquer dos aspectos que afetem o comportamento irrepreensível, bem como a idoneidade moral e social do candidato.

1.4. A investigação social e da vida pregressa, de caráter eliminatório, é de responsabilidade da PMTO, e será realizada usando as formas legais de obtenção de informações sobre a conduta e a vida pregressa do candidato.

1.5. O candidato ou Cadete que não apresentar comportamento irrepreensível ou que não gozar de bom conceito moral e social comprovados será considerado INAPTO e será cientificado de sua inaptidão, podendo questionar as razões de sua reprovação por meio de recurso escrito, no prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da notificação.

1.6. O recurso a que se refere o subitem anterior deverá ser enviado à Comissão do Concurso no endereço eletrônico recursocfppmto2025qppm@pm.to.gov.br, o qual será apreciado pela Comissão, que decidirá pela procedência ou improcedência do requerimento, notificando o requerente da decisão.

Quartel do Comando-Geral, Palmas-TO, 31 de março de 2026.

Marizon Mendes Marques - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFP/QPPM/2025

EDITAL Nº 001/CFP/QPE-2025/PMTO CRONOGRAMA PREVISTO RETIFICADO EM 01/04/2026

A Fundação Getulio Vargas (FGV) torna público o cronograma previsto do certame.

A FGV reforça que a depender do número de candidatos convocados e da disponibilidade dos locais de aplicação para as etapas, o cronograma poderá sofrer os ajustes necessários.

É de responsabilidade do candidato acompanhar as eventuais atualizações do cronograma publicado.

	Atividade	Data
1	Aplicação das provas	15/06/2025
2	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	17/06/2025
3	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	18/06/2025 - 20/06/2025
4	Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	16/07/2025
5	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	16/07/2025
6	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	17/07/2025 - 18/07/2025
7	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	04/08/2025
8	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva	21/08/2025
9	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	22/08/2025 - 25/08/2025
10	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Discursiva	18/09/2025
11	Convocação para a Avaliação de Capacidade Física	18/09/2025
12	Realização da Avaliação de Capacidade Física (Retificado em 25/11/2025)	20/10/2025 - 15/11/2025
13	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Capacidade Física	25/11/2025
14	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Capacidade Física (Retificado em 25/11/2025)	28/11/2025 - 01/12/2025
15	Publicação do Resultado Definitivo da Avaliação de Capacidade Física (Retificado em 25/11/2025)	18/12/2025
16	Convocação para a Avaliação Psicológica (Retificado em 25/11/2025)	18/12/2025
17	Convocação para a Entrevista de Heteroidentificação (Retificado em 25/11/2025)	18/12/2025
18	Preenchimento do Formulário de Investigação Social (Retificado em 23/12/2025)	08/12/2025 - 10/01/2026
19	Realização da Avaliação Prática em Música (Retificado em 25/11/2025)	16 e 17/01/2026
20	Realização da Avaliação Psicológica (Retificado em 25/11/2025)	18/01/2026
21	Realização da Entrevista de Heteroidentificação (Retificado em 25/11/2025)	18/01/2026

22	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação Prática em Música (Retificado em 25/11/2025)	26/01/2026
23	Publicação do Resultado Preliminar da Heteroidentificação (Retificado em 05/02/2026)	03/02/2026
24	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Prática em Música (Retificado em 25/11/2025)	27/01/2026 - 28/01/2026
25	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação (Retificado em 05/02/2026)	04/02/2026 - 05/02/2026
26	Convocação para Reaplicação da Avaliação Psicológica (Retificado em 05/02/2026)	06/02/2026
27	Convocação para Avaliação de Médica e Odontológica (Retificado em 06/02/2026)	13/02/2026
28	Reaplicação da Avaliação Psicológica (Retificado em 05/02/2026)	01/03/2026
29	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica (Retificado em 05/02/2026)	12/03/2026
30	Período para requerimento das entrevistas de devolução (Retificado em 05/02/2026)	12/03/2026 - 13/03/2026
31	Convocação para as entrevistas de devolução (Retificado em 05/02/2026)	16/03/2026
32	Realização das entrevistas de devolução (Retificado em 05/02/2026)	17/03/2026
33	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica (Retificado em 05/02/2026)	18/03/2026 - 19/03/2026
34	Publicação do Resultado Definitivo da Heteroidentificação (Retificado em 05/02/2026)	23/02/2026
35	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Prática em Música (Retificado em 25/11/2025)	23/02/2026
36	Realização da Avaliação de Médica e Odontológica (Retificado em 06/02/2026)	02/03/2026 - 06/03/2026
37	Resultado Preliminar da Avaliação de Médica e Odontológica (Retificado em 06/02/2026)	20/03/2026
38	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Médica e Odontológica (Retificado em 06/02/2026)	23/03/2026 - 24/03/2026
39	Publicação do Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica (Retificado em 01/04/2026)	10/04/2026
40	Resultado Definitivo da Avaliação de Médica e Odontológica (Retificado em 26/03/2026)	14/04/2026
41	Publicação do Resultado Preliminar da Investigação Social (Retificado em 26/03/2026)	28/04/2026
42	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Investigação Social (Retificado em 26/03/2026)	29/04/2026 - 30/04/2026
43	Resultado Final da Investigação Social (Retificado em 26/03/2026)	12/05/2026
44	Resultado Final e Homologação do Concurso Público (Retificado em 26/06/2026)	15/05/2026

EDITAL Nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO CRONOGRAMA PREVISTO RETIFICADO EM 01/04/2026

A Fundação Getulio Vargas (FGV) torna público o cronograma previsto do certame.

A FGV reforça que a depender do número de candidatos convocados e da disponibilidade dos locais de aplicação para as etapas, o cronograma poderá sofrer os ajustes necessários.

É de responsabilidade do candidato acompanhar as eventuais atualizações do cronograma publicado.

	Atividade	Data
1	Aplicação das provas	15/06/2025
2	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	17/06/2025
3	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	18/06/2025 - 20/06/2025
4	Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	16/07/2025
5	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	16/07/2025
6	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	17/07/2025 - 18/07/2025
7	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	04/08/2025
8	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva	21/08/2025
9	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	22/08/2025 - 25/08/2025
10	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Discursiva	18/09/2025
11	Convocação para a Avaliação de Capacidade Física	18/09/2025
12	Realização da Avaliação de Capacidade Física (Retificado em 25/11/2025)	20/10/2025 - 15/11/2025
13	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Capacidade Física	25/11/2025
14	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Capacidade Física (Retificado em 25/11/2025)	28/11/2025 - 01/12/2025
15	Publicação do Resultado Definitivo da Avaliação de Capacidade Física (Retificado em 25/11/2025)	18/12/2025
16	Convocação para a Avaliação Psicológica (Retificado em 25/11/2025)	18/12/2025
17	Convocação para a Entrevista de Heteroidentificação (Retificado em 25/11/2025)	18/12/2025
18	Preenchimento do Formulário de Investigação Social (Retificado em 23/12/2025)	18/12/2025 - 10/01/2026
19	Realização da Avaliação Psicológica (Retificado em 25/11/2025)	18/01/2026
20	Realização da Entrevista de Heteroidentificação (Retificado em 25/11/2025)	18/01/2026
21	Publicação do Resultado Preliminar da Heteroidentificação (Retificado em 03/02/2026)	03/02/2026
22	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação (Retificado em 03/02/2026)	04/02/2026 - 05/02/2026
23	Convocação para a Reaplicação da Avaliação Psicológica (Retificado em 03/02/2026)	06/02/2026
24	Convocação para Avaliação de Médica e Odontológica (Retificado em 06/02/2026)	13/02/2026
25	Publicação do Resultado Definitivo da Heteroidentificação (Retificado em 03/02/2026)	23/02/2026
26	Reaplicação da Avaliação Psicológica (Retificado em 03/02/2026)	01/03/2026

27	Realização da Avaliação de Médica e Odontológica (Retificado em 06/02/2026)	02/03/2026 - 06/03/2026
28	Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica (Retificado em 03/02/2026)	12/03/2026
29	Período para requerimento das entrevistas de devolução (Retificado em 03/02/2026)	12/03/2026 - 13/03/2026
30	Convocação para as entrevistas de devolução (Retificado em 03/02/2026)	16/03/2026
31	Realização das entrevistas de devolução (Retificado em 03/02/2026)	17/03/2026
32	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica (Retificado em 03/02/2026)	18/03/2026 - 19/03/2026
33	Resultado Preliminar da Avaliação de Médica e Odontológica (Retificado em 06/02/2026)	20/03/2026
34	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Médica e Odontológica (Retificado em 06/02/2026)	23/03/2026 - 24/03/2026
35	Publicação do Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica (Retificado em 01/04/2026)	10/04/2026
36	Resultado Definitivo da Avaliação de Médica e Odontológica (Retificado em 26/03/2026)	14/04/2026
37	Publicação do Resultado Preliminar da Investigação Social (Retificado em 26/03/2026)	28/04/2026
38	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Investigação Social (Retificado em 26/03/2026)	29/04/2026 - 30/04/2026
39	Resultado Final da Investigação Social (Retificado em 26/03/2026)	12/05/2026
40	Resultado Final e Homologação do Concurso Público (Retificado em 26/03/2026)	15/05/2026

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 104/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador SÉRGIO RODRIGO DO VALE, número funcional 414430, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o Procurador RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS, número funcional 782704-1, lotado na Subprocuradoria Fiscal e Tributária, no período de 06/04/2026 a 17/04/2026 - 12 (doze) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1011/2026/GASEC, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe confere a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 371, de 16 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi, nº 1.444, e em conformidade com o Ofício nº 664/CCI, de 24 de março de 2026, SGD nº 2026/09029/001532, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) KAROLINY SOUTO DANTAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Comprador, CPF: XXX.XXX.871-99, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Gurupi, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 05 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1040/2026/GASEC, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0005901-62.2026.8.27.2700, impetrado em 23/3/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada, ao servidor público LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS, número funcional 998385/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.701-30, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	29/9/2025	1º/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1041/2026/GADE, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento da sentença constante nos autos da Ação Judicial nº 0001051-44.2026.8.27.2706, ajuizada em 20/01/2026,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada ao servidor público DANIEL LOPES DA SILVA, número funcional 11652179/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.491-86, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência, Tabela I, do Anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	2ª-B	2ª-C	21/12/2024	1/1/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1042/2026/GASEC, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão da extrema necessidade do serviço, a partir de 13 de março de 2026, o usufruto das férias legais da servidor Dheyms Fernando Rodrigues de Souza, número funcional 11161795-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Gerência de Logística e Estudos Técnicos desta Pasta, anteriormente previstas para o período de 04/03/2026 a 02/04/2026, referente ao período aquisitivo de 08/10/2023 a 07/10/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, sem prejuízo ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1043/2026/GASEC, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Institui Comissão Técnica para análise e deliberação acerca dos pedidos de revisão do valor da Tabela Própria de Procedimentos do SERVIR - TPPS, apresentados pelos prestadores de serviços médico-hospitalares regularmente credenciados.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado c/c Lei nº 2.296/2010,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos, objetivos e transparentes para a análise dos pedidos de revisão do valor da Tabela Própria de Procedimentos do SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO as oscilações do mercado de serviços e insumos médico-hospitalares e a necessidade de ajustes periódicos, pontuais ou segmentados por categoria, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro, a continuidade assistencial e a sustentabilidade da rede credenciada do SERVIR;

CONSIDERANDO a importância de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos beneficiários, evitando desassistência ou descredenciamento motivado por defasagem remuneratória;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, §2º, da Lei nº 2.296, de 2010, com redação dada pela Lei nº 4.760, de 11 de julho de 2025, que autoriza, em casos excepcionais e devidamente motivados, a prática de preços e serviços médico-hospitalares distintos daqueles constantes das tabelas de referência adotadas pelo SERVIR;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação de Revisão de Valores da Tabela Própria de Procedimentos do SERVIR - TPPS.

Art. 2º A Comissão Técnica terá a seguinte composição:

- I - Pelo Superintendente do SERVIR, que a presidirá;
- II - Presidente do conselho fiscal do SERVIR;
- III - Diretor de Auditoria do SERVIR;
- IV - Diretor de Gestão Financeira do SERVIR.

§1 Aplicam-se aos membros da Comissão as hipóteses de impedimento e suspeição previstas na legislação aplicável, devendo eventual conflito de interesse ser declarado nos autos.

§2º Os membros da Comissão poderão solicitar apoio técnico especializado, quando necessário, para subsidiar a análise dos pedidos de revisão.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica:

I - analisar os pedidos de revisão de valores formalmente apresentados pelos prestadores credenciados;

II - verificar a documentação comprobatória e as justificativas técnicas e econômicas apresentadas;

III - avaliar os impactos financeiros e orçamentários;

IV - analisar parâmetros de mercado e referências técnicas aplicáveis;

V - emitir parecer técnico conclusivo, recomendando o deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pleito.

Art. 4º Os pedidos de revisão de valores deverão ser protocolados formalmente e instruídos com:

I - justificativa técnica detalhada, incluindo a fundamentação do percentual de reajuste pleiteado;

II - identificação do código da tabela e do nome do procedimento, diárias, materiais ou medicamentos;

III - indicação do valor atual, do valor pretendido e do respectivo percentual de reajuste solicitado por cada item;

IV - demonstrativo comparativo entre o valor solicitado e os valores praticados no mercado;

V - declaração de veracidade das informações prestadas.

Art. 5º A análise dos pedidos observará, dentre outros, os seguintes critérios:

I - sustentabilidade financeira do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - Servir;

II - equilíbrio econômico-financeiro contratual;

III - parâmetros de mercado e/ou tabelas referenciais;

IV - impacto na rede assistencial.

Art. 6º A Comissão deverá instaurar processo administrativo digital específico para cada categoria de solicitação de revisão de valores apresentada.

§1º O processo deverá conter, além das formalidades administrativas habituais, estudo detalhado do impacto financeiro e orçamentário para o SERVIR, na hipótese de eventual deferimento do pedido de revisão de valor.

§2º Deverá ser juntada documentação comprobatória que demonstre que os valores pleiteados, bem como, os atuais pagos pelo SERVIR, não excedem os parâmetros praticados no mercado.

§3º Será obrigatória a inclusão de parecer técnico emitido pela empresa especializada contratada responsável pela auditoria preventiva, operacional, concorrente e de contas médicas do SERVIR.

§4º O parecer técnico referido no §3º deverá contemplar análise comparativa dos valores pleiteados em relação aos praticados no mercado, bem como a avaliação do impacto financeiro estimado para o SERVIR.

§5º Após a análise da documentação apresentada e do parecer técnico da empresa especializada contratada, a Comissão poderá convocar a categoria de prestadores credenciados para negociação dos valores, visando assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial.

§6º Ao término da instrução processual, deverá constar o voto individual fundamentado de cada membro da Comissão, considerando-se aprovada a deliberação por maioria simples, seja para deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pleito.

§7º A Comissão deverá concluir a análise no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável mediante justificativa.

Art. 7º Em caso de deferimento, caberá ao SERVIR promover a atualização dos valores correspondentes na Tabela Própria de Procedimentos - TPPS, com a devida republicação do ato, devendo constar expressamente a data de início da vigência dos novos valores, vedada a aplicação retroativa, salvo expressa motivação.

Art. 8º Independentemente do número de prestadores que tenham formulado a solicitação de revisão de valor, uma vez aprovado o pedido, o novo valor fixado passará a constituir referência aplicável a todos os prestadores integrantes da categoria correspondente, observada a compatibilidade técnica e operacional de cada prestador.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente aquelas que disciplinem de forma diversa aos procedimentos ora regulamentados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 31 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1046/2026/GASEC, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017368-72.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada ao servidor público JOSE ANTONIO DA SILVA, número funcional 813490/2, Oficial Investigador de Polícia, inscrito no CPF nº XXX.XXX.886-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	21/6/2025	19/7/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1047/2026/GASEC, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016600-49.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada ao servidor público JOHN ROSS SILVA CARVALHO, número funcional 11671068/1, Oficial Investigador de Polícia, inscrito no CPF nº XXX.XXX.531-50, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	22/5/2025	19/6/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1048/2026/GASEC, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012834-85.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/8/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada ao servidor público RICARDO PEREIRA BRAGA ALVES, número funcional 88307/3, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.591-95, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	8/6/2023	19/7/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1049/2026/GASEC, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o contrato administrativo originados do Processo de Credenciamento SGD 2024/23000/004658;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS/SERVIR.

- Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - matrícula nº 626342.
- Fiscal Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - matrícula nº 11728604.
- Fiscal Suplente: Thiago Soares Batista - matrícula nº 11695021.

Contrato	Processo de Execução nº	OBJETO	Contratada
000238/2026	2026/23000/002367	Prestação de serviços na categoria UTI, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	Instituto de Terapia Intensiva de Palmas LTDA ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e, em suas ausências ou impedimentos, do Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VII - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VIII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

IX - Comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato.

X - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1051/2026/GASEC, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o contrato administrativo originados do Processo de Credenciamento SGD 2024/23000/004658;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS/SERVIR.

- Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342.
- Fiscal Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604.
- Fiscal Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021.

Contrato	Processo de Execução nº	OBJETO	Contratada
000283/2026	2026/23000/001013	Prestação de serviços na categoria Consultório, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	Mente Clean Clínica Psicológica LTDA

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e, em suas ausências ou impedimentos, do Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VII - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VIII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

IX - Comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato.

X - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 190/2026/GASEC, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1200213/1	GREGORIO ANTONIO NETO BARROS NUNES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005002	24/03/2026	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	1202630/1/1	ANTONIO LINO DE SOUSA NETO	MÉDICO	2026/23000/005029	01/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11885157/2	DAVID WILLIAN JOSE ANDRADE MODESTO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005003	16/03/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
04	587828/5	EDMILSON SIQUEIRA SAMPAIO	ASSISTENTE IV	2026/23000/005004	16/03/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
05	11727588/2	JOANA DARCI ARAUJO DE CARVALHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005005	16/03/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
06	11813830/3	LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005007	16/03/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
07	11893460/2	MARCIANA DOS SANTOS CASTRO RIBEIRO	ANALISTA III	2026/23000/005009	16/03/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
08	11815205/3	PEDRO HENRIQUE SILVA JUCAR	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/005010	16/03/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
09	12002615/1	RAFAELA MOREIRA TELES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005024	16/03/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
10	1091336/10	ROGERIO TOMAZ DE ANDRADE	ANALISTA III	2026/23000/005025	16/03/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 191/2026/GASEC/SECAD, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11729201/3	LUIZ ANTONIO RIBEIRO FIGUEREDO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/003029	10/02/2026	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02	663600/4	REJANE APARECIDA DE FARIAS	PSICÓLOGO	2026/23000/005124	01/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11958715/2	ALANA ALVES CASTELO BRANCO	ENFERMEIRO	2026/23000/005068	01/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11679262/2	FILOMENA PEGO DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/005127	03/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	34268/6	GILLIANNE BORGES FONSECA CARNEIRO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2026/23000/005037	01/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	12038911/1	HIAGO MONTE DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	2026/23000/005067	01/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	12035220/1	JULIANA MARTINS GAMA	FARMACÊUTICO	2026/23000/005119	01/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11957751/2	MARIANA DO PRADO MORAIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005030	01/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11812036/3	VITORIA ALVES SANTANA	ENFERMEIRO	2026/23000/005065	01/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	12034983/1	WEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE III	2026/23000/005117	01/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1010/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/31000/001477
INTERESSADO(A): JEAN PEREIRA DA SILVEIRA
ASSUNTO: Interrupção da Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Oficial Investigador de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 784970/1
CPF: XXX.XXX.391-20
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 104, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 10 de março de 2026, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida ao(à) servidor(a) Jean Pereira da Silveira, por meio do Despacho nº 3.101, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.154, de 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 11 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1011/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/87010/000011
INTERESSADO(A): ROMILDO SANTOS BARBOSA
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1017535/1
CPF: XXX.XXX.181-20
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
ÓRGÃO: Secretaria do Turismo
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento do pedido de Afastamento, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 107, inciso III, §1º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo de Vereador do Município de Gurupi, ao(a) servidor(a) ROMILDO SANTOS BARBOSA, no período de 06 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, com opção pela remuneração do cargo eletivo para o qual foi eleito, implicando a desativação na folha de pagamento deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, o(a) servidor(a) deverá contribuir para o regime próprio de previdência como se em exercício estivesse, com base no §1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007, devendo o Município adotar as providências legais referente ao respectivo repasse previdenciário.

Na hipótese de existência empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, 11 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1239/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001459
INTERESSADO(A) : VIVIANNY DAMASO CARDOSO
ASSUNTO : Auxílio-Natalidade
CARGO : Analista III
TIPO DE VÍNCULO : Contratado
NÚMERO FUNCIONAL : 1251821/8
CPF : XXX.XXX.401-43
ÓRGÃO : Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 55, inciso II, parágrafo único, c/c com o art. 59, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, INDEFIRO, o auxílio ora reclamado tendo em vista que este benefício é assegurado apenas ao genitor(a) que se encontra na condição de servidor(a) efetivo ou estabilizado, situação esta em que não se enquadra a(o) requerente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 26 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2026/23000/002367
CONTRATO Nº 000238/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000369
CREDENCIANTE Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A) Instituto de Terapia Intensiva de Palmas LTDA ME
CPF/CNPJ: 10.208.473/0001-32
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria UTI destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000 1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Credenciante.
Renato de Almeida Santos Silva - Representante Legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2026/23000/003463
CONTRATO Nº 000227/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000380
CREDENCIANTE Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A) Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins
CPF/CNPJ: 00.577.777/0001-13
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Cooperativa destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000 1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Credenciante.
Tassio Diogo Pontes - Representante Legal da Credenciada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATO DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	235444/1	ALEXANDRE ANGELI MARINO	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2026 a 04/04/2026
2	309439/2	CLAUDIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/02/2026 a 23/04/2026
3	11191830/1	FABRICIO HENRIQUE MOREIRA SALGADO	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2026 a 10/03/2026
4	1186445/1	JESSICA KAROLINE SILVA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2026 a 05/03/2026
5	178345/1	JOSE NAPOLEAO NUNES GOMES	Médico Veterinário	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/03/2026 a 27/08/2026
6	11197358/1	KATIANA BEZERRA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2026 a 11/03/2026
7	412287/3	WILLIAM PEDROZA PINHO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/02/2026 a 18/02/2026
8	412287/3	WILLIAM PEDROZA PINHO	Auxiliar Administrativo	Licença Médica Especial	19/02/2026 a

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	642323/7	LUIZ DO BONFIM FERREIRA DA CONCEICAO	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2026 a 09/03/2026
2	1284967/2	MARIA CAROLINE DE SOUSA VANDERLEIZ	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/02/2026 a 06/03/2026

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	739653/1	MARCOS ANTONIO RODRIGUES FERNANDES	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2026 a 24/02/2026
2	11182288/1	ROSANGELA JORGE MACEDO DE BARROS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2026 a 20/03/2026

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11127970/5	DIVINA DIAS CIRQUEIRA	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2026 a 22/02/2026

ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11948264/1	SOFIA OLIVEIRA DE FREITAS	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2026 a 30/01/2026

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	261558/1	DELMÁURA BARBOSA TELES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 23/02/2026
2	788792/1	IRANA RUFINO DE ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 16/02/2026

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	470366/1	ANTONIA VALDINA MARTINS MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/01/2026 a 01/03/2026
2	11836946/2	EDYPO SANTANA FERREIRA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2026 a 25/01/2026
3	280966/1	EGAS MONIZ DE ARAGO FARIA	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2026 a 31/05/2026
4	11226242/1	JESLANIA DE JESUS SANTOS MOURA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2026 a 04/03/2026
5	1282115/1	THALLINE RODRIGUES DA SILVA	Extensionista Rural	Licença Maternidade	20/01/2026 a 18/07/2026

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11160675/1	SARA DE OLIVEIRA CARNEIRO YONEZAWA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2026 a 03/08/2026

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11904038/2	LUCAS ARAUJO POMPEU	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 15/02/2026
2	11904038/2	LUCAS ARAUJO POMPEU	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 08/02/2026

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11139765/1	DENYZE CORDEIRO DE ALMEIDA COSTA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	05/02/2026 a 03/08/2026
2	978039/1	PEDRO OLÍMPIO PEREIRA FURTADO NETO	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2026 a 01/05/2026
3	11150599/2	ROBERSON WEIMER	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2026 a 06/03/2026

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11660066/3	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA	Gerente de Atendimento	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2026 a 25/02/2026

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11651008/5	MARIA GABRIELA BORGES DOS SANTOS	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	26/01/2026 a 24/07/2026
2	660842/2	MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/02/2026 a 16/02/2026
3	1015532/1	NEIVA CASTANHEIRA DOS REIS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/02/2026 a 22/03/2026
4	11182458/1	RICARDO ANTONIO SIQUEIRA TRINDADE	Técnico Eletricista	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2026 a 06/02/2026

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	576790/5	FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2026 a 09/03/2026
2	755860/1	VILENY MARINHO FERREIRA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2026 a 26/03/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	957899/7	ALESSANDRA FERREIRA CARVALHO FARIAS	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 16/02/2026
2	11149221/2	CARMEN JUSSARA WEBER WACHTER	Médico do Trabalho	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2026 a 19/05/2026
3	683052/5	MARICILDE ARAUJO DE SOUZA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 23/01/2026
4	11231840/1	MOISEIS ALVES DA COSTA SILVA	Técnico em Informática	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/02/2026 a 19/02/2026
5	945472/3	RUTH SCHIRLEY BARREIRA DA SILVA PAIVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/02/2026 a 13/03/2026
6	11174650/1	SIMONE SOUZA MOREIRA	Administrador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/02/2026 a 24/03/2026
7	1093487/1	VANESSA CRISTINA QUEIROZ DE SOUZA TAVARES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2026 a 02/03/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11751789/3	ANA FLAVIA FARIAS PORTO COSTA	Analista III	Licença Maternidade - INSS	30/01/2026 a 28/07/2026
2	809163/2	LUCIANO RICARDO DE SOUZA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 09/04/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1247018/1	ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2026 a 26/01/2026
2	611004/4	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2026 a 27/02/2026
3	964867/2	AGUINALDO GUIMARAES BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2026 a 04/05/2026
4	686053/1	ALBA LUCIA FERNANDES CASTRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2025 a 23/12/2025
5	11916001/1	ALESSANDRA APARECIDA MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2026 a 05/03/2026
6	11553332/2	ALINE CLEMENTE PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	10/02/2026 a 08/08/2026
7	1220632/1	ANA BEATRIZ CARVALHO BAIOCCHI DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2026 a 15/03/2026
8	11924152/1	ANA CLEICE SOUZA DE MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/01/2026 a 03/02/2026
9	11924497/1	ANA PAULA AZEVEDO DE JESUS AIRES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	08/02/2026 a 08/08/2026
10	656310/3	ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/02/2026 a 11/03/2026
11	557654/4	ANDRE LUIZ DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2026 a 04/03/2026
12	1194020/1	ANDREA RODRIGUES DUARTE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/02/2026 a 16/02/2026
13	11917938/1	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS FARIAS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2026 a 19/03/2026
14	966074/4	ANDREA TAVEIRA DE QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2026 a 11/03/2026
15	11924772/1	ANNA CAROLINE DE JESUS ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 03/03/2026
16	11952598/2	ANTONIA RITA DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 23/02/2026
17	516482/3	ANTONIO CARLOS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2026 a 22/02/2026
18	882504/2	ANTONIO THEMISTOCLES BARBOSA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2026 a 17/03/2026
19	882504/5	ANTONIO THEMISTOCLES BARBOSA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2026 a 17/03/2026
20	921753/5	APARECIDA PEREIRA DA SILVA XERENTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/02/2026 a 27/02/2026
21	916174/3	ARNI SOUSA CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2026 a 14/03/2026
22	11660112/4	AURENIA ALVES DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2026 a 24/02/2026
23	11476168/2	BELGNA RIBEIRO RAMOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/02/2026 a 25/03/2026
24	71265/3	BRUNA BORGES LEITE ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2026 a 15/03/2026
25	11748362/4	CARLA REGIA DE SOUSA CAMPELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/02/2026 a 24/02/2026
26	11748362/4	CARLA REGIA DE SOUSA CAMPELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2026 a 09/02/2026
27	1136291/1	CARLOS AUGUSTO ARAUJO REIS FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2026 a 26/03/2026
28	397869/5	CARLOS RICARDO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/02/2026 a 12/08/2026

29	1189640/1	CELMA MARCIA BARROS DA CONCEICAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2026 a 13/02/2026
30	66130/1	CELY DE FREITAS BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2026 a 28/03/2026
31	49132/5	CINTHIA PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2026 a 21/03/2026
32	11922362/1	CLAUDIA ARAUJO FONSECA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/01/2026 a 09/02/2026
33	712477/1	CLAUDIA ASSIS PEREIRA AMORIM	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/02/2026 a 22/03/2026
34	139583/5	CLAUDINEA CARLA NASCIMENTO DE SIQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2026 a 29/03/2026
35	629252/5	CLAUDIO CARVALHO BENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2026 a 03/04/2026
36	1218182/1	CLEIDE PINHEIRO DA GAMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 22/02/2026
37	906326/4	CLERIA VIANA PERES ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2026 a 11/03/2026
38	525938/2	CLORES MARIA BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2026 a 25/05/2026
39	898135/2	CRISTIANY ALVES GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2026 a 25/05/2026
40	692200/3	CRISTINA SOLANGE HENDGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2026 a 19/02/2026
41	11899313/2	DANIELA PEREIRA BRITO RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2026 a 11/02/2026
42	961878/5	DANIELE MARIA DA SILVA BARRETO FONTINELE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 03/03/2026
43	12001643/1	DEANE PEREIRA ALENCAR	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2026 a 12/02/2026
44	12001643/1	DEANE PEREIRA ALENCAR	Auxiliar I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	13/02/2026 a 01/05/2026
45	305240/2	DEBORA MARIA DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2026 a 27/03/2026
46	11455748/2	DENILSON NEVES DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2026 a 05/03/2026
47	933639/2	DIANA SILVA MONTEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 09/04/2026
48	1189050/1	DIANA VILA NOVA ALCANTARA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2026 a 27/03/2026
49	11559705/5	DILEUZA GOMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2025 a 20/12/2025
50	805200/1	DINARTE GUIMARAES AMARO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2026 a 04/04/2026
51	783885/13	DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2026 a 05/02/2026
52	713160/3	DORIVAM PEREIRA LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/03/2026 a 10/03/2026
53	713160/3	DORIVAM PEREIRA LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 28/02/2026
54	443338/8	DUBIA ROSANA FELIX DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/02/2026 a 14/04/2026
55	1025139/1	EDILEIDE PEREIRA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2026 a 27/03/2026
56	652286/2	EDJANE CARDOSO TORRES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/02/2026 a 28/02/2026
57	446418/4	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2026 a 04/04/2026
58	11912367/1	EMANOEL NATALICIO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2026 a 25/02/2026
59	11163186/4	EMILIANE MARTINS DOS SANTOS	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/02/2026 a 03/04/2026
60	603380/1	ENILDA VASCONCELOS BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2026 a 18/02/2026
61	11829842/3	ERICA ADRIANA SARAIVA DE AZEVEDO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2026 a 20/02/2026
62	11914904/1	ERIKA CRISTINA SALES SALOMAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2026 a 29/03/2026
63	1017519/1	ESSUELI MODESTO FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2026 a 27/02/2026
64	1196871/1	EVANIA ZANON DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/02/2026 a 24/03/2026
65	11779446/3	EVANILDE DOS SANTOS BRITO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	23/01/2026 a 21/07/2026
66	860806/3	EVELINY ALMEIDA FEITOSA JACOME	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 25/03/2026
67	662360/3	FELISBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2026 a 05/03/2026
68	11740078/3	FLAVIANE MOURA FILHO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2026 a 15/02/2026
69	1255894/1	FRANCISCA ERIVALDA GOMES RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/01/2026 a 08/02/2026
70	470287/1	FRANCISCO RODILSON DA SILVA PAULO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2026 a 10/04/2026
71	35650/3	FRANCOASE FERNANDES FRANCIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/02/2026 a 25/03/2026
72	736925/3	GENILDO COELHO MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2026 a 12/03/2026
73	736925/2	GENILDO COELHO MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2026 a 12/03/2026
74	11824174/4	GILMAR FERNANDES LIMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2025 a 29/12/2025
75	57517/3	GLEICIANE DOS SANTOS DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2026 a 13/03/2026
76	12003638/1	GLENA SANTOS DA SILVA MELO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	27/01/2026 a 25/07/2026
77	11656646/2	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 25/03/2026
78	1245716/1	HEYNNER RIBEIRO DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2026 a 26/03/2026
79	1198370/1	HYSKALITH RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	28/01/2026 a 26/07/2026
80	719884/4	IAMARA TEIXEIRA VAZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/02/2026 a 09/03/2026
81	753613/5	IVANIA RIBEIRO DE QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2026 a 19/03/2026
82	110404/2	JANAINA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2026 a 20/03/2026
83	999195/5	JANILDES CURCINO SARZEDAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2026 a 25/04/2026
84	999195/5	JANILDES CURCINO SARZEDAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2026 a 24/02/2026
85	1128760/1	JARLENE NILO DE SOUZA NIENHUY	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	02/02/2026 a 31/07/2026
86	11493950/2	JOANA GRACIELA FERREIRA CALADO CORADO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	29/01/2026 a 27/07/2026
87	408272/3	JOANITA RODRIGUES DE SOUSA MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2026 a 11/02/2026
88	559201/1	JOAO CARLOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2026 a 06/03/2026
89	155310/7	JORGE LUIS DE PAIVA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2026 a 18/04/2026
90	521787/2	JOSE CLEUDES DA SILVA AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2026 a 05/03/2026
91	882814/7	JOSE FILHO FERREIRA NOBRE	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	07/02/2026 a 08/03/2026
92	831387/7	JOSILENE SOUSA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/02/2026 a 22/03/2026
93	691413/1	JULIANE DE CASSIA ALMEIDA DA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/01/2026 a 21/02/2026
94	691413/1	JULIANE DE CASSIA ALMEIDA DA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/02/2026 a 22/04/2026
95	93327/3	KARLA LORENA DA PAZ PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/02/2026 a 02/04/2026
96	11909692/1	KLEYSON WILLAMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2026 a 07/03/2026
97	11859172/3	LANNA KAYNNE LACERDA SAMPAIO	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 15/02/2026
98	11990538/1	LAURIENE RAMOS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	16/01/2026 a 14/07/2026
99	731952/10	LEILA MARIA SALES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2026 a 11/03/2026
100	11669403/6	LEIVIA FIGUEIREDO AGUIAR	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2026 a 13/02/2026
101	975130/4	LELIA DA SILVA MOTA IBRAHIM	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	02/03/2026 a
102	975130/4	LELIA DA SILVA MOTA IBRAHIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2026 a 01/03/2026
103	1281550/7	LIVIA OLIVEIRA RIBEIRO SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2026 a 11/02/2026
104	11142274/3	LIVYA BRABO BARBOSA MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/02/2026 a 04/03/2026
105	706611/2	LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/12/2025 a 28/03/2026
106	11946717/1	LOISLENE RODRIGUES HAMMER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2026 a 22/02/2026
107	11852607/2	LOURRANE SOUSA FELIX	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2026 a 04/02/2026
108	961969/2	LUCELIA OLIVEIRA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2026 a 13/03/2026
109	112024/2	LUCIANA APARECIDA LABEGALINI GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 03/03/2026
110	1085956/3	LUCIANA RIVAS DE OLIVEIRA MANZAN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 02/04/2026
111	11917318/1	LUCIMARIA PEREIRA DE SOUSA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2026 a 11/02/2026
112	11917318/1	LUCIMARIA PEREIRA DE SOUSA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/02/2026 a 23/02/2026
113	966827/12	LUZENI FERNANDES DA COSTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2026 a 24/02/2026
114	638186/3	LUZIA MARIA TAVARES MACIEL LUZ COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2026 a 23/02/2026
115	638186/2	LUZIA MARIA TAVARES MACIEL LUZ COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2026 a 23/02/2026
116	601011/3	LUZIANE PEREIRA CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/02/2026 a 17/02/2026
117	11988975/1	LUZIVANIA ALVES LEITE	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2026 a 11/02/2026
118	43804/6	MAGDA CAMELO GOMES RESPLANDES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/02/2026 a 26/02/2026
119	11946679/1	MAILLA KEZILLA COSTA NOLETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/02/2026 a 18/03/2026
120	974538/1	MARCELE PEREIRA MENDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2026 a 05/03/2026
121	47445/4	MARCELENE BATISTA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2026 a 13/02/2026
122	1092448/3	MARCELO DE ARAUJO GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2026 a 20/03/2026
123	60917/3	MARCIA MARCELLA CARNEIRO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2026 a 10/03/2026
124	747420/1	MARCIA REJANE ALVES BRITO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/02/2026 a 31/03/2026
125	482034/1	MARDEL WILLIAM SOUTO BARCELOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2026 a 12/02/2026
126	1182722/1	MARIA APARECIDA MARTINS MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2026 a 02/03/2026

127	11540966/6	MARIA APARECIDA PINTO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2026 a 19/02/2026
128	703725/3	MARIA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2026 a 26/03/2026
129	794846/6	MARIA DE CÁSSIA MEDEIROS BORGES MENDONÇA	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2026 a 08/02/2026
130	843225/1	MARIA DO SOCORRO MESQUITA DA SILVA NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2026 a 28/03/2026
131	229985/2	MARIA GORETI CARVALHO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2026 a 11/08/2026
132	1194011/10	MARIA IRACEMA DA CRUZ	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 15/02/2026
133	793005/2	MARIA JACILENE NOLETO SALES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2026 a 26/03/2026
134	11676418/5	MARIA LUCIA BARROS DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 06/02/2026
135	971926/1	MARIA LUIZA RIBEIRO SOARES NUNES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/02/2026 a 03/03/2026
136	295726/4	MARIA MADALENA MOURA DE BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2026 a 28/02/2026
137	959215/3	MARIA MARCILENE VIEIRA DE JESUS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2026 a 14/03/2026
138	495703/9	MARIA NILVA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2026 a 08/02/2026
139	394960/3	MARIA TENISE RAMOS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 10/03/2026
140	877302/3	MARISANGELA FERREIRA DO COUTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/02/2026 a 09/03/2026
141	761180/2	MARTA HEITOR DE QUEIROZ MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2026 a 07/03/2026
142	610000/4	MESSIAS VIEIRA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2026 a 11/02/2026
143	11870460/2	MILENA PEREIRA DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2025 a 28/12/2025
144	11231785/2	MILENE TIECHER NEVES MARTINS MONTEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2026 a 03/04/2026
145	11780584/3	MYLLENA SANTOS CASTILHO	Analista I	Licença Maternidade - INSS	27/01/2026 a 25/07/2026
146	75568/3	NAYARA ADRIANE CARDOSO GUEDES MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2026 a 19/03/2026
147	11638532/5	NEIDIMAR GUIDA OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2026 a 06/03/2026
148	649779/2	NILTON EUGENIO DE DEUS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2025 a 06/01/2026
149	232947/2	IVALDO PEREIRA DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2026 a 19/04/2026
150	909856/8	OCILEIDE RIBEIRO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	03/03/2026 a 30/06/2026
151	11962682/1	PAMELA LYVIA MOURA NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2026 a 11/02/2026
152	567040/3	PEDRO ALVES MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2026 a 13/04/2026
153	11859725/2	RAIANNY ALVES DOS SANTOS	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2026 a 17/02/2026
154	790932/3	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2026 a 22/04/2026
155	922265/1/3	REGINA LINDEMANN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2026 a 07/03/2026
156	11234180/2	RITA DE CÁSSIA CASTRO VIDAL	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/12/2025 a 14/02/2026
157	11234180/2	RITA DE CÁSSIA CASTRO VIDAL	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	15/02/2026 a 28/02/2026
158	702290/2	RITA DE CÁSSIA DE FIGUEIREDO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2026 a 06/04/2026
159	680282/2	ROMEU ALOISIO FEIX	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/02/2026 a 12/04/2026
160	515076/2	RONALDO DORNELES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2026 a 27/04/2026
161	11866756/2	ROSANA DE SOUZA LIRA GUEDES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2026 a 28/02/2026
162	11840625/2	ROSANGELA ABREU VASCONCELOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2026 a 17/02/2026
163	11800348/3	ROSANI ALVES LIMA SARDINHA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2026 a 17/02/2026
164	11920904/1	SALATIEL FERREIRA DA SILVA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 18/03/2026
165	514862/2	SANDEGY DO SOCORRO GOMES MARINHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2026 a 13/04/2026
166	610190/7	SANDRA MARA CAVALCANTE JATOBA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2026 a 05/03/2026
167	914840/2	SANDRA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2026 a 09/04/2026
168	11881623/3	SEBASTIAO CARLOS TELES DA ROCHA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 23/02/2026
169	746876/1	SELMA DINIZ REIS POTENCIO DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/02/2026 a 11/03/2026
170	11996994/1	SHAMYRA AGUIAR DE SA	Psicólogo	Licença Maternidade - INSS	14/01/2026 a 12/07/2026
171	786138/3	SHIRLENY MIRANDA SILVA CIRQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2026 a 26/03/2026
172	935491/3	SILVANIA RODRIGUES ARAUJO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2026 a 11/03/2026
173	1116711/1	SOLANGE GONCALVES DE MOURA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2026 a 20/04/2026
174	11806290/3	SUELENE CANDIDO DE SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2026 a 20/02/2026

175	920293/1	SUYANNY GOMES SAMPAIO GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2026 a 26/03/2026
176	11912820/1	SUZANA DUARTE DE MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2026 a 19/03/2026
177	1186368/2	TAMARA NAIRUBIA KARAJA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2025 a 17/02/2025
178	11965207/1	TANIA ALVES CAMARGO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/02/2026 a 13/03/2026
179	953500/5	TERENILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2026 a 06/03/2026
180	953500/4	TERENILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2026 a 06/03/2026
181	1192602/3/1	UERBSON NUNES COUTINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2026 a 27/03/2026
182	514618/1	URIAS MILHOMEM DE MORAIS SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 10/03/2026
183	687719/3	VALCELIR BORGES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2026 a 24/03/2026
184	1199668/1	VALDANIA MARIA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2026 a 12/04/2026
185	697762/2	VALMERIC DIAS ALENCAR BOTELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2026 a 27/03/2026
186	1180410/1	VENUSIA SOARES CORREIA HAN	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/02/2026 a 20/03/2026
187	11924276/1	VIVIANE SIZENANDO MORENO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/02/2026 a 01/04/2026
188	1251821/8	VIVIANY DAMASO CARDOSO	Analista III	Licença Maternidade - INSS	28/01/2026 a 26/07/2026
189	370220/4	WALKIRIA SOARES ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2026 a 10/03/2026
190	1214551/1	WANDERLEIA FERREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/01/2026 a 05/04/2026
191	1173111/5	WANESSA BORGES SOUSA	Analista II	Licença Maternidade - INSS	17/01/2026 a 16/05/2026
192	1102893/7	WLISSEIA MEDRADO SILVA RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2026 a 19/04/2026
193	306530/4	ZENAIDE GOMES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/01/2026 a 27/03/2026
194	799790/2	ZOELIA TAVARES DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/02/2026 a 22/03/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11165308/2	ADRIANA MACHADO FROES ALVES	Administrador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/02/2026 a 05/03/2026
2	966554/1	ELIAS BEZERRA DOS SANTOS	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2026 a 27/02/2026
3	919941/2	ELIENE DA SILVA SANTOS	Economista	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 23/02/2026
4	840698/1	JOSE JOEL CIRINO CHAVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2026 a 22/04/2026
5	199051/1	LENINE VIANA PINHEIRO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2026 a 30/03/2026
6	538398/2	LUIZA PAULA LEITE LANDIN MACEDO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 11/02/2026
7	654854/4	WERUSCA GIRARDI DE OLIVEIRA	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2026 a 20/02/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Igualdade Racial

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1211293/1	FRANCISCO CORDEIRO PINTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/12/2025 a 17/02/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	963425/1	ADELVAN PEREIRA FERNANDES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 02/04/2026
2	776212/1	ADRIANA ALVES ARAUJO MACHADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 03/03/2026
3	39266/1	AFRANIO NASCIMENTO REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/02/2026 a 16/03/2026
4	39266/1	AFRANIO NASCIMENTO REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2026 a 14/02/2026
5	321907/10	ALANA KELSILENE DE OLIVEIRA SOUSA SILVA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 13/02/2026
6	1213075/1	ALDENAI ALVES DE ALMEIDA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2026 a 23/04/2026
7	971379/4	ALESSANDRA SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/01/2026 a 24/02/2026
8	1216473/1	ALINE DOS SANTOS NERY CARNEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2026 a 22/02/2026
9	1166440/1/1	ALLYNE LOPES DA MOTA	Assessor Comissionado I	Licença Maternidade - INSS	14/02/2026 a 12/08/2026
10	164279/2	ALVACI DE JESUS PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2026 a 26/01/2026
11	11158271/4	ANA CAROLINA CORREA MACEDO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2026 a 12/03/2026
12	11908025/2	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS CARVALHO	Analista I	Licença Maternidade - INSS	31/01/2026 a 29/07/2026

13	12033731/1	ANA VITORIA RIBEIRO ROCHA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2026 a 21/02/2026
14	386689/1	ANAILEIA PEREIRA NEVES	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2026 a 09/03/2026
15	557654/2	ANDRE LUIZ DE SOUZA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2026 a 04/03/2026
16	11712953/5	ANDREIA MARTINS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	02/03/2026 a 28/08/2026
17	789577/3	ANITA COELHO DOS SANTOS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 21/02/2026
18	277396/1	ANTONIA DE SOUSA VIANA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/02/2026 a 13/03/2026
19	883429/2	ANTONIA MARIA SILVA MARINHO	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	12/01/2026 a 10/02/2026
20	11165804/1	APARECIDA DE FATIMA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/02/2026 a 09/03/2026
21	11609974/5	BRUNA MAYARA BATISTA CHAVES	Farmacêutico	Licença Maternidade - INSS	06/02/2026 a 04/08/2026
22	11693614/4	BRUNO SANTOS DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2026 a 18/02/2026
23	42344/1	CAMILA PAULA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2026 a 29/03/2026
24	11884703/2	CARLA LEANDRA FERNANDES ALVES QUEIROZ	Analista III	Licença Maternidade - INSS	06/02/2026 a 04/08/2026
25	743923/3	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2026 a 14/03/2026
26	743929/2	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2026 a 14/03/2026
27	1178202/1	CARMEM REJANE ESPINDOLA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/02/2026 a 04/03/2026
28	11714310/5	CAROLINA MARTINS MALTA PEREIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	29/01/2026 a 27/07/2026
29	1179632/1	CESAR MARTINS BARBOSA	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2026 a 26/03/2026
30	11691719/5	CICERA JUSTINA DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2026 a 25/02/2026
31	1291076/1	CLAUDIA LEAL MORAIS CHAVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2026 a 28/01/2026
32	1203380/1	CLAUDINEIA GUIMARAES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2025 a 18/02/2026
33	280383/4	DAGMA LUIZA CARVALHO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2026 a 03/02/2026
34	280383/3	DAGMA LUIZA CARVALHO DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2026 a 03/02/2026
35	589539/3	DEBORA PETRY	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2026 a 26/02/2026
36	11455748/1	DENILSON NEVES DA COSTA	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2026 a 05/03/2026
37	11644320/4	DIEGO DE ABREU NOLETO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2026 a 26/02/2026
38	949374/3	DILEUZA PEREIRA LEITE MENESES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2026 a 06/03/2026
39	949374/3	DILEUZA PEREIRA LEITE MENESES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2026 a 24/02/2026
40	664653/7	DIONIZIA RIBEIRO PINTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2026 a 12/02/2026
41	11554576/7	DORACI VIEIRA DE SOUSA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	26/02/2026 a 07/03/2026
42	683891/4	EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2026 a 17/05/2026
43	1024230/1	EDNA GOMES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/02/2026 a 02/04/2026
44	927731/3	EDNA TAVEIRA AIRES FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2026 a 12/03/2026
45	65680/1	EDNEIA MARTINS FERREIRA CASTANHEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/02/2026 a 20/03/2026
46	1222732/1	EGRIMARIA CARDOSO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2026 a 10/03/2026
47	11779063/2	ELESSANDRA SILVA SOUSA MIURA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	18/01/2026 a 16/07/2026
48	594201/3	ELIANA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2026 a 27/01/2026
49	1201794/1	ELIANE RESPLANDE DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2026 a 23/02/2026
50	455560/1	ELIONEIDE LIMA ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2026 a 05/03/2026
51	645993/2	ELIZIANO LOPES DA ROCHA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/02/2026 a 09/04/2026
52	11810203/2	ELLEN CRISTINA MOREIRA ALVES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/02/2026 a 10/02/2026
53	11596457/5	ESTHEFANE COELHO MACHADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2026 a 15/02/2026
54	1287389/7	EVA SANTANA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2026 a 14/02/2026
55	962305/1	EVANILDA VIEIRA DE QUEIROZ	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/02/2026 a 26/02/2026
56	11180951/3	FABIANA ALVES DOS SANTOS	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2026 a 11/02/2026
57	77784/1	FABIO NATIE LIMA E SILVA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 18/02/2026
58	1118684/1	FERNANDA CARREIRO CARVALHO MELO	Farmacêutico-Bioquímico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/02/2026 a 19/02/2026
59	1291165/3	FERNANDA PEREIRA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2026 a 20/02/2026
60	824449/2	FLAVIA FERREIRA FROTA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2026 a 06/03/2026
61	1237233/1	FRANCOIS NAUJENA RODRIGUES ARANTES SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/02/2026 a 21/02/2026
62	11693118/5	GARDENIA MARIA BARBOSA DE MORAIS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2026 a 24/02/2026
63	797021/4	GENY FERREIRA DUTRA BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2026 a 17/02/2026
64	113983/1	GIRLANE DORXA FERREIRA CHAVES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2026 a 06/03/2026
65	325147/3	GISELLE CHRISTIANE ALVES DE LIMA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2026 a 19/03/2026
66	1159810/1	GRACIELE BATISTA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2026 a 05/03/2026
67	11985631/1	HERICA ESTER PEREIRA SANTOS COSTA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	26/01/2026 a 24/07/2026
68	1057103/8	IARA GUEDES CIRQUEIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2026 a 14/02/2026
69	1037544/3	INGRID CAROLINE PONTES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2026 a 11/04/2026
70	1203215/1	IOLANDA BATISTA CARVALHO DE AMORIM	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2026 a 05/03/2026
71	897441/1	IRISMAR DA SILVA VIEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/02/2026 a 05/02/2026
72	1166247/1	IVA MARIA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	20/01/2026 a 18/07/2026
73	976432/1	IVONISI APARECIDA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 10/03/2026
74	1112473/2	JAIZA BORBA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/02/2026 a 11/03/2026
75	1156136/1	JANEICLEIA ALVES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	09/02/2026 a 07/08/2026
76	241018/7	JANILVA MARIA DA SILVA	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2026 a 26/02/2026
77	11719141/5	JEANE RODRIGUES CARVALHO MOREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2026 a 24/01/2026
78	11907371/2	JEANNE MARTINS DO NASCIMENTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 13/02/2026
79	11726644/4	JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2026 a 27/02/2026
80	11719800/4	JEOVANIA SILVEIRA MACHADO DE MIRANDA	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 16/02/2026
81	11993561/1	JOAO VICTOR VASCONCELOS CARVALHO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2026 a 27/02/2026
82	1204130/1	JOELMA BARBOSA DE MOURA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 12/02/2026
83	11842130/2	JORDANNA DA SILVA NEVES	Analista II	Licença Maternidade - INSS	22/01/2026 a 20/07/2026
84	666509/2	JOSE JEAN OLIVEIRA NEVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2026 a 08/04/2026
85	1113569/1	JOSELINA DE SOUSA SANTOS ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2026 a 06/03/2026
86	11964804/1	JOSIENE GUEDES DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2026 a 27/02/2026
87	831387/8	JOSILENE SOUSA SILVA	Executivo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/02/2026 a 22/03/2026
88	1228722/1	JOYCE VIEIRA MEDEIROS DA CUNHA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2026 a 09/02/2026
89	11146613/1	JUCILENE VIEIRA PEREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/02/2026 a 24/02/2026
90	12026697/1	JULIA LIRA REGO	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2026 a 26/02/2026
91	1178466/1	JULIANA TOUGUINHA NEVES MARTINS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2026 a 10/02/2026
92	428234/3	JUNIOR FLADEMIR ALVES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2026 a 20/02/2026
93	1032089/2	KARLA MICHELE DA SILVA BORGES SANTANA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2026 a 10/04/2026
94	1176049/3	KEIVE RUANY OLIVEIRA RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2026 a 15/02/2026
95	1201760/1	KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2026 a 28/02/2026
96	11758295/3	KELLY DELMONICO SOUZA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2026 a 03/02/2026
97	1121227/1	LEATRIZ CUSTODIO DA SILVA	Técnico em Laboratório	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/02/2026 a 12/04/2026
98	1270508/1	LEONEIDE COELHO DOS REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2026 a 03/03/2026
99	1206656/1	LIDIANE RODRIGUES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2026 a 17/02/2026
100	1164473/1	LIGIA PAULA DE SOUSA NUNES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2026 a 15/02/2026
101	1146530/1	LILIA NUNES TEIXEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/02/2026 a 19/03/2026
102	65915/2	LILIANE SANTOS CAVALCANTE	Administrador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/02/2026 a 28/02/2026
103	839416/1	LUCINEIDE ALVES DA SILVA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/02/2026 a 16/02/2026
104	839416/1	LUCINEIDE ALVES DA SILVA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2026 a 01/02/2026
105	1228021/1	LUCIRENE SOUSA DE CASTRO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2026 a 06/03/2026

106	1114298/1	LUCRECIA ALVES CELESTE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2026 a 04/02/2026
107	941132/2	LUIZA CRISTINA LUZ COSTA	Fisioterapeuta	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/02/2026 a 13/02/2026
108	1185292/1	LUZINETE FERREIRA DE AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2026 a 08/04/2026
109	12032972/1	MACIEL GOMES DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2026 a 08/03/2026
110	431919/14	MAIVARDE VANIA MOREIRA DE OLIVEIRA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 23/02/2026
111	431919/14	MAIVARDE VANIA MOREIRA DE OLIVEIRA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/02/2026 a 25/03/2026
112	1174126/1	MARCO TULLIO CHATER VIEGAS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2026 a 10/07/2026
113	448210/5	MARIA ALICE MENDES MORAIS RAMOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2026 a 19/02/2026
114	222656/2	MARIA AMELIA DE SOUZA MOURA SANCHES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2026 a 08/08/2026
115	1289136/8	MARIA DA CONCEICAO BORGES DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 12/02/2026
116	506178/1	MARIA DA PAZ TEIXEIRA DOS SANTOS SERTAO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2026 a 25/02/2026
117	581980/5	MARIA DAS MERCES RODRIGUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2026 a 12/02/2026
118	1113565/1	MARIA DE FATIMA BRITO SOARES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2026 a 19/02/2026
119	11456779/1	MARIA DILMA MARTINS REIS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2026 a 13/02/2026
120	661100/2	MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA CRUZ	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2026 a 17/03/2026
121	11763248/4	MARIA FRANCISCA GOMES SOARES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	06/01/2026 a 04/07/2026
122	661792/1	MARIA JOSE DUARTE DOS SANTOS GUEDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2026 a 28/02/2026
123	788743/1	MARIA JOSE PEREIRA DE CASTRO NOLETO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2026 a 19/02/2026
124	788743/8	MARIA JOSE PEREIRA DE CASTRO NOLETO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2026 a 19/02/2026
125	537552/3	MARIA LUIZA SEARA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/01/2026 a 23/03/2026
126	537552/3	MARIA LUIZA SEARA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2025 a 22/01/2026
127	1093134/2	MARIA ROSA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2025 a 26/11/2025
128	1043625/1	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/02/2026 a 06/03/2026
129	1043625/2	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/02/2026 a 06/03/2026
130	836567/3	MARIO COELHO NETO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/02/2026 a 05/03/2026
131	873620/12	MATHIAMARA COELHO DE OLIVEIRA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 15/02/2026
132	1220799/1	MAURA NUBIA TELES MOURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/02/2026 a 08/03/2026
133	642980/1	MEIREVALDA SOARES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2026 a 14/03/2026
134	11695420/4	MIRIAM PINHEIRO DA SILVA SENA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2026 a 23/02/2026
135	1194496/1	NEILA MAIA MAMORE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 15/02/2026
136	1231278/1	NILSON GONCALVES LOPES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2026 a 16/03/2026
137	914505/2	NUBIA CATIA DA SILVA LOPES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2026 a 21/03/2026
138	598310/2	PALMERINDA DA SILVA REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2026 a 02/03/2026
139	96018/3	PATRICIA SOUZA NEVES	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/02/2026 a 02/04/2026
140	1093789/3	POLLYANA GOMES DE SOUZA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/02/2026 a 13/03/2026
141	11680652/4	RAQUEL SILVA PRADO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 16/02/2026
142	127255/1/1	RAYANE DOS SANTOS MATIAS GALVAO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 13/02/2026
143	1033425/8	REJANE LIMA DE SOUSA SANTANA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2026 a 18/02/2026
144	11575581/2	RENATA LIMA TAVARES	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2026 a 11/03/2026
145	11644885/7	RENATA MAGALHAES BATALHA	Médico	Licença Maternidade - INSS	10/02/2026 a 08/08/2026
146	11542241/6	RIZIA DOANY SANTOS DE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2026 a 31/01/2026
147	11167904/7	RODRIGO SOARES DA SILVA	Motorista de Ambulância	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2026 a 17/02/2026
148	11696362/5	ROSA MARIA DA SILVA CARVALHO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2026 a 17/02/2026
149	917075/11	ROSIRENE DE SOUZA DARES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2026 a 25/02/2026
150	524703/5	ROZIMAIRY PEREIRA DOURADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2026 a 04/03/2026
151	905899/3	SANDRA APARECIDA TEIXEIRA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2026 a 10/03/2026
152	1230425/8	SANDRA PEREIRA DE ABREU	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2026 a 08/03/2026
153	1226118/1	SARA RIBEIRO SANTOS SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/02/2026 a 14/02/2026
154	1226118/1	SARA RIBEIRO SANTOS SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/02/2026 a 06/03/2026
155	999560/2	SERGIO ROBERTO BARBOSA MARINHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/02/2026 a 16/03/2026
156	1120735/1	SHELY DELINNAJARA MARTINS SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2026 a 12/03/2026
157	582521/1	SHEYLA MARCIA DIAS LIMA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/02/2026 a 23/02/2026

158	11235489/1	SILVANO MOTA DA PAZ	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2026 a 01/03/2026
159	698377/1	SILVIO BARSZCZ	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2026 a 11/03/2026
160	896175/1	SILVIO MARCOS OLIVEIRA LIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 10/03/2026
161	55211/1	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/01/2026 a 08/03/2026
162	1231456/1	SIONEIDA OLIVEIRA BRINGEL BEZERRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2026 a 07/03/2026
163	1183567/1	SONIA DOS REIS GONCALVES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2026 a 25/02/2026
164	889183/2	SONIA MARIA FERREIRA DE BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2026 a 03/03/2026
165	11145110/1	TACIANE DE OLIVEIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 03/03/2026
166	11806850/2	TAYLA GUIMARAES SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	24/01/2026 a 22/07/2026
167	11848901/2	THAINARA MOURA GUIMARAES	Farmacêutico	Licença Maternidade - INSS	05/01/2026 a 07/03/2026
168	11849657/2	THALIA DIAS RAMOS RODRIGUES E PEREIRA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 16/02/2026
169	1151010/1	THAYANE MIRANDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 08/02/2026
170	11798017/4	UDINEIA CAMPELO GAMA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 19/02/2026
171	794366/4	VALERIA PINTO DE OLIVEIRA FUIZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/02/2026 a 17/02/2026
172	11600845/6	VANDA SIBAKADI GOMES DA SILVA XERENTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2026 a 17/02/2026
173	1035940/1	VANESSA SALGADO DOS SANTOS REDHED	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/02/2026 a 04/03/2026
174	66221/7	VERIDIANA RODRIGUES DOS REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2026 a 03/02/2026
175	832112/1	VINICIUS AMORIM TEIXEIRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2026 a 16/04/2026
176	12025194/1	VITORIA APARECIDA SIQUEIRA DE ABREU	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2026 a 25/02/2026
177	1116851/1	WANDERLEIA OLIVEIRA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/02/2026 a 03/03/2026
178	1034014/1	WEIDISON AMORIM GUIMARAES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2026 a 14/03/2026
179	1143760/1	WEISSA HAYLANE RIBEIRO OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/02/2026 a 07/03/2026
180	1239600/1	YZABELA CRYSTINY MOURA	Inspeção em Vigilância Sanitária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2026 a 13/04/2026
181	543620/3	ZENILDA BONFIM FERNANDES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 09/04/2026
182	891189/1	ZILDA DIAS DO NASCIMENTO MIRANDA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 22/02/2026
183	891189/6	ZILDA DIAS DO NASCIMENTO MIRANDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 22/02/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	821011/2	ALCIDES ALVES DE CARVALHO	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2026 a 21/03/2026
2	365560/1	ANA CELIA DE SOUSA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2026 a 18/02/2026
3	742032/3	ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/02/2026 a 03/03/2026
4	472752/2	ANEZIO RIBEIRO GLORIA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2026 a 25/02/2026
5	521647/1	ANTONIO CARLOS DA SILVA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2026 a 19/03/2026
6	580470/4	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/02/2026 a 15/03/2026
7	881494/3	ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO NETO	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2026 a 04/03/2026
8	1278789/1	ARIANA RUAS CAETANO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/02/2026 a 02/03/2026
9	873930/1	ARMANDO ARAUJO CARVALHO	Oficial Investigador de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/01/2026 a 31/01/2026
10	1273019/1	CAROLINE DE CARVALHO MANGABA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/02/2026 a 18/03/2026
11	942136/1	CINTHIA PAULA DE LIMA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/02/2026 a 09/03/2026
12	525379/2	CINTIA GUEDES BRAGANCA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2026 a 25/03/2026
13	1017829/2	DARLAN RODRIGUES CORREA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2026 a 12/02/2026
14	1087317/6	DERVAL PEREIRA DE FRANCA DUARTE	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2026 a 03/02/2026
15	1087317/6	DERVAL PEREIRA DE FRANCA DUARTE	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2026 a 17/02/2026
16	882644/1	DIVINDALVA PEREIRA DA SILVA SANTOS	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/02/2026 a 09/05/2026
17	53263/1	DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2026 a 20/03/2026
18	347726/1	EDMILSON SARAIVA DE SOUSA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/02/2026 a 02/03/2026
19	648520/2	FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/02/2026 a 14/04/2026
20	637509/2	GEOMAR LOPES ROCHA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2026 a 27/02/2026
21	63438/4	GILMARCOS SIQUEIRA SILVA JUNIOR	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2026 a 14/03/2026
22	997423/1	GISELLE MACEDO ANDRADE OLIVEIRA	Oficial Investigador de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/02/2026 a 23/04/2026

23	271515/2	JAYME ALMIRO BUBOLZ	Perito Oficial - Área 6	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2026 a 29/04/2026
24	1081926/1	JAYME PEREIRA DA SILVA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/02/2026 a 18/04/2026
25	1081926/1	JAYME PEREIRA DA SILVA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2026 a 17/02/2026
26	1060317/1	JESSE MENEZES BARROS	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 15/02/2026
27	1274120/4	JOSELENE ALMEIDA CAMPOS ARRUDA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2026 a 27/02/2026
28	751720/1	KENIS LUIZ DE SOUZA	Oficial Investigador de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/01/2026 a 19/04/2026
29	983606/3	LILIAN KAREN RODRIGUES CRUZ	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/02/2026 a 18/03/2026
30	752530/1	LUCIDIO SILVA ARAUJO	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2026 a 19/03/2026
31	1272250/2	LYBNA MARQUES PESSOA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/02/2026 a 15/04/2026
32	11591048/1	MARA LAYANE ALVES BENVINDO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2026 a 30/07/2026
33	11230622/1	MARCOS VINICIUS MARQUES DE SOUZA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2026 a 23/03/2026
34	780860/1	OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS NOBRE	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2026 a 27/04/2026
35	248955/2	PAULO ESAQUIEL ROCHA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/02/2026 a 27/03/2026
36	1027972/1	PEDRO RODRIGUES MORAES FILHO	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2026 a 24/03/2026
37	11606169/1	RODRIGO TEODORO KARLIC AZEVEDO	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2026 a 05/03/2026
38	815734/1	RONALDO PEREIRA DA ROCHA	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2026 a 09/04/2026
39	11726024/1	TATIANE FERREIRA AMORIM	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/02/2026 a 21/03/2026
40	701583/4	VALQUIRIA DA GUIA DE FREITAS GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/02/2026 a 14/04/2026
41	985238/1	VANESSA SANTIAGO RANDIS NAZARENO	Oficial Investigador de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 03/03/2026
42	1034014/2	WEIDISON AMORIM GUIMARAES	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2026 a 14/03/2026

ÓRGÃO: Secretaria do Planejamento e Orçamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11818182/2	NAYSA RIBEIRO SOUSA	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	28/01/2026 a 26/07/2026

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	964156/1	JULIO CEZAR GONCALVES CRUZ	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 23/02/2026
2	11613572/6	LORENA SOARES DA SILVA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2026 a 18/02/2026
3	410369/2	MARIA EULINA AIRES DA LUZ LOPES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2026 a 29/04/2026
4	931874/1	MARILDA MONTEIRO SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/01/2026 a 31/03/2026
5	800196/1	NATALIA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2026 a 25/02/2026

ÓRGÃO: Secretaria dos Esportes e Juventude

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	435597/1	LIBANIA FERREIRA DE FARIA BUCAR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2026 a 07/03/2026

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11976128/2	VALDENICE CARVALHO DO NASCIMENTO	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2026 a 10/02/2026

PALMAS, 24 DE MARÇO DE 2026

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATO DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11905344/2	EYBE ROCHA FRIEDRISZICK	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2026 a 19/02/2026
2	11483628/6	LUCIMAR NUNES BARROS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2026 a 19/03/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11997931/1	JAQUELINE FERREIRA OLIVEIRA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2026 a 16/02/2026
2	11239131/9	RODRIGO ALMEIDA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/02/2026 a 05/03/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11740132/4	MAYANNE NUNES TENORIO CESAR	Assistente I	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2026 a 27/03/2026

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11134054/1	CLAUDETH REIS DA SILVA	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/01/2026 a 02/04/2026

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11795751/1	DIEIME RIBEIRO MARQUES	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	30/12/2025 a 02/01/2026
2	1148867/2	GUILHERME DE OLIVEIRA PIMENTEL	Motorista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/01/2026 a 01/02/2026
3	1158147/2	PEROLA DE OLIVEIRA MARQUES LOPES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2025 a 23/10/2025

ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	488371/2	SOLANGE MARIA FEITOSA PEREIRA	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2026 a 27/02/2026
2	41303/2	WILMA DE FREITAS OLIVEIRA SANTIAGO ROCHA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2026 a 03/03/2026

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11657723/1	ANDERSON SILVA DIAS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/02/2026 a 04/04/2026
2	304387/1	ANGELA MARIA VIEIRA SILVA BARROS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/02/2026 a 28/03/2026
3	11656670/1	DELZIANE SILVA MIRANDA DA COSTA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2026 a 08/02/2026
4	11582910/1	FAUSTO DE ASSIS BARBOSA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2026 a 03/03/2026
5	11653981/1	GENIVALDO PEREIRA DA COSTA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2026 a 23/01/2026
6	11791420/1	GUILHERME ALVES AGUIAR	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/02/2026 a 08/03/2026
7	11656646/1	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 25/03/2026
8	11186372/1	IONARA MARIANI CARVALHO	Fiscal das Relações de Consumo	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2026 a 26/02/2026
9	1024949/4	IRACY BARROSA DA SILVA MORAIS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/02/2026 a 07/03/2026
10	11578424/1	JENALDO TAVEIRO SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2026 a 11/03/2026
11	11579234/1	KELLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA	Policial Penal	Licença Maternidade	02/01/2026 a 30/06/2026
12	11601140/1	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2026 a 18/02/2026
13	11577894/1	MARIO ROGERIO DA SILVA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2026 a 03/02/2026
14	11231807/1	MILTON SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2026 a 19/02/2026
15	11602279/1	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA FREITAS	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/02/2026 a 15/04/2026
16	11686197/1	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2026 a 02/04/2026
17	11584025/1	WANDERSON TAVARES DA SILVA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2026 a 10/03/2026

ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11758236/1	SARA SOARES MILHOMENS BARROS	Supervisor Administrativo	Licença Maternidade - INSS	28/01/2026 a 26/07/2026
2	11657740/2	THAYS KELLY MARINHO LOPES	Gerente de Educação Ambiental	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2026 a 16/01/2026

Palmas/TO, 6 de abril de 2026.

Dr. Fernando Pedroso Berdarrain
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PORTARIA SECIJU/TO Nº 268, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento de suprimento de fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PROCESSO Nº 2026/17010/000545

PORTARIA Nº 268/2026/SECIJU

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

SUPRIDO: CRISTIANO PATTA FLAIN - 12048682-1

ATESTADOR: PABLO NUNES SOUZA - 11613068-1

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - 33.90.39

VALOR CONCEDIDO: 15.000,00

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa dias)

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias corridos

FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUE: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) 5% do valor.

Art. 2º O prazo para aplicação dos recursos será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o término do prazo de aplicação.

Art. 4º fica designado o servidor PABLO NUNES SOUZA, número funcional 11613068-7, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, mediante aposição de carimbo no verso dos documentos comprobatórios, certificando que o material foi recebido ou o serviço devidamente prestado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

FA: 17.001.009.22-0003697

CONSUMIDOR: JUVENAL VITORIANO LOPES

FORNECEDOR: IMPACTU'S PROMOTORA LTDA

CNPJ: 34.802.601/0001-30

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: IMPACTU'S PROMOTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.802.601/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.098/2025, datado de 14/05/2025, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 12.405,36 (doze mil quatrocentos e cinco reais e trinta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 31 de março de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.20-0001668

CONSUMIDOR: GENESY RODRIGUES BARBOSA

FORNECEDOR: G8 COLCHOES LTDA

CNPJ: 21.489.725/0001-65

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: G8 COLCHOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.489.725/0001-65, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 610/2023, datado de 12/12/2023, no qual decidiu-se, com base no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997 e no Código de Defesa do Consumidor, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso apresentado, para REDUZIR a multa pedagógica de R\$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), aplicada no Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.021/2020, datado de 11/05/2020, para o valor de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 31 de março de 2026.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0016046

CONSUMIDOR: VALDEREIS BESSA RAMOS
FORNECEDOR: CENTRAL LFS CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 17.955.432/0001-59

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: CENTRAL LFS CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.955.432/0001-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 979/2024, datado de 24/07/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.783,10 (três mil setecentos e três reais e dez centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, IV, V, VI, 13, I, XIII, 14, §1º, §3º, 18, §1º, bem como dos artigos 4º, I, 6º, III, 14, 37, §1º, 39, III, IV e V, 46, 51, IV e XV do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 31 de março de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0005352

CONSUMIDOR: VITOR DE SOUSA GROWSCHOWISK
FORNECEDOR: K & CARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (CONCREART)
- CNPJ: 09.126.572/0001-96

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: K & C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (CONCREART), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.126.572/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.576/2021, datado de 23/11/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como dos artigos 14, 30 e 35, III do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 31 de março de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.19-0015465

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24879
FORNECEDOR: GUSTAVO CARVALHO CIRQUEIRA ROCHA
(SUPERMERCADO JB)
CNPJ: 26.823.154/0001-77

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUSTAVO CARVALHO CIRQUEIRA ROCHA (SUPERMERCADO JB), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.823.154/0001-77, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.710/2023, datado de 14/12/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 31 de março de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0016046

CONSUMIDOR: VALDEREIS BESSA RAMOS
FORNECEDOR: CENTRAL LFS CONSULTORIA LTDA - CNPJ:
17.955.432/0001-59

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: CENTRAL LFS CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.955.432/0001-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 979/2024, datado de 24/07/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.783,10 (três mil setecentos e três reais e dez centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, IV, V, VI, 13, I, XIII, 14, §1º, §3º, 18, §1º, bem como dos artigos 4º, I, 6º, III, 14, 37, §1º, 39, III, IV e V, 46, 51, IV e XV do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 31 de março de 2026.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

FA: 17.001.002.19-0030593

CONSUMIDOR: TALITA CARVALHO GOMES

FORNECEDOR: OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A FALIDO (AVIANCA)

CNPJ: 02.575.829/0001-48

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A FALIDO (AVIANCA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.575.829/0001-48, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Segunda Instância nº 1.107/2024, datado de 16/10/2024, no qual decidiu-se, com base no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, RATIFICAR o Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.871/2020, datado de 06/11/2020, que extinguiu o processo sem a apreciação do mérito e determinar o ARQUIVAMENTO definitivos dos autos.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 31 de março de 2026.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON-TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 21/2026/GASEC/SECIHD, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 3.246 - NM, de 12 de dezembro de 2025, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 2025/37000/000113
EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente objeto da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados para atender as necessidades da Secretaria Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

UNIDADE	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Ivaci Rodrigues de Sousa Mat: 623020	Adriele Alves de Souza Freitas Mat: 11657340	Giovanna Maria de Sales Portela Mat: 11978309

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - Notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - Produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providencias cabíveis quanto à apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

III - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

IV - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VI - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA Nº 22/2026/GASEC/SECIHD, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 3.246 - NM, de 12 de dezembro de 2025, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 022/2024
 PROCESSO Nº 2024/37000/000246
 EMPRESA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA EPP
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação dos Serviços de cotação, reserva e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais com disponibilização de sistema *on-line*

ÁREA TÉCNICA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Ivaci Rodrigues de Sousa Mat: 623020	Ivaldo Maciel de Sousa Mat: 1257609	Pedro Weber Alves Ribeiro Mat: 11471220

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;
- IV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - Notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - Produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto à apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- III - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- IV - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- V - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VI - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIDH, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de março de 2026.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
 Secretário de Estado das Cidades, Habitação
 e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA Nº 26/2026/GASEC/SECIDH,
 DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIDH, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 3.246 - NM, de 12 de dezembro de 2025, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 005/2022
 PROCESSO Nº 2024/37000/000304
 EMPRESA: VOAR TURISMO LTDA.
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação dos Serviços de cotação, reserva e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais com disponibilização de sistema *on-line*

ÁREA TÉCNICA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Ivaci Rodrigues de Sousa Mat: 623020	Juliana Barroso Almeida do Nascimento Mat: 11203420	Marina Medeiros Ferreira Albuquerque Semeão Mat: 1090046

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;
- IV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - Notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - Produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto à apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- III - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- IV - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VI - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, no dia 1º do mês de abril do ano de 2026.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário de Estado das Cidades, Habitação
e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA Nº 29/2026/GASEC/SECIHD,
DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 3.246 - NM, de 12 de dezembro de 2025, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 384/2025/SECAD
PROCESSO Nº 2025/37000/000179
EMPRESA: SANCETUR SANTA CECILIA TURISMO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de vales-transportes par serem disponibilizados aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

ÁREA TÉCNICA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Ivaci Rodrigues de Sousa Mat: 623020	Karoline de Sousa Maciel Mat: 12055646	Nayra Santos Ribeiro Mat: 11886480

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - Notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - Produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providencias cabíveis quanto à apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

III - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

IV - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VI - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, no dia 01 do mês de abril do ano de 2026.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento
Regional

SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA Nº 4/2026/GABSEC/SECULT,
DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no DOE nº 6.999, de 12/02/2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/77011/000036, que trata da contratação do musical "Uma Paixão Feita por Muitos" com o grupo Vozes de Ébano, profissional de sólida formação e reconhecida trajetória em palcos regionais, representado pela empresa Companhia A Barraca. A apresentação terá duração estimada de 1h30min e será realizada no dia 3 de abril de 2026, às 20h, na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO, compondo a programação cultural da 22ª edição da Paixão de Cristo.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade do grupo artístico na execução da apresentação, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocantinense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa Instituto Experimental de Formação-A Barraca, inscrita no CNPJ sob nº 05.533.778/0001-80, detentora da exclusividade do musical "Uma Paixão Feita por Muitos", com o grupo Vozes de Ébano", nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação do espetáculo da 22ª edição da Paixão de Cristo em Palmas -TO, promovida pela Companhia de Teatro Art'Sacra como ação estratégica de fomento à cultura, à economia criativa e ao uso qualificado dos espaços públicos no Estado do Tocantins.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 1º de abril de 2026.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 5/2026/GABSEC/SECULT, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no DOE nº 6.999, de 12/02/2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/77011/000043, que trata da contratação do show musical "O Som que Vem da Gente", com a banda Bate Palmaí, com duração de 2 horas, para compor a programação cultural da Festa dos Caretas de Lizarda, que acontecerá no dia 03 de abril de 2026, às 23 horas, em Lizarda - TO, desempenhando papel fundamental no fortalecimento do caráter cultural do evento.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade do grupo artístico na execução do show e sua consagração no meio cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa Bate Palmaí Produção Musical e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 60.797.104/0001-09, detentora da exclusividade do show musical "O Som que Vem da Gente", nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação na Festa dos Caretas de Lizarda, promovido pela Prefeitura Municipal de Lizarda -TO.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 1º de abril de 2026.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 7/2026/GABSEC/SECULT/SECULT, 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no DOE nº 6.999, de 12/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 2026/77011/000036

Contrato nº 000272/2026

Razão Social: Instituto Experimental de Formação - A Barraca

CNPJ: 05.533.778/0001-80

Objeto do Contrato: Contratação da Companhia A Barraca para apresentação do musical "Uma Paixão Feita por Muitos", realizado pelo grupo Vozes de Ébano, com duração de 1h30min, como parte integrante do espetáculo da 22ª edição da Paixão de Cristo, a ser realizado no dia 03 de abril, às 20h, na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.

Designação	Servidor	Nº Funcional
Gestor Titular do Contrato	Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-2
Gestor Suplente do Contrato	Juscelino Alves de Oliveira	11598964-2
Fiscal Titular	Diego Cardoso da Silva	12050288-1
Fiscal Suplente	Nubia Martins dos Santos	11465050-4

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV- relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 8/2026/GABSEC/SECULT/SECULT,
1º DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e Ato nº 1.018 - NM, publicado no DOE nº 6.999, de 12/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 2026/77011/000043

Contrato nº 000279/2026

Razão Social: BATE PALMAI PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA. CNPJ: 60.797.104/0001-09

Objeto do Contrato: Contratação do show musical "O Som que Vem da Gente", com a banda Bate Palmaí, com duração de 2 horas, para compor a programação cultural da Festa dos Caretas, que acontecerá no dia 03 de abril de 2026, às 23 horas, em Lizarda - TO.

Designação	Servidor	Nº Funcional
Gestor Titular do Contrato	Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-2
Gestor Suplente do Contrato	Juscélino Alves de Oliveira	11598964-2
Fiscal Titular	Diego Cardoso da Silva	12050288-1
Fiscal Suplente	Núbia Martins dos Santos	11465050-4

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000036

Contrato nº 000272/2026

Contratante: Secretaria da Cultura

Contratada: Instituto Experimental de Formação - A Barraca

CNPJ: 05.533.778/0001-80

Objeto : Contratação do musical "Uma Paixão Feita por Muitos" com o grupo Vozes de Ébano, profissional de sólida formação e reconhecida trajetória em palcos regionais, representado pela empresa Companhia A Barraca. A apresentação terá duração estimada de 1h30min e será realizada no dia 3 de abril de 2026, às 20h, na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO, compondo a programação cultural da 22ª edição da Paixão de Cristo.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500

Data da Assinatura: 01/04/2026

Signatários:

Adolfo Bezerra de Menezes - Representante Legal da Contratante.

Cinthia Gomes de Abreu - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77011/000043

Contrato nº 000279/2026

Contratante: Secretaria da Cultura

Contratada: BATE PALMAI PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 60.797.104/0001-09

Objeto: Contratação do show musical "O Som que Vem da Gente", com a banda Bate Palmaí, com duração de 2 horas, para compor a programação cultural da Festa dos Caretas, que acontecerá no dia 03 de abril de 2026, às 23 horas, em Lizarda-TO.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500

Data da Assinatura: 01/04/2026

Signatários:

Adolfo Bezerra de Menezes - Representante Legal da Contratante.

Jorge Santos - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

PROCESSO Nº 2026/77011/00039

TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 1/2026

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Secretaria de Estado da Cultura

UNIDADE DESCENTRALIZADA: Universidade Estadual do Tocantins

- UNITINS

OBJETO: Implementação de programa integrado de formação, comunicação e suporte técnico, com soluções tecnológicas e atuação territorial, para ampliar o acesso aos editais culturais do Tocantins no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc - Ciclo 2.

Inclui produção de conteúdos, capacitação, apoio às inscrições e atendimento presencial nos Câmpi da Unitins em municípios estratégicos do estado.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 803.100,00 (oitocentos e três mil e cem reais)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

207200.113.392.1158.4157

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026

FONTE DE RECURSO: 719

VIGÊNCIA: 31/03/2027

SIGNATÁRIOS:

Adolfo Bezerra de Menezes - SECRETÁRIO

Darlene Teixeira Castro - REITORIA EM EXERCÍCIO (INTERINO)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 646, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20º, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, a servidora ANA PAULA MARTINS GUIMARAES, matrícula nº 1237454/9, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no município de Miracema do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual Beira Rio, no município de Luzimangues, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 673, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora DEJANIRA FELICIO DE SANTANA SILVA, matrícula nº 11457520-1, cargo de Gestora Pública, lotada na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, no município de Arraias, a partir de 30 de março de 2026, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 674, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20º, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, e por conveniência administrativa, o servidor RAPHAEL GLEYBSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1173383/10, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, no município de Rio da Conceição, para a Superintendência Regional de Educação de Dianópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 675, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA SEDUC Nº 601, de 23 de março de 2026, publicada na Edição do Diário Oficial nº 7.026, de 26 de março de 2026, na parte que interrompeu o usufruto de férias da servidora VILMA DE JESUS MORAIS DE BRITO, Professora da Educação Básica, número funcional 617031-3.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 676, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo nº 2026/27000/002567;
Contrato nº 00200/2026;
Gestores do Contrato:
Titular: Donaldo Lourinho de Oliveira - Matrícula: 839477-2;
Substituto: Victor Grabriel Freire Guimarães - Matrícula: 11759291-2.
Fiscais Administrativos do Contrato:
Titular: Cláudia Favaro da Silva - Matrícula: 1245430-2;
Substituto: Júlia Alves Gomes - Matrícula: 1144138-5.
Fiscais Técnicos do Contrato:
Titular: Kleverton Lopes Aguiar - Matrícula: 90223-11;
Substituto: Adriano Cardoso Coelho - Matrícula: 1202413-1.
Contratada: Expert Soluções em Impressão Ltda.
CNPJ: 04.657.535/0001-90

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Outsourcing de Impressão, com locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização, plotagem e encadernação, através de Ata de Registro de Preços destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 677, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CARLOS HENRIQUE FERREIRA BARBOSA, número funcional 11825863/2, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no município de Esperantina, para a Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no município de Esperantina, ambas vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir de 1º de abril de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 678, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

VALDEISA DE SOUSA GOMES, número funcional 11489103/6, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no município de Esperantina, para a Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no município de Esperantina, ambas vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir de 1º de abril de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 679, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20º, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, o servidor ALEXANDRE CORDEIRO ASCENSO, matrícula nº 11853816/2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, no município de Novo Acordo, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Superintendência Regional de Educação de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 680, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20º, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, o servidor RODRIGO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 11239131/9, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para a Gerência de Assessoramento e Execução de Eventos Esportivos e Paradesportivos, no município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - JACY ALVES DE BARROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - JACY ALVES DE BARROS

CONTRATADA: RJ MURTA SOLUÇÕES

CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Jacy Alves de Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.679,61 (cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Walter Lellis de Andrade - Representante Legal da Contratante.

Johnatan Souza Guimaraes Murta - Representante Legal da Contratada.

WALTER LELLIS DE ANDRADE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - JACY ALVES DE BARROS

CONTRATADA: CASA DE CARNES E CONVENIÊNCIA MASTER LTDA.

CNPJ: 40.013.409/0001-67

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Jacy Alves de Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.554,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Walter Lellis de Andrade - Representante Legal da Contratante.

Hudson Pereira Guimaraes Ribeiro - Representante Legal da Contratada.

WALTER LELLIS DE ANDRADE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 17/2025

Número dos Contratos: 13, 14 e 5, de 2026.

Fiscal dos Contratos: Hilton Filho Alves Cardoso, matrícula: 11911166-1; Substituto de Fiscal: Neri Marcia Rosa Araújo Santos, matrícula: 936148-2. Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA - CNPJ: 46.254.708/0001-70;

C. O. NASCIMENTO EIRELI - CNPJ: 20.700.295/0001-16;

LUIZA LIRA MARQUES - CNPJ: 60.206.101/0001-45.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 17, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de Serviço para Transporte de Encomendas originaria da cidade de Conceição do Tocantins-TO à Dianópolis-TO e Dianópolis-TO a Conceição do Tocantins-TO, para atender as necessidades da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 10-2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Aquisição de gêneros alimentícios que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de Serviço para Transporte de Encomendas originaria da cidade de Conceição do Tocantins-TO à Dianópolis-TO, e de Dianópolis-TO a Conceição do Tocantins-TO em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Expresso Cerrado Transportes & Cargas LTDA	37.864.972/0001-34	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.500,00

Conceição do Tocantins/TO, 23 de março de 2026.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 19, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 08, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 10/2026

Contrato nº 14/2026

Fiscal do Contrato: Elyeda Fernandes Bandeira, matrícula: 939654-4; Substituto de Fiscal: Maryanna Azevedo Evangelista, matrícula: 1061437-2; Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Transporte de Encomendas originária da cidade de Conceição do Tocantins-TO à Dianópolis-TO e de Dianópolis-TO a Conceição do Tocantins-TO.

Contratada: Expresso Cerrado Transportes & Cargas LTDA - CNPJ: 37.864.972/0001-34

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 20, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 08, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 12/2026

Contrato nº 15/2026

Fiscal do Contrato: Elyeda Fernandes Bandeira, matrícula: 939654-4; Substituto de Fiscal: Maryanna Azevedo Evangelista, matrícula: 1061437-2. Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos em informática para atendimento ao Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no município de Conceição do Tocantins - TO, incluindo a realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, bem como suporte à rede de internet.

Contratada: Hugo Alves Freitas - CNPJ: 45.399.283/0001-24

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 21, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 08, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001/2026

Contratos nº 04/2026, 05/2026, 06/2026 e 07/2026.

Fiscal dos Contratos: Casimiro Costa Guedes, matrícula: 1182838-1;
Substituto de Fiscal: Maryanna Azevedo Evangelista, matrícula: 1061437-2.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

Luciano de Moura Gonçalves - CPF: XXX.066.171-XX

Delfino Costa Tolentino - CPF: XXX.499.601-XX

Cleiber Tolentino de Souza - CPF: XXX.176.511-XX

Izabel Alves Marcolino - CPF: XXX.755.361-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELO TELES AZEVEDO

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CEL. ABÍLIO WOLNEY

PORTARIA Nº 17, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 26/2025

Contratos nº 08, 09 e 10/2026.

Fiscal dos Contratos: Valdiran Pires Ribeiro - matrícula nº 108240-4;
Substituto de Fiscal: Maria Jovenília Batista da Silva, matrícula: 784610-1.
Objeto dos Contratos: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA- CNPJ: 46.254.708/0001-70

COMERCIAL BOA VISTA LTDA - CNPJ: 48.592.210/0001-42

C O NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 20.700.295/0001-16

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAROLINE LONGHI

Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI

CONTRATADA: ALDENIRA NUNES DE CARVALHO.

CPF: XXX.454.271-XX.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.112,04 (cinco mil cento e doze reais e quatro centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante.
Aldenira Nunes de Carvalho - Representante Legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI

CONTRATADA: DIORAN FERREIRA LOPES

CPF: XXX.052.741-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.190,80 (quatro mil cento e noventa reais e oitenta centavos)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante.
Dioran Ferreira Lopes - Representante Legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI

CONTRATADA: DOURALICE VIANA DE OLIVEIRA

CPF: XXX.146.661-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.072,76 (seis mil setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante.
Douralice Viana de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI

CONTRATADA: ELIENE FERNANDES CRISÓSTOMO DE ALMEIDA.

CPF: XXX.540.401-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.764,57 (cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante.

Eliene Fernandes Crisóstomo de Almeida - Representante Legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI

CONTRATADA: ISRAEL RODRIGUES LOPES

CPF: XXX.976.841-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.103,48 (quatro mil cento e três reais e quarenta e oito centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante.

Israel Rodrigues Lopes - Representante Legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI
CONTRATADA: JOSEMAR ALVES ARRUDA
CPF: XXX.870.601-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.403,50 (trinta mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante.
Josemar Alves Arruda - Representante Legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI
CONTRATADA: JUDITE FERREIRA DA SILVA.
CPF: XXX.550.011-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.867,98 (onze mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante.
Judite Ferreira da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 15/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI
CONTRATADA: JURACY PEREIRA DOS SANTOS
CPF: XXX.269.871-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.704,56 (sete mil setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante.
Juracy Pereira dos Santos - Representante Legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI
CONTRATADA: MARI DALVA DE PAULA PEIXOTO.
CPF: XXX.756.009-XX.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.692,00 (mil seiscentos e noventa e dois reais)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante.
Mari Dalva de Paula Peixoto - Representante Legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 17/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI
CONTRATADA: MARIA JOSÉ DOS SANTOS
CPF: XXX.759.681-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante.
Maria José dos Santos - Representante Legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 18/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI
CONTRATADA: MARINÊS JOSÉ GONÇALVES
CPF: XXX.086.461-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.453,60 (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante.
Marinês José Gonçalves - Representante Legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 19/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI
CONTRATADA: NEIVA PIRES SOARES GOMES
CPF: XXX.673.881-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.241,96 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante.
Neiva Pires Soares Gomes - Representante Legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 20/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI
CONTRATADA: SIRAN NUNES DE SOUSA
CPF: XXX.903.451-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.088,10 (cinco mil oitenta e oito reais e dez centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante.
Siran Nunes de Sousa - Representante Legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 21/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI
CONTRATADA: SYDNEI DIAS
CPF: XXX.123.631-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.048,48 (quatro mil quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante.
Sydnei Dias - Representante Legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 22/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI
CONTRATADA: TOMAZ EUFRAZINO DOS SANTOS.
CPF: XXX.118.411-XX.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.630,36 (mil seiscentos e trinta reais e trinta e seis centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante.
Tomaz Eufrazino dos Santos - Representante Legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
 CONTRATO Nº 23/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI
 CONTRATADA: VANDERLAN BEZERRA DA SILVA
 CPF: XXX.562.961-XX
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.058,56 (seis mil cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
 VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.
 DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026
 SIGNATÁRIOS:
 Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante.
 Vanderlan Bezerra da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 30, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026
 Contratos nº 24 e 25, de 2026.
 Fiscal do Contrato: Lays Cristine Martins Serra, matrícula: 119237726-2;
 Substituto de Fiscal: Catiane Rodrigues Ribeiro, matrícula: 11858214-2.
 Objeto dos Contratos: Aquisição de material de limpeza para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, no ano letivo de 2026.

Contratadas:
 C O NASCIMENTO EIRELI ME - CNPJ: 20.700.295/0001-16;
 WJ COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 21.722.782/0001-42.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE SEGUNDO GRAU DR. ABNER ARAÚJO PACINI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026
 Números dos Contratos: 12/2026, 13/2026, 14/2026, 15/2026, 16/2026, 17/2026, 18/2026, 19/2026 e 20/2026.
 FISCAL DO CONTRATO: MAGNA APARECIDA CASTRO SILVA, MATRÍCULA: 11881976-4;
 SUBSTITUTO DE FISCAL: IDI ANTÔNIO PEREIRA BUENO RAMALHO, MATRÍCULA: 64881-1.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:
 CLEYTON GONÇALVES DE OLIVEIRA - CPF: XXX.550.001-XX
 EDILSON MELO DE OLIVEIRA - CPF: XXX.596.601-XX
 GENECI OLIVEIRA ROCHA FERNANDES - CPF: XXX.392.181-XX
 KARINE SOUSA DOS SANTOS - CPF: XXX.854.041-XX
 LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA - CPF: XXX.823.961-XX
 LUCÍLIA DE SOUSA SANTOS - CPF: XXX.880.151-XX
 MARIA DO CARMO MOURA RODRIGUES - CPF: XXX.627.171-XX
 ORENITA BATISTA SANTOS - CPF: XXX.164.741-XX
 SANGELA DOURADO PEREIRA - CPF: XXX.269.141-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 03/2026**

PROCESSO Nº 50/2025
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do Contrato nº 03/2026, celebrado com a empresa EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.775.416/0001-75, tendo por objeto a aquisição de alimentos.
DISTRATO: O Contrato nº 03/2026, fica RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante.
Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 04/2026**

PROCESSO Nº 50/2025
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.
CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 29.474.674/0001-00
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar A RESCISÃO AMIGAVÉL DO Contrato nº 04/2026, celebrado com a empresa SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE, inscrita no CNPJ sob nº 29.474.674/0001-00, tendo por objeto a aquisição de alimentos.
DISTRATO: O Contrato nº 04/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante.
Samara Luiza Fonseca Valente- Representante Legal da Contratada.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026
Contrato nº 08/2026
Fiscal do Contrato: Marcus Paulo Dos Santos, matrícula: 1133250-1;
Substituto de Fiscal: Tatiana Castro De Andrade Linhares, matrícula: 11129794-1.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, via cabo/fibra ótica, com link dedicado 100 Megas 100M/100M, distribuída em dois pontos de acesso, incluindo fornecimento de ativos de rede, serviço de instalação, configuração, suporte técnico contínuo e manutenção corretiva, destinado ao Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas.
Contratada:
TOPLINK COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA
CNPJ: 40.809.308/0001-05.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO PAIS E MESTRES
DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK

EXTRATO DO CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK

CNPJ 02.060.456/0001-72

CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA

CNPJ: 07.344.581/0001-28

OBJETO: Correção de valor global do contrato nº 10 referente materiais de expediente diversos, pedagógicos e esportivos, para a Unidade Escolar Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, em virtude de erro de digitação no valor total. Onde constava R\$ 37.131,45, o correto e R\$ 12.810,48. Em decorrência dessa correção, o valor global do contrato passa de R\$ 37.131,45 para R\$ 12.810,48, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.810,48 (doze mil oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Rosa Alves de Lemos - Representante Legal da Contratante.

Igo Itair Soares - Representante Legal Contratada.

ROSA ALVES DE LEMOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOÃO TAVARES MARTINS

PORTARIA Nº 04, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 04/2026

Fiscal do Contrato: Joana Vieira dos Santos, matrícula: 11826568-4;

Substituto de Fiscal: Karen Dantas Aguiar, matrícula: 11927135-1;

Contratada: I G DA SILVA ARAGUAÇU

Objeto do Contrato: Aquisição de 02(duas) Baterias de 150 Ampere para o ônibus VW/15.190EOD. HD ORE/POTÊNCIA/CILINDRADA 186/4600/MOTOR/016537A565636.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ELESBÃO LIMA

PORTARIA Nº 05, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Contrato nº 05/2026

Fiscal do Contrato: Marisonia Souza Reis Magalhães, matrícula: 1232983-13; Substituto de Fiscal: Luciano Pereira dos Santos, matrícula: 119886301. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de limpeza para uso na unidade escolar, visando garantir condições adequadas de higiene, conservação e salubridade nos ambientes escolares, contribuindo diretamente para a saúde e o bem-estar dos alunos, servidores e demais integrantes da comunidade escolar.

CONTRATADA:

SUPERMERCADO OURO PRETO LTDA ME

CNPJ: 53.279.752.0001-08

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA
Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

CONTRATADA: CLÉCIA ALVES DE SOUZA

CPF: XXX.579.231-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.972,03 (trinta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual e FNDE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Daniele Gonçalves Lisbôa Gross - Representante Legal da Contratante.
Clécia Alves de Souza - Representante Legal da Contratada.

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

CONTRATADA: FRANCISCO CABRAL DA LUZ

CPF: XXX.473.811-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual e FNDE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, para o exercício de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Daniele Gonçalves Lisbôa Gross - Representante Legal da Contratante.
Francisco Cabral da Luz - Representante Legal da Contratada.

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 008/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA
CONTRATADA: MARIA FERREIRA LIMA
CPF: XXX.991.631-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.656,94 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual e FNDE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Daniele Gonçalves Lisbôa Gross - Representante Legal da Contratante.
Maria Neuma Bezerra de Alcântara - Representante Legal da Contratada.

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 009/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA
CONTRATADA: NELSON SCHUMACKER CHAGAS
CPF: XXX.440.600-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.124,75 (dois mil cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual e FNDE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Daniele Gonçalves Lisbôa Gross - Representante Legal da Contratante.
Walisson Gomes da Silva - Representante Legal da Contratada.

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº 010/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA
CONTRATADA: NILTON JOSÉ DE LIMA
CPF: XXX.151.681-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.124,75 (dois mil cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual e FNDE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Daniele Gonçalves Lisbôa Gross - Representante Legal da Contratante.
Nilton José de Lima - Representante Legal da Contratada.

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 011/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA
CONTRATADA: OTÁVIO CARVALHO OLIVEIRA JUNIOR
CPF: XXX.969.971-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.124,75 (dois mil cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual e FNDE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Daniele Gonçalves Lisbôa Gross - Representante Legal da Contratante.
Otávio Carvalho Oliveira Junior - Representante Legal da Contratada.

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 012/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA
CONTRATADA: SÁRIA DOS SANTOS FIGUEREDO
CPF: XXX101071XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.124,75 (dois mil cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual e FNDE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Daniele Gonçalves Lisbôa Gross - Representante Legal da Contratante.
Sária dos Santos Figueredo - Representante Legal da Contratada.

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 013/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA
CONTRATADA: VINÍCIUS EDUARDO LIMA DE BRITO
CPF: XXX.491.221-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.972,03 (trinta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e três centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual e FNDE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Daniele Gonçalves Lisbôa Gross - Representante Legal da Contratante.
Vinicius Eduardo Lima de Brito - Representante Legal da Contratada.

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OLAVO BILAC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC
CONTRATADA: Héliomar Alves Arruda
CPF: XXX.360.301-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Olavo Bilac por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.918,00 (dezenove mil novecentos e dezoito reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Luzia da Rocha Batista Gomes- Representante Legal da Contratante.
Héliomar Alves Arruda - Representante Legal da Contratada.

LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL
CONTRATADA: JOAQUIM ALVES BRASILEIRO
CPF: XXX.071.101-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados nas Escolas pertencentes à Associação Novo Caminho Juvenil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.067,69 (sessenta e sete mil sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação Novo Caminho Juvenil para exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Edson Pereira da Conceição - Representante Legal da contratante.
Joaquim Alves Brasileiro- Representante Legal da Contratada.

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 02/2026
 CONTRATO Nº 02/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL
 CONTRATADA: WEIDER SALGADO TAVARES
 CPF: XXX.642.241-XX
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados nas Escolas pertencentes à Associação Novo Caminho Juvenil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.283,00 (dezesete mil e duzentos e oitenta e três reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação Novo Caminho Juvenil para exercício de 2026.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026
 SIGNATÁRIOS: Edson Pereira da Conceição - Representante Legal da contratante.
 Weider Salgado Tavares - Representante Legal da Contratada.

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 03/2026
 CONTRATO Nº 03/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL
 CONTRATADA: LAURENTINA FERREIRA DE SOUZA
 CPF: XXX.956.761-XX
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados nas Escolas pertencentes à Associação Novo Caminho Juvenil por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.565,00 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação Novo Caminho Juvenil para exercício de 2026.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026
 SIGNATÁRIOS:
 Edson Pereira da Conceição - Representante Legal da contratante.
 Laurentina Ferreira de Souza - Representante Legal da Contratada.

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CEM RUI BRASIL CAVALCANTE

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação Comunitária do Cem Rui Brasil Cavalcante, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação Comunitária do Cem Rui Brasil Cavalcante.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.600,00

Miranorte - TO, 05 de janeiro de 2026.

VERA LÚCIA JACINTA ROSA MENDES
 Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
 SANTA RITA DE CÁSSIA

PORTARIA Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cassia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 27/2025

Contrato nº 01/2026

Fiscal do Contrato: Jamir Lourenço Filho, matrícula: 151583-3;

Substituto de Fiscal: Antônio Carlos Martins Sales, matrícula: 524090-4.

Contratada: Kezya Aires Leite Araújo

Objeto do Contrato: Contratação de Planalto Contabilidade Escolar Ltda, especializada para prestação de serviços e soluções contábeis.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MEIRIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

PROCESSO Nº 25/2025
CONTRATO Nº 23/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR DO CONTRATO R\$ 9.837,54 (nove mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação serão utilizados os recursos do tesouro estadual, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante.
WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 25/2025
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia.
CONTRATADA: Paulista Ind. e Comercio Ltda.
CNPJ: 06.285.410/0001/02
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do Contrato Nº 06/2026, celebrado com a empresa Paulista Ind. e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.285.410/0001/02, tendo por objeto a aquisição de Gênero Alimentícios para fornecimento da alimentação demanda do ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
DISTRATO: O Contrato nº 06/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026
SIGNATÁRIOS:
MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante.
PAULO CESAR S. DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOVO HORIZONTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE.
CONTRATADA: Cleutiano Bezerra do Vale
CNPJ: 08.934.084/0001-42
OBJETO: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-45 (botijão de 45 kg).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.743,75 (onze mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Joilma Abreu Cabral do Vale - Representante Legal da Contratante.
Cleutiano Bezerra do Vale - Representante Legal da Contratada.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 05/2026
Contrato nº 08/2026

Fiscal do Contrato: Adélia Marise Barbosa Parente, matrícula: 409549-4; Substituto de Fiscal: Cássio Pereira de Amorim, matrícula: 11726997-4. Contratada: RAFAEL V FERREIRA LTDA - CNPJ: 23.505.963/0001-42. Objeto do Contrato: Aquisição de material de limpeza, higiene, saneantes domissanitários, utensílios e materiais descartáveis, incluindo itens destinados à manipulação de alimentos e apoio operacional, para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos no ano de 2026.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 17, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 05/2026

Contrato nº 09/2026

Fiscal do Contrato: Adélia Marise Barbosa Parente, matrícula: 409549-4; Substituto de Fiscal: Cássio Pereira de Amorim, matrícula: 11726997-4. Contratada: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA - CNPJ: 10.460.274/0001-17

Objeto do Contrato: Aquisição de material de limpeza, higiene, saneantes domissanitários, utensílios e materiais descartáveis, incluindo itens destinados à manipulação de alimentos e apoio operacional, para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos no ano de 2026.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 18, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 06/2026

Contrato nº 10/2026

Fiscal do Contrato: Adélia Marise Barbosa Parente, matrícula: 409549-4; Substituto de Fiscal: Cássio Pereira de Amorim, matrícula: 11726997-4. Contratada: PAPELARIA MODERNA LTDA - CNPJ: 07.410.578/001-65

Objeto do Contrato: Aquisição de material de expediente essencial ao desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos no ano letivo de 2026.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 06/2026
Contrato nº 11/2026

Fiscal do Contrato: Adélia Marise Barbosa Parente, matrícula: 409549-4; Substituto de Fiscal: Cássio Pereira de Amorim, matrícula: 11726997-4. Contratada: PAPELARIA EDB LTDA - CNPJ: 09.913.003/0001-90 Objeto do Contrato: Aquisição de material de expediente essencial ao desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos no ano letivo de 2026.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS

PORTARIA Nº 021, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 024/2025.

Pregão Eletrônico nº 90002/2025

Fiscal do Contrato: Leila Bispo das Neves, matrícula: 11761920-3; Substituto de Fiscal: Larissa Ketelyn Alves de Sousa, matrícula: 11987308-2. Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contrato nº 002/2026

Contratadas:

SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: 45.778.739/0001-88;

Contrato nº 003/2026

Contratadas: CASA DE CARNE CENTRAL - CNPJ: 32.984.017/0001-17

Contrato nº 004/2026

Contratadas: CASA DE CARNE BOM FILÉ - CNPJ: 12.376.868/0001-70

Contrato nº 005/2026

Contratadas: PAULISTA IND E COM LTDA - CNPJ: 06.285.410/0001-02

Contrato nº 006/2026

Contratadas: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - CNPJ: 37.010.127/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA ALVES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR
CEM CASTRO ALVES

PORTARIA Nº 05, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação do Conselho Escolar CEM CASTRO ALVES no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 08/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água, por meio da Associação do Conselho Escolar CEM CASTRO ALVES para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Dedetizadora Prevenção LTDA.	18.760.388/0001-94	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.600,00

Palmas - TO, 25 de março de 2026.

MÁRCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA
DO COLÉGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 07/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO

CONTRATADA: JULIMAR R. DA SILVA

CNPJ: 01.686.959/0001-95

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o exercício escolar de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.101,50 (dez mil cento e um reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Murillo Dantas de Lucena Tavares - Representante Legal da Contratante.
Julimar Rodrigues da Silva - Representante Legal da Contratada.

MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ESTEFÂNIO TELES CHAGAS

PORTARIA Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES CHAGAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 07/2026

Contrato nº 07/2026

Fiscal do Contrato: Dalzirene Silva Matos, matrícula: 11799153-2;

Substituto de Fiscal: Ana Lúcia Araújo dos Santos, matrícula: 11738162-05.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção de bebedouros, com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas.

Contratada: V T RIBEIRO DE SOUSA LTDA - CNPJ: 50.605.148/0001-28

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 07/2026
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TELES DAS CHAGAS
CONTRATADA: V T RIBEIRO DE SOUSA LTDA
CNPJ: 50.605.148/0001-28
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de bebedouros, com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Programa Gestão Compartilhada para o exercício de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Josélia Pereira dos Santos - Representante Legal da Contratante.
Victor Tadeu Ribeiro de Sousa - Representante Legal da Contratada.

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026
Contrato nº 01/2026
Fiscal do Contrato: IDALINA PEREIRA SANTOS, matrícula: 11626593-5;
Substituto de Fiscal: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SARDINHA, matrícula: 11654988-4.
Contratada: K. C. F. Neves Damaso - ME
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório da ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paraíso do Tocantins/TO, 6 de janeiro de 2026.

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Contrato nº 02/2026

Fiscal do Contrato: IDALINA PEREIRA SANTOS, matrícula: 11626593-5; Substituto de Fiscal: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SARDINHA, matrícula: 11654988-4.

Contratada: Samuel Chaves Sociedade Individual de Advocacia

Objeto do Contrato: Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório da ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paraíso do Tocantins/TO, 06 de janeiro de 2026.

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Chamada Pública nº 001/2026 (agricultura Familiar)

Contrato nº 08/2026

Fiscal do Contrato: IDALINA PEREIRA SANTOS, matrícula: 11626593-5; Substituto de Fiscal: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SARDINHA, matrícula: 11654988-4.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA FEIRA DO PRODUTOR DE PARAÍSO AFEIPAR

Objeto do Contrato: Aquisição de alimentos para preparo da alimentação dos alunos matriculados na Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira - Município de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório da ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paraíso do Tocantins/TO, 22 de janeiro de 2026.

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Chamada Pública nº 001/2026 (agricultura Familiar)
Contrato nº 09/2026
Fiscal do Contrato: IDALINA PEREIRA SANTOS, matrícula: 11626593-5;
Substituto de Fiscal: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SARDINHA, matrícula: 11654988-4.
Contratada: DJALMA MILHOMEM DA SILVA
Objeto do Contrato: Aquisição de alimentos para preparo da alimentação dos alunos matriculados na Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira - Município de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório da ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paraíso do Tocantins/TO, 22 de janeiro de 2026.

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Chamada Pública nº 001/2026 (agricultura Familiar)
Contrato nº 10/2026
Fiscal do Contrato: IDALINA PEREIRA SANTOS, matrícula: 11626593-5;
Substituto de Fiscal: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SARDINHA, matrícula: 11654988-4.
Contratada: CLAUDIA RODRIGUES LEÃO LOPES
Objeto do Contrato: Aquisição de alimentos para preparo da alimentação dos alunos matriculados na Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira - Município de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório da ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paraíso do Tocantins/TO, 22 de janeiro de 2026.

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Chamada Pública nº 001/2026 (agricultura Familiar)
Contrato nº 11/2026
Fiscal do Contrato: IDALINA PEREIRA SANTOS, matrícula: 11626593-5;
Substituto de Fiscal: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SARDINHA, matrícula: 11654988-4.
Contratada: FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
Objeto do Contrato: Aquisição de alimentos para preparo da alimentação dos alunos matriculados na Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira - Município de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório da ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paraíso do Tocantins/TO, 22 de janeiro de 2026.

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Chamada Pública nº 001/2026 (agricultura Familiar)
Contrato nº 11/2026
Fiscal do Contrato: IDALINA PEREIRA SANTOS, matrícula: 11626593-5;
Substituto de Fiscal: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SARDINHA, matrícula: 11654988-4.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS-AGROP
Objeto do Contrato: Aquisição de alimentos para preparo da alimentação dos alunos matriculados na Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira - Município de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório da ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paraíso do Tocantins/TO, 22 de janeiro de 2026.

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 13, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: Chamada Pública nº 001/2026 (agricultura Familiar)
Contrato nº 13/2026

Fiscal do Contrato: IDALINA PEREIRA SANTOS, matrícula: 11626593-5
Substituto de Fiscal: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SARDINHA, matrícula: 11654988-4

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS COMUNIDADE MANOEL JOÃO -SABOR DA NATUREZA

Objeto do Contrato: Aquisição de alimentos para preparo da alimentação dos alunos matriculados na Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira - Município de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório da ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paraíso do Tocantins/TO, 22 de janeiro de 2026.

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 004/202

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida

CONTRATADA: Ebenezer Comercio de Variedades LTDA.

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Trajano de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO R\$ 97.782,75 (noventa e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

Cleiriane Carlos Neto - Representante Legal da Contratante.

Doraci Souza da Silva - Representante Legal Contratada.

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 004/202

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida

CONTRATADA: Arnou Araujo Rocha - ME.

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Trajano de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO R\$ 40.165,35 (quarenta mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Cleiriane Carlos Neto - Representante Legal da Contratante.

Arnou Araújo Rocha - Representante Legal Contratada.

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida

CONTRATADA: Distribuidora de Gás Correa LTDA - EPP

CNPJ: 19.972.394/0001-78

OBJETO: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), para botijão de 13 kg.

VALOR DO CONTRATO R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Cleiriane Carlos Neto - Representante Legal da Contratante.

Itelvino Correa Netto - Representante Legal da Contratada.

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA.
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: Prestações de serviços contábeis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00(sete mil oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de
Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Valdemir da Silva Santos - Representante Legal da Contratante.
Kezya Aires Leite Araújo - Representante Legal da Contratada.

VALDEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM JOSÉ ALVES DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

PROCESSO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 016/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM JOSÉ ALVES DE
ASSIS
CONTRATADA: K.C.F. NEVES DAMASO-ME
CNPJ: 05.128.730/0001-96
OBJETO: Contratação da K. C. F. Neves Damaso - ME para prestação
de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo
execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber
a necessidade da Associação de Apoio do Cem José Alves de Assis, do
município Paraíso do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta
reais.)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do 13261-6 gestão compartilhada)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 18/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Elisângela Pereira Barros - Representante Legal da Contratante.
Keila Cristina Ferreira Neves Damaso - Representante Legal da
Contratada.

ELISÂNGELA PEREIRA BARROS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAULINA CÂMARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAULINA CÂMARA
CONTRATADA: V M DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os
alunos da Escola Estadual de Tempo Integral Paulina Câmara.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.504,18 (noventa e nove mil quinhentos
e quatro reais e dezoito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação
Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 18/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Lucas Alves Martins - Representante Legal da Contratante.
Valdileia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada.

LUCAS ALVES MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAULINA CÂMARA
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os
alunos da Escola Estadual de Tempo Integral Paulina Câmara.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.406,26 (setenta e cinco mil quatrocentos
e seis reais e vinte e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação
Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 18/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Lucas Alves Martins - Representante Legal da Contratante.
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada.

LUCAS ALVES MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 003/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAULINA CÂMARA
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os
alunos da Escola Estadual de Tempo Integral Paulina Câmara.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.802,89 (vinte e nove mil oitocentos e dois
reais e oitenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação
Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do
contrato e encerramento em 18/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei
nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Lucas Alves Martins - Representante Legal da Contratante.
Paulo César Santana de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

LUCAS ALVES MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 003/2025
 CONTRATO Nº 004/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAULINA CÂMARA
 CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
 CNPJ: 30.300.327/0001-40
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de Tempo Integral Paulina Câmara.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.331,85 (setenta e sete mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026
 SIGNATÁRIOS:
 Lucas Alves Martins - Representante Legal da Contratante.
 Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada.

LUCAS ALVES MARTINS
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
 PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026
 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATO Nº 12/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: Associação dos Feirantes da Feira do Produtor de Paraíso AFEIPAR.
 CNPJ/CPF: 37.649.809/0001-59
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.941,04 (sete mil novecentos e quarenta e um reais e quatro centavos).
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual, repassado pela Seduc à Associação.
 VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 30/06/2026, o que ocorrer primeiro.
 DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026
 SIGNATÁRIOS:
 William Marinho Sousa - Representante Legal da Contratante.
 Valdeir Pereira Bezerra Oliveira - Representante Legal da Contratada.

WILLIAM MARINHO SOUSA
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026
 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATO Nº 13/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: Belvanir Batista Martins.
 CNPJ/CPF: XXX.516.841-XX
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.367,91 (sete mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual, repassado pela Seduc à Associação.
 VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 30/06/2026, o que ocorrer primeiro.
 DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026
 SIGNATÁRIOS:
 William Marinho Sousa - Representante Legal da Contratante.
 Belvanir Batista Martins - Representante Legal da Contratada.

WILLIAM MARINHO SOUSA
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026
 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATO Nº 14/2026.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: Carlos Eduardo Moraes Fraga.
 CNPJ/CPF: XXX.175.081-XX
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais).
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual, repassado pela Seduc à Associação.
 VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 30/06/2026, o que ocorrer primeiro.
 DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026
 SIGNATÁRIOS:
 William Marinho Sousa - Representante Legal da Contratante.
 Carlos Eduardo Moraes Fraga - Representante Legal da Contratada.

WILLIAM MARINHO SOUSA
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026
 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA.
 CONTRATO Nº 15/2026.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: Diorgens Alves de Oliveira.
 CNPJ/CPF: XXX.541.611-XX
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.652,00 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais).
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual, repassado pela Seduc à Associação.
 VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 30/06/2026, o que ocorrer primeiro.
 DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026
 SIGNATÁRIOS:
 William Marinho Sousa - Representante Legal da Contratante.
 Diorgens Alves de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

WILLIAM MARINHO SOUSA
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS.
CONTRATADA: Giordhana Chaves Milhomem.
CNPJ/CPF: XXX.848.481-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.387,60 (onze mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 30/06/2026, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026
SIGNATÁRIOS:
William Marinho Sousa - Representante Legal da Contratante.
Giordhana Chaves Milhomem - Representante Legal da Contratada.

WILLIAM MARINHO SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATO Nº 17/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS.
CONTRATADA: Associação dos Agroindustriais de Palmas - AGROP.
CNPJ/CPF: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.237,00 (três mil duzentos e trinta e sete reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 30/06/2026, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026
SIGNATÁRIOS:
William Marinho Sousa - Representante Legal da Contratante.
Patrícia de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada.

WILLIAM MARINHO SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATO Nº 18/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS.
CONTRATADA: Reginaldo Martins dos Santos
CNPJ/CPF: XXX.996.881-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.530,00 (quatorze mil quinhentos e trinta reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 30/06/2026, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026
SIGNATÁRIOS:
William Marinho Sousa - Representante Legal da Contratante.
Reginaldo Martins dos Santos - Representante Legal da Contratada.

WILLIAM MARINHO SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
UASG 928747

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, localizada no município de Paraíso do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.233.716/0001-00, por meio da pregoeira Ana Ângela Martins da Silva Daude, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza e higiene para demanda do ano letivo de 2026, destinados a atender as necessidades do Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos. Data de abertura: 15/04/2026, às 08:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h, pelo telefone (63) 99112-9087 e através do e-mail: financeiro.josenezio@seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 20 de março de 2026.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 7/2026/GABSEC-SEJU/SEJU,
DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Ato nº 3.248-NM, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal da Contratação e respectivo substituto, referente à contratação oriunda de dispensa de licitação, conforme especificações a seguir:

PROCESSO Nº 2026/79010/000033
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000326
CONTRATADA: JW ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 35.793.339/0001-77
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviços de manutenção do Ginásio Poliesportivo Dr. Pedro Zanina, localizado no Município de Guaraí/TO
FISCAIS DA CONTRATAÇÃO
Titular: Samuel Pereira Borges, matrícula: 12034932-3, CPF: XXX.591-64
Suplente: Dion Maik Rocha De Souza Gomes, matrícula: 11977892-2, CPF: XXX.XXX.691-12

Art. 2º Compete ao fiscal da contratação acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o fiel cumprimento das condições estabelecidas, especialmente:

I - acompanhar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pactuadas;

II - atestar a execução dos serviços, em conformidade com as especificações contratadas;

III - registrar, em relatório próprio, eventuais ocorrências e irregularidades;

IV - adotar as providências necessárias à regularização de falhas;

V - comunicar formalmente à área competente quaisquer intercorrências;

VI - manifestar-se nos autos quanto à conformidade da execução para fins de pagamento;

VII - prestar informações aos órgãos de controle interno e externo;

VIII - exigir da contratada a correção de serviços executados em desconformidade, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA Nº 51/2026/GABSEC/SEJU, 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, nomeado Ato nº 3.248 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960 de 12 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de incentivo ao esporte e ao lazer;

Considerando que compete à Secretaria do Esportes e Juventude o fomento de todas as modalidades esportivas;

Considerando o Ofício nº 11/2026/BPCHOQUE da lavra do Comandante-Geral da Polícia Militar do Tocantins, solicitando apoio para realização do 2º Encontro Nacional Motociclístico do Giro;

Considerando o Parecer Jurídico nº 018/2016/ASSEJUR, bem como todos os documentos que instruíram o Processo Administrativo nº 2026/79010/000027;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada para realizar Apresentação de Motocross Freestyle no 2º Encontro Nacional Motociclístico do Giro, promovido pela MS PUBLICIDADE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.626.916/0001-26, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme Processo nº 2026/79010/000027 - SEJU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, aos 26 dias do mês de março de 2026.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA SEJU/GAB Nº 52/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Ato nº 3.248-NM, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal da Contratação e respectivo substituto, referente à contratação oriunda de dispensa de licitação, conforme especificações a seguir:

PROCESSO Nº 2026/79010/000027
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000258
CONTRATADA: MS PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ: 09.626.916/0001-26
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Apresentação de Motocross Freestyle para o 2º Encontro Nacional Motociclístico do Giro. FISCAIS DA CONTRATAÇÃO
Titular: Rafael Madureira de Carvalho, matrícula: 11895381-2, CPF: XXX. XXX.541-32;
Suplente: Peterson Lima Ferreira, matrícula: 108290-6, CPF: XXX. XXX.201-98.

Art. 2º Compete ao fiscal da contratação acompanhar e fiscalizar a execução da despesa e o recebimento do objeto contratado, observando o fiel cumprimento das condições estabelecidas, especialmente:

I - acompanhar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pactuadas;

II - atestar o recebimento dos materiais, em conformidade com as especificações contratadas;

III - registrar, em relatório próprio, eventuais ocorrências e irregularidades verificadas durante a execução;

IV - adotar as providências necessárias à regularização das falhas ou impropriedades constatadas;

V - comunicar formalmente à Diretoria de Administração e Finanças quaisquer intercorrências que possam comprometer a execução da contratação;

VI - manifestar-se nos autos quanto à conformidade da execução para fins de pagamento;

VII - responsabilizar-se pelas informações prestadas em atendimento aos órgãos de controle interno e externo;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija ou substitua, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações contratadas, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas/TO, aos dias 26 do mês de março de 2026.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA-SEJU Nº 58/2026/GABSEC-SEJU/SEJU, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 3.248 - NM, de 12 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços de manutenção do Ginásio Poliesportivo Dr. Pedro Zanina, localizado no Município de Guaraí/TO;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 034/2026/ASSEJUR, que opina pela viabilidade da contratação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para atendimento das demandas desta Pasta;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2026/79010/000033;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa JW ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.793.339/0001-77, visando à execução de serviços de manutenção no Ginásio Poliesportivo Dr. Pedro Zanina, no Município de Guaraí/TO.

Art. 2º A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Dotação: 2026DD000173;

II - Classificação Orçamentária: 79010.04.122.1100.2325;

III - Natureza de Despesa: 3.3.90.39;

IV - Fonte: 749.000.

Art. 3º O valor total da contratação é de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, em Palmas - TO, ao 1º dias do mês de abril de 2026.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/79010/000033
CONTRATO Nº 04/2026/SEJU
Objeto: Contratação de serviços de manutenção do Ginásio Poliesportivo Dr. Pedro Zanina, localizado no Município de Guaraí/TO.
Contratante: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ nº 45.434.894/0001-66.
Contratada: JW Engenharia Ltda, CNPJ nº 35.793.339/0001-77.
Valor: R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais)
Fonte de recursos: 749.000
Natureza de despesa: 3.3.90.39
Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2026
Signatários:
Julliederson Campos Cunha - pela Contratada.
Atos Gomes de Araújo - pela Contratante.

EXTRATO DE EMPENHO

Processo nº 2026/79010/000027
Empenho nº 2026NE000258
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
Contratado: MS PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ: 09.629.916/0001-26
Objeto: Inexigibilidade de licitação - Apresentação de Motocross Freestyle no 2º Encontro Nacional Motociclístico do Giro.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor Total: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Dotação Orçamentária: 79010. 27.812. 1163.2325
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 749.0000210
Data da assinatura: 25/03/2026
Signatários:
ATOS GOMES DE ARAÚJO - Representante Legal da Contratante..
MARIANE PEREIRA - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 286, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

FABIANE OLIVEIRAMASCARENHAS, Economista, nº funcional 1073478-1, da Chefia da Assessoria Técnica Fazendária para a Assessoria de Planejamento, a partir de 1º de abril de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

**CORREÇÃO PUBLICAÇÃO
DA PORTARIA Nº 237/2026/GABSEC/SEFAZ**

PROCESSO: 2026/25000/000209
CONTRATO Nº 237/2026
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOCADORA: DEUZECI BATISTA VIEIRA
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Bandeirantes do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins/TO.
Publicado no Diário Oficial nº 7.029, do dia 31 de março de 2026, página nº 65.

Onde se lê: PORTARIA Nº 237/2026/GABSEC/SEFAZ

Leia-se: PORTARIA Nº 283/2026/GABSEC/SEFAZ

Secretaria da Fazenda, 01 de abril de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 03/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Filadélfia, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) respectivo(s) auto(s) de infração, mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Filadélfia - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
ECO BRASIL FLORESTAS S/A	29.435.769-6	2026/000351	4.11	548,78

Filadélfia - TO, 01 de abril de 2026.

ERICA SOARES COSTA
SUPERVISORA

EDITAL DE INTIMAÇÃO ITCD 001/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do ITCD PROC. Nº 2024/6980/500012, de cujus: PAULO CÉSAR RIBEIRO GOMES, referente ao PARECER SEFAZ/DRF/MRC/AFRE IV Nº 035/2024,

QUINHÃO referente ao herdeiro abaixo citados, mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Av. Brasil, nº 50, Sala 16 - Centro, CEP: 77.685-000, sob pena de REVELIA.

SUJEITO PASSIVO	CPF	PROC. ITCD Nº	ALÍQ	BASE DE CÁLCULO R\$	VALOR ORIGINÁRIO R\$
NEUSA RIBEIRO GOMES DE MORAIS	***.***.601-09	2024/6980/500012	6%	1.808.601,60	108.516,10

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 06/04/2026.

Juscilene P. Maciel de O. Silveira

Supervisora da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins

EDITAL DE INTIMAÇÃO ITCD 002/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo indicado(s), constituído(s) por intermédio do ITCD PROC. Nº 2024/6980/500012, de cujos: PAULO CÉSAR RIBEIRO GOMES, referente ao PARECER SEFAZ/DRF/MRC/AFRE IV Nº 035/2024, QUINHÃO referente ao herdeiro abaixo citados, mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Av. Brasil, nº 50, Sala 16 - Centro, CEP: 77.685-000, sob pena de REVELIA.

SUJEITO PASSIVO	CPF	PROC. ITCD Nº	ALÍQ	BASE DE CÁLCULO R\$	VALOR ORIGINÁRIO R\$
GUILHERME RIBEIRO GOMES DE MORAIS	***.***.531-61	2024/6980/500012	6%	1.808.601,60	108.516,10

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 06/04/2026.

Juscilene P. Maciel de O. Silveira

Supervisora da Agência de Atendimento de Dois Irmãos do Tocantins

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SSP/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026 PROCESSO Nº 2025/31000/02378

A Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2026, da Secretaria da Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: SETE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 45.591.859/0001-50

ITEM	QTD SSP	QTD ADAPEC	QTD SEPLAN	QTD TOTAL	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	-	-	200	00022724	UND	Apontador - Finalidade: para lápis; Tamanho: grande; Requisito: com depósito.	BRW	R\$ 0,49	R\$ 98,00
26	500	-	-	500	0016531	UND	Livro ata - Capa: de papelão; Quantidade de folhas: 100; Gramatura: 70 g/m²; Medida: 210 x 300 mm (L x A); Requisito: numerado	ANIMATIVA	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
31	2000	200	500	2700	00018397	UND	Pasta em L - Material: em polipropileno; Cor: incolor; Medida: 220 x 307 mm (L x A);	ACP	R\$ 0,55	R\$ 1.485,00

ITEM	QTD SSP	QTD ADAPEC	QTD SEPLAN	QTD TOTAL	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	500	-	10	510	00002039	CX	Pincel marca-texto - Cor: verde; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 5.0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico; Caixa com 12 unidades	BRW	R\$ 7,70	R\$ 3.927,00
VALOR TOTAL										R\$ 10.260,00

Empresa: MJ SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ: 55.256.678/0001-21

ITEM	QTD SSP	QTD ADAPEC	QTD SEPLAN	QTD TOTAL	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	10000	-	300	10300	00051036	UND	Caneta esferográfica - Material: plástico transparente; Escrita: fina; Cor: azul;	BAZZE	R\$ 0,55	R\$ 5.665,00
08	300	-	-	300	00016500	UND	Cola bastão - Composição: polivinilpirrolidona (PVP), estearato de sódio e glicerina; Requisito: a base de água, lavável e atóxica; Embalagem: tubo com 40 g;	BAZZE	R\$ 1,30	R\$ 390,00
16	200	200	24	424	00013100	UND	Estilete - Corpo: plástico; Lâmina: 9 mm; Cor: diversa; Informações adicionais: com sistema de trava.	BAZZE	R\$ 0,90	R\$ 381,60
23	200	50	-	250	00002299	CX	Grampo para grampeador - Material: metal galvanizado; Tamanho: 26/06; Requisito: com tratamento antiferugem; Caixa com 5000 unidades	BAZZE	R\$ 3,40	R\$ 850,00
25	1000	100	144	1244	00044983	UND	Lápis preto - Graduação: hb; Informações adicionais: apontado;	BAZZE	R\$ 0,19	R\$ 236,36
43	300	50	05	355	00022669	UND	Tesoura multiuso - Material: aço inoxidável; Tamanho: 21 cm; Cabo: anatômico.	BAZZE	R\$ 4,50	R\$ 1.597,50
VALOR TOTAL										R\$ 9.120,46

Empresa: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ: 07.048.323.0001/02

ITEM	QTD SSP	QTD ADAPEC	QTD SEPLAN	QTD TOTAL	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	5000	-	-	5000	00051035	UND	Caneta esferográfica - Material: plástico transparente; Escrita: fina; Cor: preta;	BIC	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
28	500	50	-	550	00027339	UND	Perfurador de papel - Tipo: dois furos; Capacidade: até 30 folhas; Requisito: com régua na base.	MEGALIFE	R\$ 21,61	R\$ 11.885,50
VALOR TOTAL										R\$ 14.635,50

Empresa: CF DA SILVA GRÁFICA LTDA - ME

CNPJ: 04.853.505/0001-50

ITEM	QTD SSP	QTD ADAPEC	QTD SEPLAN	QTD TOTAL	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	5000	-	200	5200	00044224	UND	Capa para processo - Material: cartolina; Gramatura: 250 g/m²; Medida: 480 x 328 mm (L x A), aberto; Cor: 4/0;	PRÓPRIA	R\$ 0,99	R\$ 5.148,00
VALOR TOTAL										R\$ 5.148,00

Empresa: WR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 59.702.123/0001-17

ITEM	QTD SSP	QTD ADAPEC	QTD SEPLAN	QTD TOTAL	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	300	-	-	300	00002131	UND	Corretivo líquido - Fórmula: à base de água; Cor: branca; Aplicador: tipo pincel; Conteúdo: 18 ml; Informações adicionais: secagem rápida, atóxico.	KAZ	R\$ 1,40	R\$ 420,00
14	5000	-	500	5500	00002157	UND	Envelope - Formato: tipo saco; Material: papel kraft natural; Gramatura: 80 g/m²; Medida: 324 x 229 mm (C x L);	SCRITY	R\$ 0,29	R\$ 1.595,00
17	500	-	-	500	00016534	UND	Extrator de grampos - Formato: espátula; Material: aço galvanizado;	CAVIA	R\$ 1,12	R\$ 560,00
27	300	-	-	300	00016529	UND	Livro/Caderno protocolo - Capa: de papelão; Quantidade de folhas: 104; Gramatura: 70 g/m²; Medida: 154 x 216 mm (L x A);	SÃO DOMINGOS	R\$ 12,23	R\$ 3.669,00
36	4000	-	10	4010	00002033	CX	Pincel marca-texto - Cor: amarela; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 5.0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico; Caixa com 12 unidades	BRW	R\$ 7,78	R\$ 31.197,80

37	500	-	-	500	00002042	CX	Pincel marca-texto - Cor: rosa; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 5,0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico; Caixa com 12 unidades	BRW	R\$ 7,78	R\$ 3.890,00
42	100	-	20	120	00013073	UND	Régua - Material: poliestireno; Cor: transparente; Categoria: rígida; Tamanho: 30 cm.	MAXCRIL	R\$ 0,84	R\$ 100,80
VALOR TOTAL										R\$ 4.142,60

Empresa: PREMIUM COMÉRCIO - EPP

CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD SSP	QTD ADAPEC	QTD SEPLAN	QTD TOTAL	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	3000	50	-	3050	00006205	CX	Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 4; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem; Caixa com 50 unidades	JUSSARA	R\$ 1,69	R\$ 5.154,50
18	2000	200	48	2248	00050596	UND	Fita adesiva - Categoria: crepe; Material: papel crepe; Medida: 50 mm x 48 mm (C x L); Requisito: adesivo à base de borracha e resina, de fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após aplicação;	TECTAPE	R\$ 7,50	R\$ 16.860,00
19	2000	200	48	2248	00050581	UND	Fita adesiva - Categoria: multiuso; Material: polipropileno biorientado; Medida: 45 mm x 48 mm (C x L); Cor: transparente	TECTAPE	R\$ 2,35	R\$ 5.282,80
29	3000	600	-	3600	00002080	UND	Pasta arquivo morto - Material: polipropileno (PP) em polionda; Gramatura: 440 g/m²; Cor: amarela; Medida: 350 x 135 x 250 mm (C x L x A); Requisito: com identificação impressa	POLIBRAS	R\$ 4,13	R\$ 14.868,00
30	400	200	10	610	00016780	UND	Pasta registradora - Modelo: a-z; Material: papelão prensado; Cor: preta; Medida: 350 x 280 mm (C x A); Lombada: larga, 85 mm; Tamanho: ofício; Requisito: com protetor metálico nas bordas da parte inferior, mecanismos niquelados e identificador em plástico na lombada;	POLIBRAS	R\$ 9,89	R\$ 6.032,90
VALOR TOTAL										R\$ 48.198,20

Empresa: DPPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ: 53.558.020/0001-49

ITEM	QTD SSP	QTD ADAPEC	QTD SEPLAN	QTD TOTAL	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	300	50	-	350	00041425	UND	Borracha escolar - Modelo: comum; Cor: branca; Número: 20; Informações adicionais: com cinta;	PREMIER	R\$ 0,61	R\$ 213,50
09	500	100	-	600	00016518	UND	Cola branca escolar - Composição: acetato de polivinila (PVA); Requisito: à base de água, lavável e atóxica; Embalagem: frasco 90 g;	PIRA	R\$ 1,58	R\$ 948,00
VALOR TOTAL										R\$ 1.161,50

Empresa: LUCAS RICARDO MANIERE DE ALMEIDA LTDA - ME

CNPJ: 54.860.605/0001-81

ITEM	QTD SSP	QTD ADAPEC	QTD SEPLAN	QTD TOTAL	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	3000	-	-	3000	00019251	UND	Papel - Formato: A4 (210 x 297 mm); Gramatura: 75 g/m²; Cor: branca; Embalagem: resma;	3ATECH	R\$ 23,95	R\$ 71.850,00
33	1000	-	-	1000	00019251	UND	Papel - Formato: A4 (210 x 297 mm); Gramatura: 75 g/m²; Cor: branca; Embalagem: resma;	3ATECH	R\$ 23,95	R\$ 23.950,00
VALOR TOTAL										R\$ 95.800,00

Empresa: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 40.593.401/0001-17

ITEM	QTD SSP	QTD ADAPEC	QTD SEPLAN	QTD TOTAL	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	1000	50	-	1050	00006207	CX	Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 6/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem; Caixa com 25 unidades	BACCHI	R\$ 2,48	R\$ 2.604,00
20	828	-	-	828	00050645	UND	Fita dupla face - Material: massa acrílica; Medida: 20 mm x 25 mm (C x L);	WORKER	R\$ 73,00	R\$ 60.444,00
21	172	-	-	172	00050645	UND	Fita dupla face - Material: massa acrílica; Medida: 20 mm x 25 mm (C x L);	WORKER	R\$ 73,00	R\$ 12.556,00

22	500	50	05	555	00023039	UND	Grampeador - Categoria: de mesa; Material: metálico; Capacidade: até 25 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 26/06;	JOCAR	R\$ 10,29	R\$ 5.710,95
39	200	200	-	400	00002411	UND	Pincel marcador - Categoria: permanente; Cor: azul; Ponta: feltro, chanfrada; Escrita: 5,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: sim;	BAZZE	R\$ 2,35	R\$ 940,00
40	200	200	-	400	00002412	UND	Pincel marcador - Categoria: permanente; Cor: preta; Ponta: feltro, chanfrada; Escrita: 5,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: sim;	BAZZE	R\$ 2,35	R\$ 940,00
VALOR TOTAL										R\$ 83.194,95

Empresa: MC SANTOS COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS - ME

CNPJ: 23.704.274/0001-67

ITEM	QTD SSP	QTD ADAPEC	QTD SEPLAN	QTD TOTAL	CODIGO	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	1000	50	48	1098	00024880	UND	Pilha - Modelo: AA; Categoria: alcalina; Voltagem: 1,5 V; Informações adicionais: não recarregável;	FLEXGOLD	R\$ 1,38	R\$ 1.515,24
35	2000	100	48	2148	00024886	UND	Pilha - Modelo: AAA (palito); Voltagem: 1,5 V; Categoria: alcalina; Informações adicionais: não recarregável;	FLEXGOLD	R\$ 1,25	R\$ 2.685,00
VALOR TOTAL										R\$ 4.200,24

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 313.151,45

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega - Entregar na Secretaria de Segurança Pública, das 08h às 14h, junto ao almoxarifado, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR 03, Conjunto 07, Lote 12, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Superintendente de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda:

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações
Secretaria da Fazenda

Empresas:

SETE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

MJ SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA - ME

RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP

CF DA SILVA GRÁFICA LTDA - ME

WR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PREMIUM COMÉRCIO - EPP

DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA - ME

LUCAS RICARDO MANIERE DE ALMEIDA LTDA - ME

LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME

MC SANTOS COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS - ME

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 32/2026/GABSEC, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo, para prestação de serviços de locação de micro-ônibus incluindo, motorista devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva, combustível, seguros, com o intuito de atender às necessidades operacionais da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, conforme Processo nº 2026/19010/000026;

CONSIDERANDO que foi lançado no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), a Compra Direta Eletrônica, a qual resultou na realização de Compra Direta Eletrônica com a Autorização de Compra nº 255/2026;

CONSIDERANDO que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local, com valores abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto Federal nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que não se referem a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico Nº 20/2026/ASSJUR/SICS (SGD 2026/19019/003539) emitido pela Assessoria Jurídica da Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta, de acordo com o Termo de Referência 1/2026/GGA/SICS, em nome da empresa abaixo: BRITO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 60.361.775/0001-14, no valor de R\$ 58.558,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais);

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 26 dias do mês de março de 2026.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 41/2026/GABSEC/SICS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
263/2026	2026/1900/000026	BRITO SERVIÇOS LTDA	O presente Contrato tem por objeto a locação de micro-ônibus, manual, diesel, mínimo 26 lugares, incluindo motorista, seguro total e manutenção, com o intuito de atender às necessidades operacionais da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.
Fiscal do Contrato Suplente:		Titular:	Leonardo Sousa Mesquita Mat. nº 11746513-5
			Pedro Pereira dos Santos Júnior Mat. nº 1259466-7
Gestor do Contrato			Thalia Fonseca Melo Souza Mat. nº 11723246-3

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II. anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021/2021;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

XII. o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII. exercer ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de fiscal, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidades com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II. opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III. verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2026/19010/000026

CONTRATO Nº 263/2026

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 26000509

CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

CONTRATADA: BRITO SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 60.361.775/0001-14

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de micro-ônibus, incluindo, motorista devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva, combustível, seguros, encargos trabalhistas, transporte, bem como todos os demais custos e serviços necessários à plena execução do objeto contratado.

VALOR: R\$ 58.558,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.661.1155.3026

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0759

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026

SIGNATÁRIOS: Milton Neris de Santana - Representante da Contratante
Larisse Mota de Brito - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 26, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 17 do Decreto Estadual nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de março de 2026.

MARCELO DE LIMA LELIS
Secretário

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEMARH Nº 26,
DE 27 DE MARÇO 2026.**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X62-04	177857-3	Aldo Araújo De Azevedo	100,00	2025
2	XXX.XXX.X88-29	332358-4	Alexandre Barreto Almeida Dos Santos	99,33	2025
3	XXX.XXX.X81-15	799996-2	Allan Garcia Farias Monteiro	100,00	2025
4	XXX.XXX.X81-84	1271717-1	Barbara Geovanna Maciel Ferreira Barros	100,00	2025
5	XXX.XXX.X12-49	805649-2	Carolina Brito Macedo	100,00	2025
6	XXX.XXX.X71-14	11219971-1	Cinthia Barbosa Pires Azevedo	100,00	2025
7	XXX.XXX.X91-65	11144092-1	Cinthia Gomes De Abreu	100,00	2025
8	XXX.XXX.X01-87	1050656-1	Danielle Soares Magalhaes Ohofugi	100,00	2025
9	XXX.XXX.X91-91	1256629-4	Denise Jales Da Silva Rodrigues	100,00	2025
10	XXX.XXX.X21-53	11221917-1	Edson Gualbert Da Silva	100,00	2025
11	XXX.XXX.X38-01	341608-2	Eduardo Carneiro	100,00	2025
12	XXX.XXX.X43-68	348755-1	Elizoneide Rabelo Da Silva	100,00	2025
13	XXX.XXX.X11-63	1271261-1	Graciela Ribeiro Pereira	100,00	2025
14	XXX.XXX.X31-15	605260-4	Gylk Vieira Da Costa	100,00	2025
15	XXX.XXX.X91-01	1117823-7	Inez Teixeira Matos	100,00	2025
16	XXX.XXX.X21-87	545548-1	Iraides Aparecida Da Silva	100,00	2025
17	XXX.XXX.X01-27	1160575-2	James Dean De Mesquita Sousa	100,00	2025
18	XXX.XXX.X02-04	1291777-4	Jarilany Cirqueira Lopes	97,60	2025
19	XXX.XXX.X82-20	400145-5	Joseli Piagem Pereira	100,00	2025
20	XXX.XXX.X51-52	11155965-1	Leticia Vieira Oliveira Freitas	100,00	2025
21	XXX.XXX.X02-25	448075-4	Maria Gorete Dos Santos Cordeiro	100,00	2025
22	XXX.XXX.X01-25	390190-4	Maria Goretti Rodrigues Braga	97,60	2025
23	XXX.XXX.X58-24	141024-7	Mario Roberto Pombal Rebelo	100,00	2025
24	XXX.XXX.X61-20	525367-1	Odair Linhares Mateus	100,00	2025
25	XXX.XXX.X58-40	134720-1	Raquel Elisabete Cordeiro Vilardi	100,00	2025
26	XXX.XXX.X91-91	814468-2	Rogério Noleto Passos	100,00	2025
27	XXX.XXX.X31-29	46763-1	Samara Bezerra Almeida	100,00	2025
28	XXX.XXX.X83-91	457179-1	Silvani Oliveira Santos	100,00	2025
29	XXX.XXX.X21-04	677600-2	Sorlete Ribeiro Lima	100,00	2025
30	XXX.XXX.X61-15	880738-2	Srewe Da Mata Brito	99,00	2025
31	XXX.XXX.X46-88	93571-1	Tarcisio De Oliveira Noronha Cruz	100,00	2025
32	XXX.XXX.X81-53	743991-3	Weilan Cris Brito Fonseca	99,20	2025
33	XXX.XXX.X21-44	11143703-3	Welicia Rodrigues Lemes Barros	100,00	2025
34	XXX.XXX.X91-68	1290304-1	Willian Adriano Barbosa Brito	100,00	2025

PORTARIA-SEMARH Nº 27, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 17 do Decreto Estadual nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de março de 2026.

MARCELO DE LIMA LELIS
Secretário

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEMARH Nº 27,
DE 27 DE MARÇO 2026.**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-04	909017-2	FERNANDA MARIA SILVA	100,00	2025

PORTARIA-SEMARH Nº 28, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 17 do Decreto Estadual nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de março de 2026.

MARCELO DE LIMA LELIS
Secretário

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEMARH Nº 28,
DE 27 DE MARÇO 2026.**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X73-98	1271334-1	ARLETE LEITE LIMA	100,00	2025
2	XXX.XXX.X75-96	1270842-1	DANIEL LOPES AMARAL	100,00	2025

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 22, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 3.284 - NM, DOE Nº 6.961, de 15 de Dezembro 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo	2023/23000/000916
Nº do Contrato	183/2023/GECEC/SECAD
Contratada	MARIMEL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.231.124/0001-58
Fiscal do Contrato	Livia Maria Gonçalves Marinho, Mat. 85726-5
Suplente	Carlos Luiz de Souza Neto, Mat. 11962666-2
Objeto	Locação de um imóvel comercial, localizada na ARSO 42, conj. Hm-06, Alameda 32, Lote 03, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, para abrigar Secretária de Estado da Mulher, Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura, Secretária de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, e Secretária de Estado da Cultura, pertencentes à Administração Direta do Poder Estadual.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos materiais efetivamente entregue;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Fica expressamente revogada a PORTARIA/SECMULHER Nº 017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6439, de 27 de outubro de 2023, que trata da designação de gestor e fiscal de contrato, bem como quaisquer outros atos anteriores publicados por essa Secretária que versem sobre a mesma matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher, em Palmas/TO, 01 dia do mês de abril de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SECMULHER Nº 23, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM, DOE Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	OBJETO
2026/81010/000020	Pamela Kulis Torres Resplandes Mat. 11744006-2	Livia Maria Gonçalves Marinho Mat. 85276-5	Lorrane Costa Silva Mat. 11773073-5	Serviços especializados de agenciamento de viagens, compreendendo a intermediação, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, além da emissão de seguro de assistência em viagem nacional e internacional, por meio da disponibilização de um sistema online automatizado via web, aquisição de passagens rodoviárias para o transporte de passageiros no âmbito estadual, nacional e internacional e serviços correlatos, conforme demanda da Secretaria de Estado da Mulher - SECMULHER. Os serviços serão remunerados por taxa de transação por item efetivamente executado, abrangendo suporte operacional completo ao deslocamento de autoridades, servidoras(es) e colaboradoras(es) em atividades institucionais.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se a execução dos serviços contratado está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do serviços contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher, em Palmas-TO, 06 dias do mês de abril de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 81010.000007/2024/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 81010.000007/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA MULHER E A PREFEITURA DE JUARINA.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 05 de julho do ano de 2024, o Convênio e por este instrumento, celebram TERMO ADITIVO, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com o Decreto Estadual nº 5.815/18 e com as disposições contidas nos autos do processo nº 2024/81011/000015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 06/2024, por mais 02 (dois) meses, passando sua vigência de 26 de março 2026 para 26 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Secretaria de Estado da Mulher, no Diário Oficial do Estado, devendo ocorrer no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Palmas - TO, 26 de março de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Juarina

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2024/81011/000016

TERMO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 81010.000008/2024.

CONCEDENTE: Secretaria da Mulher do Estado do Tocantins.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 08/2024, por mais 02 (dois) meses, passando sua vigência de 26 de março 2025 para 26 de maio de 2026 e acréscimo da contrapartida no valor de R\$ 39,53.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.537,53 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 26/05/2026.

SIGNATÁRIOS: O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, inscrito(a) no CNPJ sob nº 49.683.697/0001-31, com sede Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 11, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo(a) BERENICE DE FATIMA BARBOSA CASTRO FREITAS, e a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, inscrita(o) no CNPJ sob no 25.061.722/0001-87, com sede na rua Novo Horizonte, bairro Centro - Buriti - TO, CEP: 77.955-000, doravante denominada(o) CONVENENTE, representada(o) pelo(a) LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2024/81011/000014

TERMO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 81010.000006/2024

CONCEDENTE: Secretaria da Mulher do Estado do Tocantins

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Gurupi do Tocantins.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 06/2024, por mais 02 (dois) meses, passando sua vigência de 26 de março 2026 para 26 de maio de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.680,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 26/05/2026.

SIGNATÁRIOS: O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, inscrito(a) no CNPJ sob no 49.683.697/0001-31, com sede Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 11, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo(a) BERENICE DE FATIMA BARBOSA CASTRO FREITAS, e a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI DO TOCANTINS, inscrita(o) no CNPJ sob nº 01.803.618/0001-52, com sede Rua 14 de Novembro, Nº 1500 - Centro - Gurupi - CEP: 77.405-070 - Tocantins - Brasil, doravante denominada(o) CONVENENTE, representada(o) pelo(a) JOSIANE BRAGA NUNES.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2024/81011/000012

TERMO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 81010.000004/2024

CONCEDENTE: Secretaria da Mulher do Estado do Tocantins

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pindorama do Tocantins.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 04/2024, por mais 2 (dois) meses, passando sua vigência de 26 de março 2026 para 26 de maio de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

VIGÊNCIA: 05/07/2024 a 26/05/2026.

SIGNATÁRIOS: O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, inscrito(a) no CNPJ sob no 49.683.697/0001-31, com sede Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 11, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo(a) BERENICE DE FATIMA BARBOSA CASTRO FREITAS, e a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS, inscrita(o) no CNPJ sob no 02.155.331/0001-26, com sede PC JULIO NUNES - S/Nº, Centro - Pindorama do Tocantins - 77.380-000 - Tocantins - Brasil, doravante denominada(o) CONVENENTE, representada(o) pelo(a) THIAGO TAPAJÓS ALVES DE OLIVEIRA
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026.

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 22, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 3.309 - NM, de 15 de dezembro de 2025, e em consonância com o art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Suplente	Nota Empenho	Empresa	Objeto do Contrato
2026.85010.000029	THAIANA BRUNES FEITOSA Número Funcional 11169320/1	ONIVALDO DA ROCHA MENDES FILHO Número Funcional 11861720/2	2026NE000102	PIRES E SILVA COM. E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 38.249.580/0001-28	Contratação de empresas especializadas para fornecimento de troféus destinados à premiação oficial das equipes e participantes do Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva - CTPE, edição 2026

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providência;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a responsável pelo setor de Gestão de Contratos desta Secretaria da Pesca e Aquicultura, Rangel Gomes de Moraes Araújo, número funcional: 11233591-1, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura

EXTRATO DO EMPENHO

Processo nº 2026.85010.000029

EMPENHO: 2026NE000102

Contratante: Secretaria da Pesca e Aquicultura - SEPEA

Contratada: Pires e Silva Comercio e Serviços Ltda

CNPJ/CPF: 38.249.580/0001-28

Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de troféus destinados à premiação oficial das equipes e participantes do Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva " CTPE, edição 2026.

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.666666

Natureza da Despesa: 33.90.31

Valor: R\$ 18.794,00 (dezoito mil setecentos e noventa e quatro reais)

Data da Assinatura: 31 de março de 2026

Vigência: O prazo de vigência do Empenho é de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Signatários: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - Representante da CONTRATANTE

FABRICIO MANOEL DA SILVA - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE ADESÃO SEPLAN Nº 1/GASEC

A Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins adere, nesta data, à Ata de Registro de Preços no 27/2025, nos itens e quantitativos abaixo descritos, oriunda do Pregão Eletrônico no 90013/2025, da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins (SEDUC), no valor total de R\$ 60.234,68 (sessenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Item	Quantidade	Unidade	Especificações Técnicas do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
04	10	UND	AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 12.000 BTU's, FRIO, INVERTER	R\$ 2.059,69	R\$ 20.596,90
07	14	UND	AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 18.000 BTU's, FRIO, INVERTER	R\$ 2.831,27	R\$ 39.637,78
Valor Total				R\$ 60.234,68	

Palmas, 23 de março de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 149/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 81/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.906, de 25 de setembro 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 32/2025, que passará a ser:

PROCESSO Nº 2025/30550/002920

CONTRATO Nº 32/2025

EMPRESA: VIAGENS JOHNSON LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de agenciamento de passagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens terrestres no âmbito Nacional, para atender as necessidades da Secretaria Estadual da Saúde do Tocantins - SES/TO, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90016/2025.

	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
SEDE DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.	FISCAL ADMINISTRATIVO	Christiano Cabral Paiva	894154-9
	FISCAL ADM. SUPLENTE	Eide Machado Lima	1132660-1
	FISCAL TÉCNIC	Rhandal Sthand Tranqueira	1224980-1
	FISCAL TÈC. SUPLENTE	Ana Paula Barbosa Santos	11965690-1
	GESTOR	Celeste Moreira Barbosa	11457228-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal administrativo de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º São competências e atribuições do fiscal técnico de contrato.

I - Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento/ execução do objeto.

II - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/ execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE.

IV - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente.

V - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de novembro 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 187/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora abaixo relacionada na Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, a partir de 1º de abril de 2026, mantendo e/ou alterando o pagamento da insalubridade conforme a lotação, até nova análise técnica *in loco*, tratando-se de um caso específico, de modo excepcional.

ITEM	NOME	MATRICULA	CPF	CARGO
01	ALCINA ALVES LOPES	569401/4	XXX.XXX.351-91	Enfermeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 297/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde - SES/TO para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Pasta.

LINDOMAR TEIXEIRA DA SILVA	CPF: XXX.XXX.803-15
----------------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 300/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor (a) relacionado (a) abaixo, lotado (a) na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA	CPF: XXX.XXX.882-68
-----------------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 304/2026/SES/GASEC

Institui o Núcleo de Equidade e o Comitê de Equidade na Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 196, que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), com base nos princípios da universalidade, integralidade, equidade e participação social;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017), que estabelece a Atenção Primária à Saúde como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde;

Considerando as Políticas Nacionais de Equidade em Saúde;

Considerando a necessidade de institucionalizar, no âmbito estadual, mecanismos de gestão, monitoramento e avaliação das ações voltadas à promoção da equidade em saúde;

Considerando a atuação da Diretoria de Atenção Primária na coordenação de estratégias voltadas à redução das iniquidades em saúde no estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Diretoria de Atenção Primária (DAP), da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde (SPAS), da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO), o Núcleo de Equidade e o Comitê de Equidade na Atenção Primária à Saúde (APS), com a finalidade de promover ações, programas e políticas voltadas à redução das iniquidades em saúde e à atenção às populações em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º O Núcleo de Equidade atuará como instância de coordenação técnica, articulação interinstitucional e apoio à implementação das políticas públicas de saúde voltadas às populações em situação de vulnerabilidade, observando os princípios da intersetorialidade, interculturalidade, interseccionalidade e do controle social.

Art. 3º O Comitê de Equidade na Atenção Primária à Saúde atuará por meio de Grupos de Trabalho temáticos, com o objetivo de subsidiar a elaboração de instrumentos de gestão, tais como o Plano Estadual de Saúde, Programações Anuais de Saúde e linhas de cuidado voltadas às populações específicas.

§1º Os Grupos de Trabalho serão instituídos por ato específico e poderão contar com a participação de representantes das esferas federal, estadual e municipal, bem como de Conselhos de Saúde e da sociedade civil.

§2º O Comitê de Equidade na Atenção Primária à Saúde será coordenado pela Diretoria de Atenção Primária (DAP), e os Grupos de Trabalho serão conduzidos por técnicos e analistas designados.

Art. 4º São eixos estruturantes do Núcleo de Equidade:

I - Saúde da população negra;

II - Saúde da população LGBTQIA+;

III - Saúde das mulheres e promoção da igualdade de gênero;

IV - Saúde da população em situação de rua;

V - Saúde dos povos indígenas, ciganos, quilombolas e comunidades tradicionais;

VI - Saúde das populações do campo, da floresta e das águas;

VII - Saúde de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas;

VIII - Educação permanente em equidade no SUS;

IX - Promoção da interseccionalidade e enfrentamento às violências institucionais;

X - Monitoramento e avaliação de indicadores de equidade em saúde.

Art. 5º Compete ao Núcleo de Equidade:

I - Promover a articulação técnica com as coordenações estaduais e municipais da APS e das políticas específicas de equidade;

II - Apoiar os municípios na organização de estratégias locais voltadas às populações historicamente vulnerabilizadas;

III - Promover ações de formação e educação permanente sobre equidade em saúde;

IV - Apoiar o uso de sistemas de informação e ferramentas estratégicas para monitoramento da equidade;

V - Garantir a participação da sociedade civil e do controle social;

VI - Monitorar indicadores e propor estratégias para redução das desigualdades em saúde;

VII - Desenvolver linhas de cuidado voltadas às populações específicas;

VIII - Propor e apoiar a elaboração de instrumentos normativos e técnicos;

IX - Contribuir na elaboração da Programação Anual de Saúde (PAS) e do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA);

X - Participar de espaços interinstitucionais relacionados à equidade em saúde.

Art. 6º A estruturação interna e a composição técnica do Núcleo de Equidade serão definidas por ato da Diretoria de Atenção Primária (DAP), podendo envolver servidores, designações técnicas e parcerias institucionais, conforme a legislação vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 305/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II, III e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e expedir instruções e outros atos normativos necessários à execução das Leis, decretos e regulamentos.

Considerando que compete a Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins - DVISA/TO publicar atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela DVISA/TO, bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde;

Considerando que incumbe a DVISA/TO propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária estadual, compatível com a legislação federal, mas em função das peculiaridades e interesses locais, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licença Sanitária para os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário suplementarmente à legislação federal vigente;

Considerando que as práticas sanitárias devem ser articuladas supra, intra e intersetorialmente, produzindo conhecimentos e mecanismos de intervenção sobre os processos de produção, comercialização de produtos e oferta de serviços de saúde e interesse à saúde e aproximando os diversos objetos comuns inerentes às diferentes ações de vigilância em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de instauração do Processo de Licenciamento Sanitário - PLS para todos os estabelecimentos sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária seja de caráter privado, público ou filantrópico.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Portaria estabelecem-se as seguintes definições:

I - Atividade econômica: ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA);

II - Alvará Sanitário: documento emitido pela Vigilância Sanitária competente que autoriza o funcionamento de estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário;

III - Autoridade Sanitária: servidor público legalmente investido de competência para fiscalizar, controlar e inspecionar matéria de interesse direto ou indireto à saúde das pessoas e do meio ambiente;

IV - Risco sanitário: a propriedade e a probabilidade que tem uma atividade, serviço ou produto, de produzir efeitos nocivos, diretos ou indiretos, à saúde humana, individual ou coletiva, e/ou ao meio ambiente;

V - Fiscalização sanitária: conjunto de ações destinadas a verificar o cumprimento das normas sanitárias por intermédio do regular exercício do poder de polícia;

VI - Licenciamento sanitário: etapa do processo de registro e atendimento a normatização sanitária que conduz o interessado a formalização da licença para o exercício de determinada atividade econômica, no âmbito da DVISA/TO;

VII - DARE: Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais;

VIII - INFOVISA: Sistema de Informação em Vigilância Sanitária da DVISA/TO;

IX - Responsável legal: pessoa física incumbida de representar o estabelecimento, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

a) O responsável legal é designado em estatuto, contrato social, ata de constituição, procuração pública ou ato jurídico equivalente.

X - Responsável técnico: pessoa física legalmente habilitada para a adequada cobertura das diversas espécies de processos de produção e na prestação de serviços nos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária;

a) A responsabilidade técnica por um estabelecimento ou serviço é comprovada mediante documento oficial expedido pelo conselho profissional competente.

XI - Inspeção sanitária: atividade realizada pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e meio ambiente, inclusive o de trabalho.

Art. 3º Para o Licenciamento Sanitário são desenvolvidas ações de inspeção, controle, monitoramento, bem como análise documental e de projeto arquitetônico com objetivo de verificação da adequação do estabelecimento às normas sanitárias.

Art. 4º Para o PLS o estabelecimento deve atender aos seguintes requisitos:

I - Ter cadastro ativo no INFOVISA sítio [<https://sistemas.saude.to.gov.br/infosisacore>]; e

II - protocolar no INFOVISA a documentação completa - Anexo Único - para a instrução do PLS.

a) A autoridade sanitária pode, sempre que julgar necessário, solicitar documentos adicionais para a correta instrução do processo.

b) O responsável pelo estabelecimento deve protocolar no INFOVISA a documentação relativa a todas as atividades CNAE sujeitas ao controle sanitário constante em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c) Sempre que, dentre as atividades, houver alguma em que ocorra atuação médica, o responsável técnico deve ser médico inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Tocantins.

d) A taxa de licença sanitária possui caráter cumulativo, devendo ser recolhida para cada tipo de serviço definido nos atos relacionados à saúde, conforme Anexo IV da Lei Nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001. O respectivo Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), acompanhado do comprovante de pagamento, deverá ser protocolado no Sistema INFOVISA, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas em Lei, inclusive para estabelecimentos públicos.

e) A licença sanitária é emitida exclusivamente para as atividades constantes no CNPJ e para o endereço nele cadastrado.

Art. 5º Para a concessão do Alvará Sanitário, o estabelecimento deve atender os seguintes requisitos:

a) Ter parecer da Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização - GLRSD afirmando que a documentação protocolada para a instauração do Processo de Licenciamento Sanitário está completa e correta; e

b) Ter parecer favorável emitido pela Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde - GIMSS e/ou Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde - GIMPS listando as atividades CNAE que o estabelecimento pode exercer.

Parágrafo único. A autoridade sanitária pode utilizar o seu poder discricionário para emitir parecer favorável ao licenciamento ainda que a empresa não tenha corrigido todas as inconformidades ou protocolado toda a documentação.

Art. 6º Após o responsável pelo estabelecimento protocolar os documentos para instauração do PLS, a DVISA/TO tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise e emissão de Parecer.

§1º Outros documentos que requeiram posicionamento da DVISA/TO serão respondidos em forma de despacho, parecer ou relatório técnico no prazo de 15 (quinze) dias.

§2º O documento protocolado no INFOVISA deve estar no formato PDF e atender aos seguintes requisitos:

I - estar dentro do prazo de validade;

II - ser digitalizado a partir do documento original;

III - ser perfeitamente legível, sem borrão, distorção ou deformação;

IV - estar em sua posição de Leitura.

§3º O documento que, por algum motivo, não atenda aos critérios para aceite de documentos, não tenha sido solicitado ou não tenha relação com o processo em curso é recusado e aparecerá no sistema com a informação "negado", acompanhado da justificativa do não acolhimento.

Art. 7º O Alvará Sanitário é assinado pelas seguintes autoridades sanitárias:

- a. Titular da DVISA;
- b. Titular da GLRSD; e
- c. Titular da GIMSS e/ou GIMPS.

Art. 8º O estabelecimento é responsável por manter os dados cadastrais e documentos sempre atualizados no INFOVISA:

§1º O estabelecimento que tiver informações desatualizadas ou erradas no seu cadastro pode ser autuado e responder a Processo Administrativo Sanitário - PAS.

§2º Os documentos exigidos pela DVISA/TO devem ser mantidos no estabelecimento, estarem atualizados, guardados de maneira organizada e disponíveis para apreciação da equipe de inspeção sanitária.

Art. 9º O Alvará Sanitário, assim que emitido, fica disponível no INFOVISA e sua autenticidade pode ser verificada pelo link ou QR-CODE constante no Alvará Sanitário.

Art. 10 O Alvará Sanitário pode ser emitido para atividades administrativas antes do início das atividades-fim quando for requisito para obtenção de recursos financeiros, aquisição de produtos necessários ao funcionamento, cadastro ou registro do serviço em órgãos competentes ou outras demandas administrativas.

§1º Para solicitar a emissão do Alvará Sanitário para atividades administrativas, o estabelecimento deve ter parecer de documentação completa da GLRSD.

§2º A solicitação do Alvará Sanitário para atividades administrativas deve ser acompanhada de justificativa e de documento que comprove que este é requisito para aprovação de demandas do estabelecimento junto a outras instituições.

§3º O Responsável Legal pelo estabelecimento deve comunicar oficialmente à Diretoria de Vigilância Sanitária o início de suas atividades-fim.

Art. 11. Quando houver alteração de endereço, o responsável pelo estabelecimento deve protocolar, no INFOVISA, toda documentação com o endereço atualizado, inclusive com novo pagamento de taxa de licenciamento sanitário.

§1º O responsável pelo estabelecimento deve comunicar oficialmente a DVISA/TO o início das atividades no novo endereço para o novo licenciamento sanitário.

§2º A critério da Autoridade Sanitária, mediante parecer fundamentado, o licenciamento sanitário pode se dar por autoinspeção para aquela atividade que se enquadra em Portaria específica.

Art. 12. O estabelecimento que, durante a vigência do Alvará Sanitário, passar por alteração de atividade econômica deve:

I - protocolar no INFOVISA ofício comunicando alteração de atividade;

II - no caso de inclusão de atividade, deve protocolar a documentação referente à nova atividade; e

III - emitir DARE referente à taxa para reemissão do Alvará Sanitário e protocolar no INFOVISA juntamente com comprovante de pagamento.

Parágrafo único. A emissão do Alvará Sanitário com a inclusão de nova atividade fica condicionada à inspeção sanitária e Parecer da gerência competente, conforme art. 5º, Alínea "b", podendo ser dispensada da inspeção sanitária mediante parecer fundamentado da autoridade sanitária.

Art. 13. O estabelecimento que não protocolar a documentação para o licenciamento sanitário do exercício, no prazo definido na legislação vigente, normas ou regulamentos editados pelo Órgão responsável, está passível de autuação, e responderá por infração sanitária em Processo Administrativo Sanitário - PAS ficando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 14. O INFOVISA é o canal oficial de comunicação com o estabelecimento. Os documentos produzidos e inseridos nele pela DVISA/TO são, para todos os efeitos, autênticos e legítimos.

§1º O estabelecimento é considerado notificado oficialmente quando o INFOVISA for acessado por um dos colaboradores da empresa, independente da visualização ou não do documento, ou após 5 (cinco) dias de sua disponibilidade no INFOVISA.

§2º O cadastro do estabelecimento no INFOVISA deve ser realizado por seu representante legal, sendo o e-mail cadastrado no sistema, considerado meio alternativo de comunicação oficial, da DVISA/TO para o estabelecimento.

Art. 15. Quando o licenciamento for realizado por autoinspeção ou erro de compromisso, esta informação deve ser consignada no alvará sanitário.

Art. 16. A validade do Alvará Sanitário é de até 1 (um) ano, contado da data de sua emissão, podendo ser renovado por até 1 (um) ano, atendendo os seguintes critérios:

I - protocolo, até 31 de março do ano em curso, da documentação completa e correta necessária ao Processo de Licenciamento Sanitário, por meio do Sistema INFOVISA;

II - apresentação de requerimento formal - Formulário de Requerimento de Renovação de Alvará Sanitário e Termo de Responsabilidade, conforme modelo constante do Anexo, por meio do Sistema INFOVISA;

III - inexistência de Processo Administrativo Sanitário em tramitação em nome do estabelecimento;

IV - emissão de parecer favorável pela gerência competente, nos termos do art. 5º, alínea "b";

V - verificação, pela autoridade sanitária competente, da realização de inspeção sanitária no exercício anterior, com base nos registros existentes nos sistemas da Vigilância Sanitária.

§1º A validade do alvará sanitário emitido mediante termo de compromisso segue o disposto na legislação vigente.

Art. 17. O estabelecimento sujeito ao controle sanitário da DVISA/TO deve protocolar a documentação completa para o PLS até 31 de março do ano vigente, independente da vigência do Alvará Sanitário.

Parágrafo único. O estabelecimento que descumprir o prazo pode ser autuado e responder a PAS.

Art. 18. O PLS inicia em 1º de janeiro e finaliza em 31 de dezembro do ano vigente.

Art. 19. O Alvará Sanitário emitido por termo de compromisso segue o disposto na legislação vigente.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

PORTARIA - 310/2026/SES/GASEC

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PLS			
Tipo de documento	Abrangência		
Alvará de localização e funcionamento	Todos		
Contrato social	Empresas privadas		
Certidão de responsabilidade técnica	Estabelecimentos que a legislação exige		
Cadastro no Notivisa	Estabelecimentos interesse à saúde	de saúde	e
Cadastro no CNES	Estabelecimentos de saúde		
DARE e comprovante de pagamento	Exceto para dispensados por Lei	públicos	e
Declaração de não modificação físico funcional	Todos		
Documentação complementar			
Tipo de serviço	Documentos		
Distribuidora de produtos (medicamentos) Farmácia de Manipulação	Relação sucinta dos produtos; AFE; AE - se fabricar ou comercializar medicamentos controlados.		
Serviço de diálise	Certidão de Responsável Técnico substituto; Termo de responsabilidade técnica da enfermagem.		
Gases medicinais Indústria de saneantes e cosméticos	Relação sucinta dos produtos; AFE; Licença ambiental.		
Indústria de alimentos dispensada de registro	-Relação sucinta da natureza e espécies dos produtos.		
Medicina nuclear	Relação dos exames realizados; Declaração de responsabilidade técnica do físico pela proteção radiológica; Título de especialista em física médica pela ABFM.		
Radioterapia e braquiterapia	-Autorização de operação emitida pelo CNEN;		
	Declaração de responsabilidade técnica pelo setor de proteção radiológica (físico); Documentos do aparelho de radioterapia; Documentos do aparelho de braquiterapia; Certidão de Responsável Técnico (RT) substituto do médico; Certidão de Responsável Técnico (RT) substituto do físico.		
Laboratórios	Declaração de inscrição no programa de controle de qualidade emitido pelo LACEN; -Relação dos exames realizados; Relação de posto(s) de coleta vinculado(s) ou declaração informando que não tem postos de coleta.		

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia a receber recurso oriundo da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.00153/2026, visando à aquisição de ambulância - Processo Nº 2026/30551/000013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 043, de 20 de março de 2026, que dispõe sobre a execução da emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.00153/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.00153/2026, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), visando à aquisição de Ambulância, destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PORTARIA Nº 308/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Despacho dos Autos Nº 0019588-24.2023.8.27.2729 "(...) ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize ao autor 1 (uma) cadeira de rodas monobloco e 1 (uma) cadeira de rodas para banho (...)".

Considerando o Ato Motivado Nº 75/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 34.391.031/0001-32.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 280/282.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 34.391.031/0001-32, para a aquisição de CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente, ao paciente, ROSIVALDO BAIÃO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/000188.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202613; Nº da NE 2026NE002465, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 311/2026/SES/GASEC

Designa servidora para exercer a função de Responsável Técnico do Núcleo de Fiscalização de Contratos Administrativos da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo ATO Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a PORTARIA Nº 259/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.777, de 17 de março de 2025, que instituiu o Núcleo de Fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando o ATO Nº 2.661 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.923, de 20 de outubro de 2025, que designou a servidora Eliza Elias Jacob (CPF: 532.XXX.XXX-63/Nº Funcional: 647023-1), ocupante do cargo EFETIVO de Assistente Administrativo, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA - 5, a partir de 21 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nominalmente a servidora abaixo relacionada como Responsável Técnico do Núcleo de Fiscalização de Contratos Administrativos da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, para responder pelas respectivas atribuições a partir de 01 de março de 2026:

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO	RESPONSABILIDADES
ELIZA ELIAS JACOB	XXX.XXX.901-63	647023-1	Assistente Administrativo	Realizar o apoio e monitoramento dos serviços de fiscalização dos contratos administrativos da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 313/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Despacho dos Autos Nº 0015330-06.2024.8.27.2706 "(...) condenar o Estado do Tocantins a disponibilizar ao autor LUAN GABRIEL NUNES MIRANDA (CNS nº 705005871961555) o Exame de Sequenciamento Total do Genoma, procedimento indispensável para a investigação da Distrofia Retiniana (CID: 10 H 35.5). (...)".

Considerando o Ato Motivado Nº 76/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa MENDELICS ANALISE GENOMICA S.A., inscrita sob o CNPJ Nº 15.519.353/0001-70.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 144/146.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa MENDELICS ANALISE GENOMICA S.A., inscrita sob o CNPJ Nº 15.519.353/0001-70, para a aquisição de EXAME DE SEQUENCIAMENTO TOTAL DO GENOMA no valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente, ao paciente, LUAN GABRIEL NUNES MIRANDA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2026/30550/0001454.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2026/SES/SGA/DAEES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a empresa MM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.378.889/0001-07 a dar início a execução da ampliação do Centro Estadual de Reabilitação de Palmas - CER - oficina ortopédica, em Palmas - TO objeto do Contrato Nº 000061/2026, no prazo de 15 (quinze dias) dias corridos, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do Contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas, capital do estado, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/009211
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/001017
CONTRATO Nº 119/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO - 44/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, bem como, a Lei Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.978, a qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2026 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 119/2022, no tocante a inclusão da Fonte Nº 501.0000.000, e Classificação Orçamentária Nº 10.302.1165.4540, retroativo ao período de 1/1/2026. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde-SES/TO e a empresa UNI-SOS EMERGÊNCIAS MEDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 10.957.463/0001-08, tem por objeto que tem por objeto a prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde-SES/TO, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de Ambulâncias Tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24h, 7 (sete) dias por semana, destinados a atender os pacientes das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins, nos termos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/012132
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/001018
CONTRATO Nº 181/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO - 45/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, bem como, a Lei Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.978, a qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2026 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 181/2022, no tocante a inclusão da Fonte 501; /10.302.1165.4540, retroativo ao período de 1/1/2026. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde-SES/TO e a empresa UNI SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.957.463/0001-08, tem por objeto a aquisição de serviços de 02 (dois) veículos Ambulância Tipo B (suporte básico), para Remoção Terrestre de pacientes atendidos pelas Unidades Hospitalares do estado do Tocantins, na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde-SES/TO, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de Ambulâncias Tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24h, 7 (sete) dias por semana, destinados a atender os pacientes das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins, o qual foi baixada da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 223/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 46/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.978, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2026 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 72/2022, no tocante a inclusão da Ação Orçamentária 10.302.1165.4540 e da Fonte 501.0000.000, retroativo ao período de 1/1/2026. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde-SES/TO e a empresa UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, CNPJ: 10.957.463/0001-08, tem por objeto a contratação em caráter complementar de Empresa Especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde-SES/TO, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24h, 7 dias por semana destinados a atender os pacientes das unidades Hospitalares do Estado do Tocantins, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 0034/2026/SES

PROCESSO Nº 2026.30559.002074
PORTARIA Nº 0034/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: MARCOS DINIZ DE BRITO
ATESTADOR(ES): EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA JUNIOR, VAIRENE MARTINS BRITO ALVES
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 19.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 4.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.40 - R\$ 2.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 0035/2026/SES

PROCESSO Nº 2026.30550.002162
PORTARIA Nº 0035/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: CRISTIANE COSTA UCHÔA
ATESTADORES: ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA, SILVANA MAGALHÃES DA SILVA
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 26.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 4.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 03/2024

PROCESSO Nº 2024.30550.001507.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE: 21.791.633/0002-16
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 03/2024, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 15/04/2026.
VIGÊNCIA: 15/04/2027
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JUNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
JOSE ANTONIO FRAGOSO BORGES FILHO - Representante Legal da Contratante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90095/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002450, conforme segue:

Onde se lê:
ITENS SEM SUCESSO

ITENS REVOGADOS: Grupo 4 e Grupo 7.

Leia-se:
ITENS SEM SUCESSO

ITENS REVOGADOS: Grupo 4, Grupo 5 e Grupo 7.

Notas:

a) Republicação para incluir o item 5 nos itens sem sucesso;

b) Fica mantida a vigência do Aviso de Resultado, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 7.023 do dia 23 de março de 2026.

Palmas/TO, 06 de abril de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2026/31000/001608
Contrato nº: 007/2022
Termo Aditivo: 4º
Número automático do Siafe/TO: 22000442
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Norman Wolney Póvoa
CPF: XXX.XXX.101-00
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 8º Núcleo Regional de Perícia Criminal de Dianópolis - TO.
Valor mensal: R\$ 1.745,00 (mil setecentos e quarenta e cinco reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 01/04/2026
Vigência: 07/04/2026 à 06/04/2027
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Norman Wolney Póvoa - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2026/31000/001610
Contrato nº: 011/2021
Termo Aditivo: 5º
Número automático do Siafe/TO: 21000287
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Klaus Adalbert Holzapfel
CPF: XXX.XXX.945-53
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil, 101ª Delegacia de Polícia Civil, 10ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e Vulneráveis e o Núcleo de Identificação Civil em Dianópolis - TO.
Valor mensal: R\$ 3.756,00 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 01/04/2026
Vigência: 06/04/2026 à 05/04/2027
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Klaus Adalbert Holzapfel - Locador

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/31000/001600
Contrato nº: 000261/2026
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Bem Estar Hospitalar Comércio de Equipamentos Hospitalar e Materiais para Saúde LTDA
CNPJ: 08.299.803/0001-09
Objeto: Aquisição de veículos especiais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R\$ 910.437,80 (novecentos e dez mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 01/04/2026
Vigência O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Ivanilton Pedrosa da Costa - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA SETAS Nº 108, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo acompanhamento do Processo Administrativo nº 2026/41000/000041 e do Termo de Cessão de Uso nº 02/2026.

Parágrafo Único. O referido Termo de Cessão de Uso tem por objeto equipamentos e veículos vinculados ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), operacionalizados por meio do repasse do Convênio nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil nº 924373/2021).

I - Milton Pereira da Silva - fiscal, nº funcional: 268541 - 3, CPF 198.xxx.xxx-20.

II - Hercules Rodrigues Morais Júnior, suplente, nº funcional: 1069170-8, CPF: 962.xxx.xxx-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 109, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Henrique Pablo Lacerda Rêgo - Matrícula nº 11999357-1, para o encargo de Fiscal do Processo (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato 000189/2026, Processo nº 2025 41000 000090, firmado com a empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57;

II - Contrato 000190/2026, Processo nº 2025 41000 000090, firmado com a empresa: FB COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.047.387/0001-41;

III - Contrato 000191/2026, Processo nº 2025 41000 000090, firmado com a empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.285.410/0001-02;

IV - Contrato 000193/2026, Processo nº 2025 41000 000090, firmado com a empresa: JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.505.641/0001-64.

Art. 2º Designar o servidor Mateus Ribeiro Falcão - Matrícula nº 11993120-1, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido processo, no impedimento e afastamento legal do titular Henrique Pablo Lacerda Rêgo.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do processo, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: 2026 41000 000041
Termo Cessão Uso nº 02/2026
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Cessionário: município de Augustinópolis - TO
CNPJ: 24.851.511/0001-XX
Objeto: O presente processo tem como objetivo de Elaboração de Termo de Cessão de Uso, para utilização de bens adquiridos por meio do Contrato de Repasse Convênio Nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil Nº 924373/2021)
Data da assinatura: 11/03/2026
Vigência: 11/03/2026 até 11/03/2031
Signatários: Cleizenir Divina Dos Santos - Cedente
Ronivon Teodoro Da Silva - Cessionário

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000165
Convênio nº: 87010.000052/2026
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO CENTRUS
CNPJ: 04.171.221/0001-83
Objeto: APOIO A VAQUEJADA NA CIDADE DE PALMAS, NOS DIAS 04, 05, 11 E 12 DE ABRIL DE 2026.
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Data da Assinatura: 01/04/2026
Vigência: 31/12/2026
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 104
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária
PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/10820/000036
CONTRATO: 01/2021/GABPRES/ADETUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo - TO
CONTRATADO: Empresa Telefônica Brasil S.A.,
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
OBJETO: 3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO- PRAZO DE 12 MESES. Referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel.
VALOR: R\$ 48.223,20 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2443
Natureza da Despesa: 33.90.40, Fonte: 0500
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início a partir da publicação.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 101/2020, conforme Processo nº 2020/26810/00.030.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Ana Maria Monteiro de Castro - Secretária de Estado do Turismo do Tocantins, Contratante: Sr. Claiton Merg Carvalho e Sra. Carlota Braga de Assis Lima, Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 92, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o Art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JHONAS RIBEIRO SOUZA inscrito no CRMV-TO sob o nº 02517 residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 633 e atuará em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 93, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o Art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário HELDER ANTONIO SANTANA MACHADO inscrito no CRMV-TO sob o nº 02197 residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 634 e atuará em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 94, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o Art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214 de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário DOUGLAS SOARES FONSECA inscrito no CRMV-TO sob o nº 02548 residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 635 e atuará em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 95, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o Art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário THIAGO AZEVEDO LIMA inscrito no CRMV-TO sob o nº 02586 residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 636 e atuará em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 04/2026**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, RODRIGO ROCHAEL GUERRA, designado pelo Ato Governamental nº 3.557 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM TOCANTINÓPOLIS-TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local e Barreira Fixa da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este chamamento público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Local e Barreira Fixa da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no município de Tocantinópolis/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a dar continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Local e Barreira Fixa da Adapec na cidade de TOCANTINÓPOLIS - TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Tocantinópolis em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 150 m² de área construída.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo 05 (cinco) salas, 02 (banheiros), espaço para uma copa/cozinha com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios e garagem para no mínimo 3 veículos.

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

a) Revestimento de chão: em bom estado de conservação;

b) Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);

c) Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);

d) Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);

e) Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;

f) Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;

g) Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).

h) Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

a) Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;

b) A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.

c) A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;

d) Descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes;

e) Valor locativo mensal;

f) Croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;

g) Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.

h) A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:

i) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

j) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

k) Fotografias do imóvel;

l) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia.

m) Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco/físico e de acordo com a ABNT;

n) O proponente deverá apresentar proposta de locação em conformidade com o modelo do Anexo III deste edital - modelo de proposta.

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua Se -11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 as 14:00 horas, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

a) Título ou documento que comprove propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.

b) Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

c) Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno;

d) Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;

e) Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou escritura;

f) Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;

g) Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FISICA

a) Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s);

c) Comprovante de endereço e comprovante com dados Bancários;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURIDICA

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral - CNPJ;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria-Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

e) Declaração de que não emprega menor;

f) RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Tocantinópolis/TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Local e Barreira Fixa de Tocantinópolis/TO, a administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da ADAPEC. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

Gerência Geral de Administração, telefone nº (63) 30271517/1518/1568, Rosiane Teixeira Araujo, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, capital do Estado, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2026

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, RODRIGO ROCHAEL GUERRA, designado pelo Ato Governamental nº 3.557 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM FILADÉLFIA - TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este chamamento público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no município de Filadélfia/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a da continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Local da ADAPEC na cidade de FILADÉLFIA - TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Filadélfia em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo 02 (duas) salas, 01 (um) banheiro, espaço para uma copa/cozinha com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios e garagem.

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

- Revestimento de chão: em bom estado de conservação;
- Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);
- Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);
- Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);

e) Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;

f) Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;

g) Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).

h) Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

a) Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;

b) A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.

c) A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;

d) Descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes;

e) Valor locativo mensal;

f) Croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;

g) Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.

h) A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:

i) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

j) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

k) Fotografias do imóvel;

l) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia.

m) Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco/físico e de acordo com a ABNT;

n) O proponente deverá apresentar proposta de locação em conformidade com o modelo do Anexo III deste edital - modelo de proposta.

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua Se -11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

a) Título ou documento que comprove propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel;

b) Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

c) Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno;

d) Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;

e) Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou escritura;

f) Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;

g) Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia.

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FISICA

a) Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s);

c) Comprovante de endereço e comprovante com dados Bancários.

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURIDICA

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral - CNPJ;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria-Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

e) Declaração de que não emprega menor;

f) RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Filadélfia/TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Local de Filadélfia/TO, a administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

Gerência Geral de Administração, telefone nº (63) 30271517/1518/1568, Rosiane Teixeira Araujo, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, capital do Estado, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

AGETO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003890

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Sandrimar Alves da Silva

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003913

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2026;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Romil Iakov Kalugin

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/38960/003923

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO

OBJETO: Realização de obras, restauração, manutenção, conservação, sinalização, serviços de engenharia e outros em vias e travessias urbanas e de demais equipamentos públicos no âmbito do município, bem como a cessão de maquinários e de outros bens públicos.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026;

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre/Paulo Wanderson de Sousa Damasceno

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº 2022/37000/000311

CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

CONTRATADA: CONSTRUTORA JARDIM LTDA

CPF/CNPJ: 00.123.661/0001-04

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução, relativa ao Contrato Administrativo nº 011/2024, que visa prazo a contratação de empresa para execução da obra de construção de pier, estacionamento e quiosque no lado do Projeto Manoel Alves em Dianópolis-TO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

FIRMADO EM: 01/04/2026

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre - Representante legal da Contratante e Ubiratã Araújo e Silva - Representante legal da Contratada

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2014

PROCESSO Nº 2014/38960/000048

CONTRATO Nº 120/2014

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

CONTRATADA: SIVANA ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 00.704.890/0001-12

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, relativa ao contrato administrativo nº 120/2014, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviço de terraplenagem e pavimentação asfáltico TO-255 TRECHO: LAGOA DA CONFUSÃO/BARREIRA DA CRUZ COM 47,29 KM.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FIRMADO EM: 01/04/2026

SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre - Representante legal da Contratante e Tiago Modesto Costa - Representante legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação torna público que realizará a licitação abaixo:

- Processo: 2025/38960/000463

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90014/2026

Uasg: 453528

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do plano básico ambiental (PBA) referente à implantação das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-030, trecho: Ponte sobre o Rio Sono/São Félix do Tocantins - TO, com aproximadamente 50 km de extensão.

Data de abertura: 26 de maio de 2026.

Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).

Agente de Contratação: Lisiara Carla Gemelli Vieczorek

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br

O edital encontra-se disponível nos links: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através do telefone (63) 9 9963-2060.

Palmas - TO, 06 de abril de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE REABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretaria da Educação torna público que realizará a licitação abaixo:

- Processo 2024/27000/021947

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90016/2025

Uasg: 926164

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra de construção de dormitórios, reforma elétrica, instalação de posto de transformação de 112,5 kva, pintura geral, substituição da cobertura e esquadrias, troca do piso existente e acessibilidade da Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, no município de Sítio Novo - TO.

Data de abertura: 22 de maio de 2026.

Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).

Agente de Contratação: Josivanda Barreira de Macedo.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br

O edital encontra-se disponível nos links: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através do telefone (63) 9 9963-2060.

Palmas -TO, 06 de abril de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AMETO**PORTARIA Nº 0012/2026/GABPRES/AMETO,
DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 3.565 - NM, Diário Oficial nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo	2026/10880/00016
Contratada	PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI - CNPJ: 10.460.274/0001-17
Gestor do Contrato e	ELIAS DE OLIVEIRA GOMES, Mat. 306803-5
Suplente	MARISA DAUDT DOS S. FONTOURA, Mat. 1274015-1
Fiscal do Contrato	RICARDA VITÓRIA GOMES ALVES, Mat. 12019186-2
Suplente	THAIANE MARTINS DOS SANTOS, Mat. 12021466-1
Objeto	A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higienização e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - Zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - Manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - Controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - Controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinente

VII - Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

VIII - Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - Verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - Aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - Zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - Comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - Conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos

Art. 3º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos materiais efetivamente entregue;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2026.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU PESSOAS FÍSICAS, PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO NO PAVILHÃO DA MINERAÇÃO NA AGROTINS 2026

A Agência de Mineração do Estado do Tocantins, situados na Quadra 103, Avenida LO-2, nº 59, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-022, neste ato representado por neste ato representado por seu Presidente, Carlos Eduardo Nogueira de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 899.XXX.XXX-53, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.210 - NM, publicado no DOE nº 3.565, de 23 de dezembro de 2025, para a 26ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2026, torna público este Edital de Chamamento Público Nº 001/2026.

Com objetivo de captar empresas expositoras do segmento da indústria, comércio e serviços do setor mineral, para a 26ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2026, a realizar no período de 12 a 16 de maio de 2026.

O procedimento de Chamamento Público será regido pelas disposições legais, mediante as condições e a apresentação da documentação abaixo elencadas, que deverá ser apresentada à Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Empresas Expositoras, que se incumbirá de selecionar os que atenderem a este chamamento público e cumprirem as exigências de cadastramento.

1. DO EVENTO

1.1. A Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins é considerada a maior feira de tecnologia agropecuária da Região Norte e uma das maiores do País. O evento será realizado entre os dias 12/05/2026 e 16/05/2026, no Centro Agrotecnológico de Palmas - TO.

2. DOS ESPAÇOS

2.1. Serão disponibilizados 23 (vinte e três) espaços, do tipo stand, destinados a exposição e comercialização de produtos e/ou serviços para o setor mineral, compreendendo 20m² (vinte metros quadrados - medida de 4mx5m) cada;

2.2. Serão disponibilizados 3 (três) espaços, do tipo oficina, destinado a instalação de empresas e/ou pessoas físicas que realizam trabalhos com lapidação e atersanato mineral, compreendendo 9m² (nove metros quadrados - medida de 3mX3m) cada.

3. DO PREÇO

3.1. O valor de locação do espaço corresponde a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo objetivo é fomentar a atividade minerária.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

4.1. A comercialização das áreas tem respaldo no inciso I, do §3º, do art. 28, da Lei Federal nº 13.303/2016, sem prejuízo das normas aplicáveis às sociedades de economia mista.

5. DA DESTINAÇÃO DOS ESPAÇOS

5.1. Os espaços serão destinados, aos que cumprirem as regras deste chamamento, de acordo com o ramo de atividade e a área destinada, em especial, setor mineral.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

6.1. Após a conferência da documentação pela comissão de avaliação e destinada a área o cadastrado será convocado para no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, assinar o termo de permissão de uso.

6.2. A critério da comissão este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação formal do cadastrado.

6.3. A efetivação da permissão de uso dar-se-á após a assinatura do termo e o respectivo pagamento do valor correspondente ao espaço a ele destinado, conforme item "7" deste.

6.4. O não pagamento no prazo fixado acarretará a perda do direito do espaço, restando este livre para destinação a outro cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Após determinado o local que será ocupado pelo expositor, deverá ser efetuado o pagamento referente à locação, através do recolhimento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, disponibilizada no site da Secretaria Estadual da Fazenda, conforme dados abaixo:

- Site: www.sefaz.to.gov.br
- Código da receita: 643
- Fundo de Desenvolvimento Econômico

7.2. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de transferência.

8. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

8.1. O cadastramento ocorrerá no período compreendido entre 08/04/2026 até 24/04/2026, mediante o envio da documentação do interessado a para o e-mail: gabpres@minerios.to.gov.br ou presencialmente na sede da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

8.2. O documentos obrigatórios a serem entregues para efetivação de seu cadastramento:

8.2.1. Pessoa jurídica e física:

- Requerimento de credenciamento ANEXO;
- Ato de constituição, em vigor com suas respectivas alterações ou consolidações;
- Cópia do documento de identidade (RG) do representante legal da empresa;

- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Os interessados que desejarem se fazer representar por procuração, deverão apresentar: procuração simples, com poderes específicos para representar; e cópia do documento de identidade do procurador.

• Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A critério da AMETO, poderão ser adicionados ou suprimidos espaços que visem o melhor aproveitamento da feira no pavilhão destinado à esta pasta.

9.2. É de responsabilidade da interessada a apresentação de documentos necessários ao processo até a data de conclusão do cadastro;

9.3. A AMETO não se responsabiliza por licenças ou autorizações necessárias para a consecução dos objetivos do expositor, sendo estas de inteira responsabilidade do expositor.

9.4. Os casos omissos serão tratados individualmente pela presidência da AMETO, ficando desde logo eleito o foro da comarca de Palmas - TO para dirimir questões relativas a este cadastramento.

Palmas - TO, 06 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO

ANEXO - FICHA DE CADASTRO (MODELO)

REQUER ÁREA COMERCIAL PARA EXPOSIÇÃO NO PAVILHÃO DO DESENVOLVIMENTO DA SICS - AGROTINS:

1 - Identificação do Requerente (empresa e responsável)

Razão Social:		CNPJ:	
Nome fantasia:			
End.:		CEP:	
Cidade:	Estado:	E-mail:	Tel:
Responsável:		Tel:	

2 - Ramo de atividade

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
indústria	comércio	serviços	outros	

3 - Justificativa (breve relato justificando a necessidade de espaço e atual situação da empresa, mercado, geração de empregos...)

4- Quais os produtos e/ou serviços desejam expor no PAVILHÃO DA MINERAÇÃO - AGROTINS 2026.

--

Pela presente ficha de cadastro manifesto meu interesse em expor e comercializar meus produtos/serviços na Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS.

Declaro que li e estou ciente e que cumprirei as regras constantes no regulamento geral de expositores.

Palmas - TO, ____de____de 2026.

Assinatura do Solicitante ou representante legal



EXTRATO DO CONTRATO Nº 000224/2026

Processo nº: 2026/10880/000016
 Contrato nº: 000224/2026
 Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
 Contratado: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
 CNPJ: 10.460.274/0001-17
 Objeto: A contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (limpeza), com o intuito de atender as necessidades desta Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO
 Valor Estimado: 63.719,64 (sessenta e três mil e setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
 Dotação Orçamentária: 04.122.1100.4325
 Natureza de Despesa: 33.90.30
 Fonte de recurso: 1.500.0000 000 666666
 Data da assinatura: 25/03/2026.
 Vigência: 25/03/2026 a 24/03/2027.
 Signatários: CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES - Representante da contratante.
 Contratante: GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO - Representante da Contratada.

ATI

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2026/GABPRES/ATI,
DE 01/04/2026.**

Estabelece as regras de controle de acesso e os requisitos de segurança para serviços digitais no âmbito da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins - ATI/TO.

O PRESIDENTE DA ATI/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, a Lei nº 3.421 de 08 de março de 2019, o Decreto Estadual nº 6.547, de 13 de dezembro de 2022 e a Portaria ATI/TO nº 28, de 02 de março de 2026,

CONSIDERANDO que o acesso indevido a sistemas e dados é uma das principais causas de incidentes de segurança na administração pública;

CONSIDERANDO que os serviços digitais ofertados ao cidadão exigem padrões mínimos de autenticação, proteção de dados e rastreabilidade;

CONSIDERANDO que o princípio do menor privilégio é fundamental para reduzir a superfície de ataque e proteger dados pessoais e informações sensíveis;

CONSIDERANDO que a rastreabilidade dos acessos é requisito essencial de governança, auditoria e conformidade com a Lei Geral De Proteção de Dados Pessoais - LGPD,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as regras de controle de acesso e os requisitos de segurança para serviços digitais da ATI/TO, aplicando-se a:

- I. servidores efetivos, comissionados e estagiários;
- II. colaboradores terceirizados, consultores e fornecedores;
- III. agentes de outros órgãos que utilizem sistemas geridos pela ATI/TO;
- IV. cidadãos que acessem serviços digitais estaduais.

Art. 2º Para fins desta norma, aplicam-se as definições:

- I. Acesso Privilegiado: acesso que permite ações administrativas, alteração de configurações ou gestão de infraestrutura crítica;
- II. Credencial: conjunto de elementos utilizados para autenticação, incluindo senhas, tokens, certificados e biometria;
- III. MFA - Autenticação Multifator: mecanismo que exige dois ou mais fatores independentes para autenticar o usuário;
- IV. Menor Privilégio: princípio que limita o acesso do usuário ao estritamente necessário para o exercício de suas funções;
- V. Serviço Digital: portal, aplicativo, sistema ou solução tecnológica que permita ao cidadão acessar serviços públicos de forma eletrônica.

Art. 3º O controle de acesso observa os princípios do menor privilégio, da segregação de funções, da rastreabilidade e da responsabilização, sendo toda concessão, alteração ou revogação de acesso obrigatoriamente documentada e rastreável.

CAPÍTULO II - GESTÃO DE CONTAS

Art. 4º Toda conta de usuário deve ser:

I. vinculada a CPF e ao nome completo do titular;

II. associada à unidade, função e tipo de vínculo do usuário;

III. atribuída a um único titular - são vedadas contas compartilhadas, genéricas ou anônimas;

IV. limitada ao perfil de acesso compatível com as atividades desempenhadas.

Parágrafo único. Contas de serviço ou de uso sistêmico podem ser criadas em caráter excepcional, mediante autorização formal da Presidência da ATI/TO e com controles adicionais de monitoramento.

Art. 5º A criação de conta é solicitada pela chefia imediata mediante chamado formal, contendo justificativa da necessidade, perfil de acesso requerido e, quando aplicável, prazo de vigência.

Art. 6º A ativação da conta está condicionada à validação pela ATI/TO, à assinatura do Termo de Responsabilidade e Confidencialidade e à comprovação de ciência das normas de segurança vigentes.

Art. 7º A conta deve ser bloqueada imediatamente em caso de desligamento ou término de contrato, afastamento superior a 30 (trinta) dias, suspeita de comprometimento da credencial ou determinação do ETIR/NIRTI.

Art. 8º A ATI/TO realizará revisão das permissões concedidas, revogando acessos sem necessidade operacional, com duplicidades ou com risco à segurança.

CAPÍTULO III - PERFIS E PRIVILÉGIOS

Art. 9º Os perfis de acesso são:

I. Administrador: acesso privilegiado a sistemas, servidores, bancos de dados e infraestrutura, incluindo criação de usuários e alteração de configurações críticas;

II. Desenvolvedor: acesso a ambientes de desenvolvimento, repositórios e ferramentas técnicas, vedado o acesso direto a dados de produção sem autorização formal;

III. Usuário Padrão: acesso restrito aos sistemas necessários ao desempenho das funções, sem permissões administrativas;

IV. Usuário Externo (cidadão ou fornecedor): acesso limitado ao serviço ou escopo contratual, com permissões mínimas.

Art. 10. Toda elevação de privilégio deve ser temporária, justificada, autorizada formalmente e encerrada assim que a necessidade cessar.

Art. 11. Administradores devem manter conta padrão separada para atividades rotineiras, reservando a conta privilegiada exclusivamente para tarefas que a exijam.

CAPÍTULO IV - ACESSO REMOTO E VPN

Art. 12. O acesso remoto aos sistemas e redes da ATI/TO somente é permitido mediante VPN corporativa homologada, autorização prévia da chefia imediata e dispositivo que atenda aos requisitos mínimos definidos nesta norma.

Art. 13. Os dispositivos utilizados para acesso remoto devem ter sistema operacional atualizado e suportado, solução de antivírus/EDR ativa, firewall habilitado, bloqueio automático de tela e criptografia de disco quando tecnicamente viável.

Art. 14. É proibido no acesso remoto:

- I. utilizar redes públicas sem VPN homologada;
- II. usar dispositivos pessoais sem autorização formal;
- III. compartilhar credenciais de acesso remoto;
- IV. utilizar ferramentas de acesso remoto não homologadas;
- V. manter sessões ativas sem supervisão.

Art. 15. Todo acesso remoto é registrado em log, monitorado e passível de bloqueio automático diante de comportamento anômalo. A ATI/TO poderá suspender acessos imediatamente em caso de risco ou descumprimento desta norma.

CAPÍTULO V - SENHAS E AUTENTICAÇÃO

Art. 16. As senhas devem ter no mínimo 08 (oito) caracteres, combinando letras maiúsculas, minúsculas, números e caracteres especiais, com bloqueio após 5 (cinco) tentativas incorretas, histórico mínimo de 06 (seis) senhas e substituição imediata em caso de comprometimento.

Parágrafo único. A rotação periódica obrigatória sem evidência de comprometimento é desaconselhada, em conformidade com a ISO/IEC 27002:2022. A ATI/TO poderá definir requisitos adicionais para sistemas críticos.

Art. 17. É proibido ao usuário compartilhar senhas ou credenciais, armazená-las em locais inseguros, usar senhas pessoais em sistemas corporativos ou reutilizar a mesma senha em múltiplos sistemas.

CAPÍTULO VI - SERVIÇOS DIGITAIS AO CIDADÃO

Art. 18. Todos os serviços digitais do Governo do Estado do Tocantins que exijam cadastro, autenticação ou identificação do cidadão estão sujeitos a esta Instrução Normativa, incluindo portais de serviços, aplicativos móveis governamentais, sistemas de autosserviço, plataformas de agendamento, emissão de documentos e protocolos digitais.

Art. 19. Os serviços digitais devem implementar obrigatoriamente:

- I. autenticação compatível com o nível de risco do serviço, incluindo MFA para operações de alto impacto;
- II. criptografia de dados em repouso e em trânsito;
- III. segregação dos ambientes de produção, homologação e desenvolvimento;
- IV. proteção contra força bruta, injeção de código, XSS e CSRF;
- V. mecanismos de detecção de acessos anômalos e prevenção a fraudes;
- VI. logs de acesso, operação e transação, retidos conforme a legislação aplicável.

Art. 20. Os serviços digitais devem garantir ao cidadão transparência sobre o uso de seus dados, acesso e possibilidade de correção das informações, canais para exercício dos direitos previstos na LGPD e comunicação clara sobre finalidades e compartilhamentos.

Art. 21. Os órgãos responsáveis por serviços digitais devem:

- I. manter documentação atualizada sobre fluxos de dados e integrações;
- II. realizar testes periódicos de segurança, incluindo testes de intrusão quando aplicável;
- III. comunicar ao ETIR/NIRTI qualquer incidente imediatamente;
- IV. assegurar que terceiros contratados cumpram integralmente esta norma.

Art. 22. AATI/TO poderá definir padrões mínimos de autenticação por tipo de serviço, determinar integração obrigatória com plataformas estaduais de identidade digital e realizar auditorias periódicas de conformidade nos serviços digitais.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 23. No que se refere à proteção de dados pessoais, esta norma é aplicada em conjunto com a LGPD e o Decreto Estadual nº 6.547/2022. O tratamento de dados só pode ocorrer com base legal, para finalidades específicas e pelo menor período necessário, cabendo ao órgão responsável comunicar ao ETIR/NIRTI qualquer incidente de acesso indevido imediatamente.

Art. 24. Incidentes relacionados ao controle de acesso - incluindo acessos não autorizados, comprometimento de credenciais e comportamentos anômalos - devem ser comunicados imediatamente ao ETIR/NIRTI, registrados em sistema próprio e tratados conforme os procedimentos de resposta a incidentes da ATI/TO.

Art. 25. O descumprimento desta norma sujeita o infrator, conforme a gravidade, a: advertência; suspensão de acesso; processo administrativo disciplinar; responsabilização civil e penal; e rescisão contratual, no caso de terceiros. A reincidência ou infração grave deverá ser comunicada ao Ministério Público e à ANPD quando houver envolvimento de dados pessoais.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Segurança da Informação - CSI da ATI/TO, que poderá emitir orientações complementares ou propor revisão desta norma à Presidência da Agência.

Art. 27. Esta Instrução Normativa será revisada sempre que houver alteração legislativa relevante, mudança tecnológica significativa ou recomendação do ETIR/NIRTI.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA Nº 290/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, constante disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na realização de curso de capacitação, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de março de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 291/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº da Nota de Empenho	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 2026NE000601	2026.32470.000096	Departamento Estadual de Trânsito & INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	Contratação de empresa especializada na realização de curso de capacitação.
Fiscal	CRISTYANE EVANGELISTA SOUSA - Mat. Nº 11763540-5		
Suplente	ELDER GUIMARAES AMARAL - Mat. Nº 12012351-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. Atestar a realização das demandas acordadas;

VII. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração ou o Gerente de Contratos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. Formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de março de 2026.

HERCY AIRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000601

Processo: 2026/32470/000096

Empenho: 2026NE000601

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratado: Instituto Negócios Públicos Brasil do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação no Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, na modalidade presencial, carga horária 26hrs.

Valor estimado da despesa: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: 24/03/2026 a 31/12/2026.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192

Elemento de despesa: 3.3.90.39.

Data da assinatura: 24 de março de 2026.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 11/2022

Processo: 2021.32470.001649

Contrato: 11/2022.

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratado: Carlos Alberto Coelho Costa.

Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel que abriga a Ciretran de Itacajá/TO.

Valor Estimativo da Despesa: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2027.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36

Data da Assinatura: 1º de abril de 2026.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Locatário e Maria de Jesus Lima Coelho Costa - Procuradora do Locador.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 18/2022**

Processo: 2022.32470.000381.

Contrato: 18/2022.

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratado: Manoel Salvador Moura.

Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel que abriga a Ciretran de Natividade/TO.

Valor Estimativo da Despesa: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2027.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.

Data da Assinatura: 1º de abril de 2026.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Locatário e Manoel Salvador Moura - Locador.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 22/2022**

Processo: 2022.32470.000380

Contrato: 22/2022.

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratado: Célia Cristina dos Santos.

Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel que abriga a Ciretran de Combinado/TO.

Valor Estimativo da Despesa: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2027.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.

Data da Assinatura: 1º de abril de 2026.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Locatário e Célia Cristina dos Santos - Locadora.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002230/2026**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MOF1D92/TO	DETRAN	MB00053508	31/03/2026	08:39	6920-1
JKJ9206/TO	DETRAN	MB00053509	31/03/2026	08:50	6920-1
JFP9J78/TO	DETRAN	MB00053510	31/03/2026	09:00	6920-1
MMV8F13/TO	DETRAN	MB00053511	31/03/2026	09:06	6920-1
OLK0I19/TO	DETRAN	MB00053512	31/03/2026	09:11	6920-1
OLK0I14/TO	DETRAN	MB00053513	31/03/2026	09:14	6920-1
QKK8B03/TO	DETRAN	MB00053514	31/03/2026	09:21	6920-1
FKQ4H01/TO	DETRAN	MB00053515	31/03/2026	09:22	6920-1
OXA4I61/TO	DETRAN	MB00053516	31/03/2026	09:25	6920-1
OLK0I04/TO	DETRAN	MB00053517	31/03/2026	09:29	6920-1
OLJ2E85/TO	DETRAN	MB00053518	31/03/2026	09:54	6920-1
JHV4A31/TO	DETRAN	MB00053519	31/03/2026	09:54	6920-1
PCX3J68/TO	DETRAN	MB00053520	31/03/2026	09:59	6920-1
OLJ5A48/TO	DETRAN	MB00053521	31/03/2026	10:12	6920-1
QWBSA83/TO	DETRAN	MB00053522	31/03/2026	10:37	6920-1
RRP0I18/TO	DETRAN	MB00053523	31/03/2026	10:40	6920-1
AIS4F55/TO	DETRAN	MB00053524	31/03/2026	10:47	6920-1
NLF5B42/TO	DETRAN	MB00053525	31/03/2026	10:47	6920-1
FDS3F74/TO	DETRAN	MB00053526	31/03/2026	10:47	6920-1
MUD9I87/TO	DETRAN	MB00053527	31/03/2026	10:49	6920-1
NRL2F43/TO	DETRAN	MB00053528	31/03/2026	10:49	6920-1
MWK0E01/TO	DETRAN	MB00053529	31/03/2026	10:56	6920-1
MXB9A52/TO	DETRAN	MB00053530	31/03/2026	11:02	6920-1
JUJ9E94/TO	DETRAN	MB00053531	31/03/2026	11:20	6920-1
MW01F16/TO	DETRAN	MB00053532	31/03/2026	11:23	6920-1
PRL4C68/TO	DETRAN	MB00053533	31/03/2026	11:25	6920-1

QKE5B87/TO	DETRAN	MB00053534	31/03/2026	11:49	6920-1
SEA2E27/TO	DETRAN	MB00053535	31/03/2026	12:14	6920-1
QKM0369/TO	DETRAN	MB00053536	31/03/2026	12:19	6920-1
OYC1I25/TO	DETRAN	MB00053537	31/03/2026	12:23	6920-1
QKJ2B53/TO	DETRAN	MB00053538	31/03/2026	12:29	6920-1
SGQ8H19/TO	DETRAN	MB00053539	31/03/2026	12:30	6920-1
OYA1C01/TO	DETRAN	MB00053540	31/03/2026	12:32	6920-1
MVT8E94/TO	DETRAN	MB00053541	31/03/2026	12:54	6920-1
KEO9H80/TO	DETRAN	MB00053542	31/03/2026	12:58	6920-1
MWP6F35/TO	DETRAN	MB00053543	31/03/2026	13:01	6920-1
MWC1J26/TO	DETRAN	MB00053544	31/03/2026	13:01	6920-1
QKB1A43/TO	DETRAN	MB00053545	31/03/2026	13:07	6920-1
JGB3489/TO	DETRAN	MB00053546	31/03/2026	13:07	6920-1
TVC3J28/TO	DETRAN	MB00053547	31/03/2026	13:12	6920-1
FUA9F52/TO	DETRAN	MB00053548	31/03/2026	13:12	6920-1
QDL1H76/TO	DETRAN	MB00053549	31/03/2026	13:27	6920-1
KEA4E91/TO	DETRAN	MB00053550	31/03/2026	13:27	6920-1
ONS0B75/TO	DETRAN	MB00053551	31/03/2026	13:42	6920-1
QKH9A39/TO	DETRAN	MB00053552	31/03/2026	13:43	6920-1
TVCO40/TO	DETRAN	MB00053553	31/03/2026	13:44	6920-1
ONL1F47/TO	DETRAN	MB00053554	31/03/2026	13:44	6920-1
MXE5B05/TO	DETRAN	MB00053555	31/03/2026	13:54	6920-1
RMC2D97/TO	DETRAN	MB00053556	31/03/2026	13:55	6920-1
GGSS188/TO	DETRAN	MB00053557	31/03/2026	14:01	6920-1
JKN8G78/TO	DETRAN	MB00053558	31/03/2026	14:02	6920-1
RSE0D92/TO	DETRAN	MB00053559	31/03/2026	14:10	6920-1
MWU9G27/TO	DETRAN	MB00053560	31/03/2026	14:34	6920-1
NTC8J85/TO	DETRAN	MB00053561	31/03/2026	15:38	6920-1
QKE4E27/TO	DETRAN	MB00053562	31/03/2026	16:30	6920-1
KEK2F64/TO	DETRAN	MB00053563	31/03/2026	17:27	6920-1
QGV3D97/TO	DETRAN	MB00053564	31/03/2026	18:17	6920-1
QKB6345/TO	DETRAN	SJ00M09016	30/03/2026	23:01	6653-1
RMC7I66/ES	AMTT	GU00042822	20/03/2026	08:25	5452-2
SGE4A53/ES	AMTT	GU00042824	20/03/2026	08:26	5452-2
TCY7D38/MG	AMTT	GU00042825	20/03/2026	08:45	5452-2
SBX3J40/GO	AMTT	GU00042826	20/03/2026	08:45	6122-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002621	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002622	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002623	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002624	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002625	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002626	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002627	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002628	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002629	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002630	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002631	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002632	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002633	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002634	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002635	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002636	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002637	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002638	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002639	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002640	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002641	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002642	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002643	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002644	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002645	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002646	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002647	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002648	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002649	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002650	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002651	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002652	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002653	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002654	26/03/2026	00:00	7820-0
TVB3E19/TO	DMPN	PN00010515	27/03/2026	16:13	7030-1
QWA8215/TO	DMPN	PN00010516	27/03/2026	16:25	7048-1
RMB2E60/TO	DMPN	PN00010517	27/03/2026	17:05	7048-1
QTP4225/GO	DMPN	PN00010518	27/03/2026	17:50	5738-0
QWA6A19/TO	DMPN	PN00010519	27/03/2026	17:51	5738-0
QK15647/TO	DMPN	PN00010520	27/03/2026	18:10	6050-1
MVU3016/TO	DMPN	PN00010521	27/03/2026	18:13	6637-1
QKE4E93/TO	DMPN	PN00010522	29/03/2026	08:03	5738-0
MWQ1192/TO	DMPN	PN00010530	29/03/2026	09:14	5738-0
QWOC7311/TO	DMPN	PN00011795	31/03/2026	11:40	7366-2
JIF5B36/TO	DMPN	PN00011796	31/03/2026	11:42	5738-0

MXD4E82/TO	DMTPN	PN00011794	31/03/2026	11:33	5738-0
MWW6165/TO	DMTPN	PN00011793	31/03/2026	11:27	5738-0
TVB4D60/TO	DMTPN	PN00011798	31/03/2026	11:48	5738-0
MVW4245/TO	DMTPN	PN00011797	31/03/2026	11:44	5738-0
PAR0A92/TO	DMTPN	PN00011800	31/03/2026	17:05	6068-1
PQZ4F92/TO	DMTPN	PN00011801	31/03/2026	17:06	5452-2
OLL6F21/TO	DMTPN	PN00011802	31/03/2026	17:11	7030-1
RMA8A97/TO	DMTPN	PN00011740	31/03/2026	16:26	7366-2
MVU8B35/TO	DMTPN	PN00011739	31/03/2026	16:20	6637-1
OLL9632/TO	DMTPN	PN00011738	31/03/2026	15:58	5738-0
MWJ7134/TO	DMTPN	PN00011737	31/03/2026	14:55	6858-0
RCB9I53/GO	DMTPN	PN00011736	31/03/2026	11:00	5673-1
NEV1909/TO	DMTPN	PN00011735	31/03/2026	10:58	6050-1
MWL6156/TO	DMTPN	PN00011734	31/03/2026	10:57	6050-1
MXB7C08/TO	DMTPN	PN00011733	31/03/2026	10:56	5452-2
REC0G91/TO	DMTPN	PN00011732	31/03/2026	10:55	5673-1
PKO4F82/TO	DMTPN	PN00011761	31/03/2026	09:32	5738-0
OFFP920/PA	DETRAN	SJ00MM501A	31/03/2026	11:26	6050-1
MXA8969/TO	DETRAN	SJ00Q1103V	31/03/2026	12:57	5550-0
MXA8969/TO	DETRAN	SJ00Q1103W	31/03/2026	13:02	6602-0
MVZ9I44/TO	DETRAN	SJ00Q1103X	31/03/2026	17:28	5550-0
NH3E21/GO	DETRAN	SJ00PW1063	31/03/2026	17:43	7366-2
TVCS42/TO	DETRAN	SJ00H500V	31/03/2026	17:35	6637-1
RSE6D44/TO	DETRAN	SJ00H500W	31/03/2026	17:29	7030-1
MWN7471/TO	DETRAN	SJ00P8503Y	31/03/2026	19:52	6653-1
TVC1188/TO	DETRAN	SJ00P8503Z	31/03/2026	20:14	5010-0
TVC1188/TO	DETRAN	SJ00P85040	31/03/2026	20:18	6653-1
TVD0D94/TO	DETRAN	SJ00I6101Y	31/03/2026	20:28	5738-0
HAD6492/TO	DETRAN	SJ00P3701L	31/03/2026	20:59	5460-0
RSC4J68/TO	DETRAN	SJ00L0G00P	31/03/2026	21:07	5010-0
RSC4J68/TO	DETRAN	SJ00L0G00Q	31/03/2026	21:11	6599-2
QWF2D06/TO	DETRAN	SJ00TD4007	31/03/2026	19:00	5010-0
QWF2D06/TO	DETRAN	SJ00TD4008	31/03/2026	19:00	5320-0
QWF2D06/TO	DETRAN	SJ00TD4009	31/03/2026	19:00	5304-0
RSD6I57/TO	DETRAN	SJ00NHG006	31/03/2026	21:54	7633-2
MXA7E08/TO	AMTT	GU00042827	20/03/2026	09:08	6050-1
NXC5043/MA	DETRAN	SJ00PF401C	31/03/2026	08:11	5010-0
OGT1H44/TO	DETRAN	SJ00P5404A	31/03/2026	08:16	7366-2
MWE3198/TO	AMTT	GU00042830	21/03/2026	10:00	5452-2
QWF9J15/TO	AMTT	GU00042835	24/03/2026	10:42	7625-1
FOB6F23/MG	AMTT	GU00042836	24/03/2026	10:47	7625-1
NWH0J64/TO	DETRAN	SJ00N1601N	31/03/2026	09:37	5401-0
QKD0950/TO	AMTT	GU00043023	24/03/2026	10:44	7625-1
QWB9E84/TO	AMTT	GU00043027	25/03/2026	10:46	6050-1
POV5C70/TO	AMTT	GU00042834	23/03/2026	15:38	5487-0
QWC2A62/TO	AMTT	GU00043083	25/03/2026	08:20	5487-0
HXL2228/TO	AMTT	GU00042820	25/03/2026	14:51	5401-0
MWR9I38/TO	AMTT	GU00042838	25/03/2026	14:49	5401-0
RIM3J12/TO	AMTT	GU00042839	25/03/2026	14:51	5401-0
MXA1602/TO	DETRAN	SJ00N1601O	31/03/2026	10:16	7048-1
POW3A89/TO	DETRAN	SJ00OQ5009	31/03/2026	10:23	5568-0
QKH6034/TO	DMTPN	PN00010526	28/03/2026	16:16	5720-0
SIP7CA0/TO	DMTPN	PN00010528	29/03/2026	08:25	6050-1
JVE3A55/TO	DMTPN	PN00010525	28/03/2026	11:08	5541-1
SGN4F64/TO	DMTPN	PN00010524	28/03/2026	08:38	5541-1
PWTOC50/TO	DMTPN	PN00010523	28/03/2026	08:33	5541-1
RBP6D51/TO	DMTPN	PN00010522	28/03/2026	08:30	5541-1
NFQ5E75/GO	DMTPN	PN00011868	26/03/2026	08:03	7366-2
OYB2880/TO	DMTPN	PN00011867	25/03/2026	16:57	5738-0
MVR0738/TO	DMTPN	PN00011866	25/03/2026	14:19	6050-1
OLI2789/TO	DMTPN	PN00011865	25/03/2026	11:47	5738-0
RWR3A54/PA	DMTPN	PN00011910	25/03/2026	16:48	5738-0
NWG7736/TO	DMTPN	PN00011792	30/03/2026	09:17	5738-0
RSC2I32/TO	DMTPN	PN00010502	27/03/2026	09:19	6637-1
MWS0057/TO	DMTPN	PN00010505	27/03/2026	10:40	6050-1
MVO9745/TO	DMTPN	PN00010506	27/03/2026	10:45	5738-0
QKE2938/TO	DMTPN	PN00010507	27/03/2026	10:48	5738-0
MWG6454/TO	DMTPN	PN00010508	27/03/2026	10:51	5738-0
NGY4684/GO	DMTPN	PN00010509	27/03/2026	11:25	5738-0
OYA2C42/TO	DMTPN	PN00010511	27/03/2026	11:55	5738-0
QKL5G79/TO	DMTPN	PN00010512	27/03/2026	12:20	5738-0
MWR6246/TO	DMTPN	PN00010513	27/03/2026	14:32	5738-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002587	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002588	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002589	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002590	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002591	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002592	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002593	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002594	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002595	26/03/2026	00:00	7820-0

SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002596	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002597	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002598	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002599	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002600	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002601	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002602	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002603	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002604	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002605	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002606	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002607	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002608	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002609	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002610	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002611	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002612	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002613	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002614	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002615	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002616	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002617	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002618	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002619	26/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002620	26/03/2026	00:00	7820-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002231/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NGU5C70/TO	DETRAN	MB00053565	01/04/2026	08:41	6920-1
QEL0G89/TO	DETRAN	MB00053566	01/04/2026	09:04	6920-1
MWK2C91/TO	DETRAN	MB00053567	01/04/2026	09:13	6920-1
MXX0F82/TO	DETRAN	MB00053568	01/04/2026	09:18	6920-1
RMC3I62/TO	DETRAN	MB00053569	01/04/2026	09:24	6920-1
AZU0E13/TO	DETRAN	MB00053570	01/04/2026	09:24	6920-1
MWS8F51/TO	DETRAN	MB00053571	01/04/2026	09:28	6920-1
OGY0E02/TO	DETRAN	MB00053572	01/04/2026	09:34	6920-1
QWD5I29/TO	DETRAN	MB00053573	01/04/2026	09:35	6920-1
QKC1A58/TO	DETRAN	MB00053574	01/04/2026	09:41	6920-1
NKJ5F99/TO	DETRAN	MB00053575	01/04/2026	09:53	6920-1
TDH1F57/TO	DETRAN	MB00053576	01/04/2026	09:53	6920-1
MWE2776/TO	DETRAN	MB00053577	01/04/2026	09:54	6920-1
OLI3E62/TO	DETRAN	MB00053578	01/04/2026	09:57	6920-1
OLN8D87/TO	DETRAN	MB00053579	01/04/2026	10:00	6920-1
HQB6J91/TO	DETRAN	MB00053580	01/04/2026	10:02	6920-1
FYH7B99/TO	DETRAN	MB00053581	01/04/2026	10:13	6920-1
MXF5E30/TO	DETRAN	MB00053582	01/04/2026	10:15	6920-1
MXB6H01/TO	DETRAN	MB00053583	01/04/2026	10:18	6920-1
JFX4S06/TO	DETRAN	MB00053584	01/04/2026	10:22	6920-1
RBN0G07/TO	DETRAN	MB00053585	01/04/2026	10:28	6920-1
QDE4C95/TO	DETRAN	MB00053586	01/04/2026	10:34	6920-1
ALZ8E78/TO	DETRAN	MB00053587	01/04/2026	10:35	6920-1
QWB9D36/TO	DETRAN	MB00053588	01/04/2026	10:36	6920-1
PSK0A79/TO	DETRAN	MB00053589	01/04/2026	10:41	6920-1
MVO9G88/TO	DETRAN	MB00053590	01/04/2026	10:42	6920-1
GVB4H84/TO	DETRAN	MB00053591	01/04/2026	10:48	6920-1
QWC1A41/TO	DETRAN	MB00053592	01/04/2026	10:59	6920-1
PQQ5A61/TO	DETRAN	MB00053593	01/04/2026	11:16	6920-1
OVR9J16/TO	DETRAN	MB00053594	01/04/2026	11:24	6920-1
QKL8J10/TO	DETRAN	MB00053595	01/04/2026	11:25	6920-1
ORA5G59/TO	DETRAN	MB00053596	01/04/2026	11:26	6920-1
QXV1J17/TO	DETRAN	MB00053597	01/04/2026	11:28	6920-1
JFB0G62/TO	DETRAN	MB00053598	01/04/2026	11:28	6920-1
BBA3E39/TO	DETRAN	MB00053599	01/04/2026	11:43	6920-1
OBW5C25/TO	DETRAN	MB00053600	01/04/2026	11:46	6920-1
RNA3D80/TO	DETRAN	MB00053601	01/04/2026	11:46	6920-1
RSA1F17/TO	DETRAN	MB00053602	01/04/2026	11:47	6920-1

OYB3J79/TO	DETRAN	MB00053603	01/04/2026	11:48	6920-1
POU4628/TO	DETRAN	MB00053604	01/04/2026	11:55	6920-1
QAM384/TO	DETRAN	MB00053605	01/04/2026	12:08	6920-1
NKO3I46/TO	DETRAN	MB00053606	01/04/2026	12:13	6920-1
SGX2I90/TO	DETRAN	MB00053607	01/04/2026	12:22	6920-1
MXF1D06/TO	DETRAN	MB00053608	01/04/2026	12:24	6920-1
MMUH626/TO	DETRAN	MB00053609	01/04/2026	12:27	6920-1
MWT4I13/TO	DETRAN	MB00053610	01/04/2026	12:27	6920-1
CKU7I60/TO	DETRAN	MB00053611	01/04/2026	12:35	6920-1
DCQ9D34/TO	DETRAN	MB00053612	01/04/2026	12:35	6920-1
MMVJ0H26/TO	DETRAN	MB00053613	01/04/2026	12:40	6920-1
QVY4H55/TO	DETRAN	MB00053614	01/04/2026	12:53	6920-1
MWD4C56/TO	DETRAN	MB00053615	01/04/2026	13:02	6920-1
HTN3C16/TO	DETRAN	MB00053616	01/04/2026	13:02	6920-1
PRQ1H54/TO	DETRAN	MB00053617	01/04/2026	13:04	6920-1
KKC4828/TO	DETRAN	MB00053618	01/04/2026	13:11	6920-1
PCC2C85/TO	DETRAN	MB00053619	01/04/2026	13:15	6920-1
PRU4E65/TO	DETRAN	MB00053620	01/04/2026	13:19	6920-1
OBC9A92/TO	DETRAN	MB00053621	01/04/2026	13:33	6920-1
QWD4I16/TO	DETRAN	MB00053622	01/04/2026	13:40	6920-1
RSF4C09/TO	DETRAN	MB00053623	01/04/2026	13:42	6920-1
DDJ3J17/TO	DETRAN	MB00053624	01/04/2026	13:46	6920-1
CYW2A81/TO	DETRAN	MB00053625	01/04/2026	13:56	6920-1
QWB2G85/TO	DETRAN	MB00053626	01/04/2026	13:56	6920-1
PAK5E52/TO	DETRAN	MB00053627	01/04/2026	14:00	6920-1
HSB3E01/TO	DETRAN	MB00053628	01/04/2026	14:03	6920-1
UAU7F12/TO	DETRAN	MB00053629	01/04/2026	14:04	6920-1
OGQ8A29/TO	DETRAN	MB00053630	01/04/2026	14:05	6920-1
KAC3J14/TO	DETRAN	MB00053631	01/04/2026	14:09	6920-1
JZV5H93/TO	DETRAN	MB00053632	01/04/2026	14:12	6920-1
KAJ7D99/TO	DETRAN	MB00053633	01/04/2026	14:18	6920-1
OAY8I40/TO	DETRAN	MB00053634	01/04/2026	14:35	6920-1
OAR7H21/TO	DETRAN	MB00053635	01/04/2026	14:40	6920-1
NUT4A23/TO	DETRAN	MB00053636	01/04/2026	14:42	6920-1
KAI9J11/TO	DETRAN	MB00053637	01/04/2026	14:46	6920-1
QKH6A48/TO	DETRAN	MB00053638	01/04/2026	15:09	6920-1
NNO0A67/TO	DETRAN	MB00053639	01/04/2026	16:17	6920-1
MWT2D33/TO	DETRAN	MB00053640	01/04/2026	16:31	6920-1
QXO1G48/TO	DETRAN	MB00053641	01/04/2026	17:05	6920-1
MVZ7F83/TO	DETRAN	MB00053642	01/04/2026	17:32	6920-1
RSF0F61/TO	DETRAN	SJ00N6400D	31/03/2026	22:50	5010-0
TVB6E37/TO	DETRAN	SJ00OH500X	31/03/2026	22:10	6653-1
TVB6E37/TO	DETRAN	SJ00OH500Y	31/03/2026	22:10	6637-1
TGC2B56/GO	DETRAN	SJ00T1200Q	01/04/2026	00:02	7340-0
TGC2B56/GO	DETRAN	SJ00T1200R	01/04/2026	00:13	5835-0
TVC3B82/TO	DETRAN	SJ00TD400A	01/04/2026	01:04	6580-0
TVC3B82/TO	DETRAN	SJ00TD400B	01/04/2026	01:17	7056-1
TVC3B82/TO	DETRAN	SJ00TD400C	01/04/2026	01:22	5010-0
NGF5555/TO	DETRAN	SJ00MM601D	01/04/2026	02:35	6599-2
RCB8E50/TO	DETRAN	DT00056758	29/03/2026	14:21	5452-1
MWP8B56/TO	DETRAN	DT00052613	30/03/2026	08:49	5185-1
FGA0J25/GO	DETRAN	DT00058157	30/03/2026	16:30	7633-2
TAQ0I66/TO	DETRAN	DT00052620	30/03/2026	16:55	7633-2
RIM1G25/TO	DETRAN	DT00058163	30/03/2026	17:31	7340-0
MWTD0A98/TO	DETRAN	DT00058166	30/03/2026	17:27	5185-1
REM1C77/TO	DETRAN	DT00058167	30/03/2026	17:27	7633-2
MWW2537/TO	DETRAN	DT00058180	18/03/2026	08:28	5703-0
QWE1C54/TO	DETRAN	DT00053112	29/03/2026	15:45	5525-0
MXC7605/TO	DETRAN	DT00058182	18/03/2026	08:10	5703-0
O0E5A79/TO	DETRAN	DT00053113	29/03/2026	15:45	5525-0
TVD1D89/TO	DETRAN	DT00058184	18/03/2026	08:04	5703-0
RSF5E38/TO	DETRAN	DT00058185	18/03/2026	08:00	5703-0
MWW0292/TO	DETRAN	DT00058186	18/03/2026	07:53	5703-0
MWW6193/TO	DETRAN	DT00058189	18/03/2026	08:34	7633-2
RSB9F74/TO	DETRAN	DT00058187	18/03/2026	07:51	5703-0
RMABJ88/TO	DETRAN	DT00058188	18/03/2026	08:00	7633-2
OLH5742/TO	DETRAN	DT00058191	18/03/2026	08:29	7633-2
QKG9J85/TO	DETRAN	DT00058190	18/03/2026	08:29	7633-2
HGV9765/GO	DETRAN	DT00053114	29/03/2026	15:45	5452-1
RMC8G57/TO	DETRAN	DT00058193	18/03/2026	08:01	6602-0
JVC1J42/TO	DETRAN	DT00057843	31/03/2026	07:37	5185-1
JG42I8/TO	DETRAN	DT00057845	31/03/2026	07:37	5185-1
MKE7I28/TO	DETRAN	DT00058999	31/03/2026	08:55	6599-2
QWF0C51/TO	DETRAN	DT00056759	29/03/2026	14:21	5452-1
MWS4G31/TO	DETRAN	DT00056766	29/03/2026	14:30	5452-1
RRJ7H68/TO	DETRAN	DT00056767	29/03/2026	14:55	5452-1
DWT1332/TO	DETRAN	DT00053326	18/03/2026	08:41	5185-1
FIN0B69/TO	DETRAN	DT00037259	30/03/2026	08:53	6580-0
QKJ1648/TO	DETRAN	DT00052621	30/03/2026	17:00	7633-2
QWB0234/TO	DETRAN	DT00052623	30/03/2026	17:05	5185-1
RSE5H80/TO	DETRAN	DT00052628	30/03/2026	17:23	7633-2

PRA4344/GO	DETRAN	DT00053703	30/03/2026	17:24	7633-2
NFZ4B39/TO	DETRAN	DT00054251	31/03/2026	07:36	5185-1
MMW5723/TO	DETRAN	DT00052632	30/03/2026	17:32	7633-2
QKH3929/TO	DETRAN	DT00059004	31/03/2026	11:29	6408-0
SUC5B79/PR	DETRAN	DT00058177	18/03/2026	08:37	5703-0
MWD9230/TO	DETRAN	DT00054253	31/03/2026	07:56	5452-2
MYK2579/MG	DETRAN	DT00054254	31/03/2026	08:56	5185-1
QWF7H78/TO	DETRAN	DT00058178	18/03/2026	08:33	5703-0
QWA1A99/TO	DETRAN	DT00058179	18/03/2026	08:31	5703-0
MXG4F05/TO	DETRAN	DT00058183	18/03/2026	08:10	5703-0
KYA1882/TO	DETRAN	DT00058667	30/03/2026	17:19	5185-1
MMV4021/TO	DETRAN	DT00057840	31/03/2026	07:37	5010-0
MMV4021/TO	DETRAN	DT00057841	31/03/2026	07:37	6408-0
MXA5556/TO	DETRAN	DT00057842	31/03/2026	07:37	5185-1
NLH1349/TO	DETRAN	DT00057847	31/03/2026	07:56	5185-1
MMV1581/TO	DETRAN	DT00057848	31/03/2026	07:56	5185-1
MXE7218/TO	DETRAN	DT00059000	31/03/2026	08:55	6602-0
RSA1B32/TO	DETRAN	DT00057362	31/03/2026	12:41	7340-0
TVB8J83/TO	DETRAN	DT00058922	31/03/2026	16:00	7030-1
TVB8J83/TO	DETRAN	DT00058923	31/03/2026	16:00	6637-1
OZZ0D02/TO	DETRAN	DT00059007	31/03/2026	15:57	6599-2
OZZ0D02/TO	DETRAN	DT00059008	31/03/2026	15:57	6580-0
JIQ1266/TO	DETRAN	DT00054262	31/03/2026	11:05	5185-1
PAI4B51/TO	DETRAN	DT00058997	31/03/2026	07:56	6602-0
RSA1B32/TO	DETRAN	DT00057359	31/03/2026	12:41	6637-1
JIP4065/TO	DETRAN	DT00059009	31/03/2026	16:14	6599-2
MMV5052/TO	DETRAN	DT00059011	31/03/2026	16:34	6599-2
MMV5052/TO	DETRAN	DT00059012	31/03/2026	16:34	5185-1
JFU6784/TO	DETRAN	DT00059021	31/03/2026	18:18	6599-2
MWC5493/TO	DETRAN	DT00059026	31/03/2026	18:56	6602-0
OLM4928/TO	DETRAN	DT00057414	31/03/2026	19:15	6599-2
QKL7020/TO	DETRAN	DT00058013	31/03/2026	19:17	7340-0
QWA2B28/TO	DETRAN	DT00059030	31/03/2026	18:56	6408-0
OYA1G73/TO	DETRAN	DT00056756	29/03/2026	14:18	5525-0
RBP3A76/TO	DETRAN	DT00056757	29/03/2026	14:21	5525-0
NM24949/TO	DETRAN	DT00056760	29/03/2026	14:24	5525-0
JUD3D22/TO	DETRAN	DT00056761	29/03/2026	14:24	5525-0
QK6D46/TO	DETRAN	DT00056762	29/03/2026	14:27	5525-0
NLI7746/TO	DETRAN	DT00056763	29/03/2026	14:29	5525-0
ABM8B43/TO	DETRAN	DT00056764	29/03/2026	14:30	5525-0
PZB4119/TO	DETRAN	DT00056765	29/03/2026	14:30	5525-0
MWP8B56/TO	DETRAN	DT00052614	30/03/2026	08:49	6599-2
QKH0875/TO	DETRAN	DT00052615	30/03/2026	09:47	7633-2
QKB1896/TO	DETRAN	DT00052616	30/03/2026	10:07	5185-1
SJD8H95/TO	DETRAN	DT00037260	30/03/2026	10:17	7633-2
PAZ4D77/TO	DETRAN	DT00037261	30/03/2026	11:06	7633-2
QWC0436/TO	DETRAN	DT00052619	30/03/2026	16:49	5185-1
FGA0J25/GO	DETRAN	DT00058158	30/03/2026	16:30	6580-0
QWF0007/TO	DETRAN	DT00052618	30/03/2026	16:44	7633-2
QKF0A34/TO	DETRAN	DT00058159	30/03/2026	13:58	6602-0
QKH3732/TO	DETRAN	DT00053704	30/03/2026	17:24	7633-2
RSE5H80/TO	DETRAN	DT00052629	30/03/2026	17:23	6599-2
RSB5E83/TO	DETRAN	DT00053705	30/03/2026	17:26	7633-2
RMCD909/TO	DETRAN	DT00053706	30/03/2026	17:27	7633-2
QMG5H95/TO	DETRAN	DT00053707	30/03/2026	17:31	7633-2
QPY6I10/TO	DETRAN	DT00053708	30/03/2026	17:33	7633-2
QWA2344/TO	DETRAN	DT00052633	30/03/2026	17:38	5185-1
QWA2344/TO	DETRAN	DT00052634	30/03/2026	17:38	6599-2
QKI6D79/TO	DETRAN	DT00053111	29/03/2026	15:39	5452-1
SCC0G60/GO	DETRAN	DT00058152	30/03/2026	17:08	7633-2
NXH2452/TO	DETRAN	DT00058181	18/03/2026	08:12	5703-0
MXG4F05/TO	DETRAN	DT00058192	18/03/2026	08:09	6637-2
OLJ6334/TO	DETRAN	DT00058146	30/03/2026	16:52	6599-2
OLJ6334/TO	DETRAN	DT00058145	30/03/2026	16:52	7633-1
RMB5D53/TO	DETRAN	DT00058147	30/03/2026	16:50	5185-1
OLJ6334/TO	DETRAN	DT00058144	30/03/2026	16:52	5185-1
RMB5D53/TO	DETRAN	DT00058148	30/03/2026	16:50	7633-1
SGV8B98/TO	DETRAN	DT00058150	30/03/2026	16:53	7633-1
KCV1C56/GO	DETRAN	DT00058149	30/03/2026	16:48	5185-1
QKJ6819/TO	DETRAN	DT00058151	30/03/2026	16:53	7633-2
TVB1F61/TO	DETRAN	DT00058153	30/03/2026	17:03	5185-1
QKJ6994/TO	DETRAN	DT00058154	30/03/2026	17:04	7633-1
POB1F95/TO	DETRAN	DT00058734	30/03/2026	17:05	5185-1
PQ06H55/GO	DETRAN	DT00058735	30/03/2026	17:06	5185-1
PQ06H55/GO	DETRAN	DT00058736	30/03/2026	17:06	5193-0
HTI1461/TO	DETRAN	DT00058748	30/03/2026	17:16	7633-2
QKB6808/TO	DETRAN	DT00037267	30/03/2026	16:47	7633-2
REM2H49/TO	DETRAN	DT00058749	30/03/2026	17:18	7633-2
QKB6808/TO	DETRAN	DT00037268	30/03/2026	16:47	6599-2
RNE6G75/TO	DETRAN	DT00058750	30/03/2026	17:21	7633-1
REN2H49/DF	DETRAN	DT00037269	30/03/2026	16:52	7633-1

MF2D51/TO	DETRAN	DT00058751	30/03/2026	17:09	6599-2	MWQ7735/TO	DETRAN	DT00058660	30/03/2026	17:06	7633-1
SBY2F91/TO	DETRAN	DT00037270	30/03/2026	16:56	7633-2	MWB7H29/TO	DETRAN	DT00058661	30/03/2026	17:07	7633-2
QK6C649/TO	DETRAN	DT00037271	30/03/2026	17:00	7633-2	MWB7H29/TO	DETRAN	DT00058662	30/03/2026	17:07	6599-2
RMA2B80/TO	DETRAN	DT00037272	30/03/2026	17:03	7633-1	OGH4030/TO	DETRAN	DT00054248	10/03/2026	17:16	7030-1
OLK8E40/TO	DETRAN	DT00058173	30/03/2026	17:05	7633-2	OMI9374/TO	DETRAN	DT00057844	31/03/2026	07:37	5185-1
SDZ0G24/TO	DETRAN	DT00058174	30/03/2026	17:05	7633-2	NYI1125/GO	DETRAN	DT00057846	31/03/2026	07:56	6602-0
QKQ2905/TO	DETRAN	DT00056768	29/03/2026	14:55	5452-5	BDH4D60/TO	DETRAN	DT00057356	31/03/2026	07:56	6599-2
AOKSE40/TO	DETRAN	DT00053322	30/03/2026	07:49	5185-1	NHC8D14/TO	DETRAN	DT00057849	31/03/2026	07:56	5185-1
AOKSE40/TO	DETRAN	DT00053323	30/03/2026	07:49	6599-2	NEZ1535/TO	DETRAN	DT00057850	31/03/2026	07:56	6602-0
HKH8A21/TO	DETRAN	DT00053324	18/03/2026	08:41	5185-1	RIM4D16/TO	DETRAN	DT00058916	31/03/2026	08:10	6602-0
HKH8A21/TO	DETRAN	DT00053325	18/03/2026	08:41	6599-2	MWD5109/TO	DETRAN	DT00058917	31/03/2026	08:20	6599-2
REM5H29/TO	DETRAN	DT00053327	18/03/2026	08:40	5703-0	MWD5109/TO	DETRAN	DT00058918	31/03/2026	08:20	5185-1
RIN3I21/TO	DETRAN	DT00058155	18/03/2026	08:36	5703-0	OLK4428/TO	DETRAN	DT00058998	31/03/2026	08:44	6580-0
SUX5A01/TO	DETRAN	DT00058156	18/03/2026	08:36	5703-0	QWD1D94/TO	DETRAN	DT00054246	10/03/2026	16:50	7030-1
NYV5180/GO	DETRAN	DT00037262	30/03/2026	15:52	7633-1	QKB7D11MA	DETRAN	DT00054245	10/03/2026	16:46	5452-2
BNZ3197/SP	DETRAN	DT00037263	30/03/2026	15:52	5185-1	QWD1D94/TO	DETRAN	DT00054247	10/03/2026	16:50	6599-2
MXB2G47/TO	DETRAN	DT00052617	30/03/2026	16:22	5185-1	JHG0628/TO	DETRAN	DT00054258	31/03/2026	10:20	5185-1
TEN2A15/MG	DETRAN	DT00037264	30/03/2026	16:28	7633-2	UBC1H7Z/PR	DETRAN	DT00059001	31/03/2026	10:30	6602-0
SGX4116/DF	DETRAN	DT00037265	30/03/2026	16:32	5185-1	MWT7D32/TO	DETRAN	DT00058602	31/03/2026	10:33	5185-1
QKJ1648/TO	DETRAN	DT00052622	30/03/2026	17:00	6599-2	DWK7H78/GO	DETRAN	DT00058920	31/03/2026	10:33	6580-0
RMC8I26/TO	DETRAN	DT00052624	30/03/2026	17:13	5185-1	PQH5H88/TO	DETRAN	DT00058604	31/03/2026	10:38	5185-1
RMC8I26/TO	DETRAN	DT00052625	30/03/2026	17:13	7633-2	RSA1B32/TO	DETRAN	DT00057360	31/03/2026	12:41	6408-0
QKF4B51/TO	DETRAN	DT00053697	30/03/2026	17:13	7633-2	RSA1B32/TO	DETRAN	DT00057361	31/03/2026	12:41	6670-0
MWR7421/TO	DETRAN	DT00052626	30/03/2026	17:17	7633-2	OBP8B77/TO	DETRAN	DT00059005	31/03/2026	15:34	6599-2
QKE2934/TO	DETRAN	DT00053698	30/03/2026	17:18	7633-2	OBP8B77/TO	DETRAN	DT00059006	31/03/2026	15:34	6602-0
QKE2934/TO	DETRAN	DT00053699	30/03/2026	17:18	5185-1	BNC3E43/GO	DETRAN	DT00059010	31/03/2026	16:19	5185-1
TVB6E89/TO	DETRAN	DT00053700	30/03/2026	17:18	7633-2	ACZ2201/SP	DETRAN	DT00059014	31/03/2026	16:34	6602-0
QKE1164/TO	DETRAN	DT00053701	30/03/2026	17:18	7633-2	QQU2F17/TO	DETRAN	DT00059015	31/03/2026	16:34	7366-2
RMA6D40/TO	DETRAN	DT00058164	30/03/2026	17:30	7633-2	QKK7C04/TO	DETRAN	DT00054265	31/03/2026	17:00	5185-1
QWCTH79/TO	DETRAN	DT00058165	30/03/2026	17:27	5185-1	QKK7C04/TO	DETRAN	DT00054266	31/03/2026	17:00	6599-2
NFW6435/TO	DETRAN	DT00058168	30/03/2026	17:24	7633-2	MWV0807/TO	DETRAN	DT00059016	31/03/2026	17:22	6602-0
QKB4H79/TO	DETRAN	DT00058169	30/03/2026	17:19	7633-2	QKI0447/TO	DETRAN	DT00059017	31/03/2026	17:37	6599-2
REQ0D18/TO	DETRAN	DT00058170	30/03/2026	17:19	7633-2	QKI0447/TO	DETRAN	DT00059018	31/03/2026	17:37	5738-0
OVC1178/TO	DETRAN	DT00058175	30/03/2026	17:22	5185-1	THX2B57/CE	DETRAN	DT00054267	31/03/2026	17:45	5185-1
TBB4I29/PR	DETRAN	DT00058176	18/03/2026	08:44	5703-0	QWE7578/TO	DETRAN	DT00059019	31/03/2026	18:10	6580-0
RCC9A49/GO	DETRAN	DT00058737	30/03/2026	16:55	7633-2	QWE7578/TO	DETRAN	DT00059020	31/03/2026	18:10	6599-2
FNF4432/SP	DETRAN	DT00058738	30/03/2026	17:01	7633-2	JIU8I27/DF	DETRAN	DT00059023	31/03/2026	18:18	7234-0
FNF4432/SP	DETRAN	DT00058739	30/03/2026	17:01	5185-1	TYD4I07/TO	DETRAN	DT00058924	31/03/2026	18:25	6408-0
OLIG342/TO	DETRAN	DT00058740	30/03/2026	17:02	5185-1	MXB7051/TO	DETRAN	DT00059024	31/03/2026	18:33	6599-2
MF2D51/TO	DETRAN	DT00058741	30/03/2026	17:09	5185-1	MWC5493/TO	DETRAN	DT00059027	31/03/2026	18:56	6599-2
JIS1130/GO	DETRAN	DT00058742	30/03/2026	17:09	5185-1	RED9H09/PA	DETRAN	DT00058012	31/03/2026	19:12	5185-1
SEV7H18/TO	DETRAN	DT00058743	30/03/2026	17:09	5185-1	OLM4928/TO	DETRAN	DT00057415	31/03/2026	19:15	5185-1
ROA4H28/MA	DETRAN	DT00058744	30/03/2026	17:09	7633-2	MWL1663/TO	DETRAN	DT00058014	31/03/2026	19:20	7340-0
QKF1F85/TO	DETRAN	DT00058745	30/03/2026	17:12	7633-1	NLK4I24/TO	DETRAN	DT00057416	31/03/2026	19:21	5185-1
MWSS146/TO	DETRAN	DT00058746	30/03/2026	17:13	5185-1	MXC6H85/TO	DETRAN	DT00057417	31/03/2026	19:24	5185-1
MWSS146/TO	DETRAN	DT00058747	30/03/2026	17:13	6599-2	NYF8F68/TO	DETRAN	DT00057418	31/03/2026	19:28	5185-1
POE2E10/TO	DETRAN	DT00037266	30/03/2026	16:45	7633-1	TVA4H61/TO	DETRAN	DT00058925	31/03/2026	19:28	6122-0
RMC2D16/TO	DETRAN	DT00058756	30/03/2026	17:25	7633-1	GSK3306/TO	DETRAN	DT00057419	31/03/2026	19:41	5185-1
RAWB7E7/TO	DETRAN	DT00058663	30/03/2026	17:14	7633-1	OLL9J93/TO	DETRAN	DT00058015	31/03/2026	19:41	5185-1
RSB3G95/TO	DETRAN	DT00058664	30/03/2026	17:16	7633-2	NAA9B43/AC	DETRAN	DT00057420	31/03/2026	19:47	5185-1
QKB4E78/TO	DETRAN	DT00058757	30/03/2026	17:15	7633-2	BEL6483/TO	DETRAN	DT00057421	31/03/2026	19:58	5550-0
QCT8080/MT	DETRAN	DT00058758	30/03/2026	17:14	5185-1	QOS1J61/RJ	DETRAN	DT00058926	31/03/2026	20:27	6050-1
RSB3G95/TO	DETRAN	DT00058665	30/03/2026	17:16	6599-2	RSA5D84/TO	DETRAN	DT00059022	31/03/2026	18:18	6408-0
KYA1882/TO	DETRAN	DT00058666	30/03/2026	17:19	7633-1	MXB7051/TO	DETRAN	DT00059025	31/03/2026	18:33	6602-0
KZP7A64/TO	DETRAN	DT00058668	30/03/2026	17:21	7633-2	DWV2804/TO	DETRAN	DT00059028	31/03/2026	18:56	6602-0
RSC4F31/TO	DETRAN	DT00058669	30/03/2026	17:28	7633-2	RSA5I63/TO	DETRAN	DT00059029	31/03/2026	18:56	6637-2
UFV4433/SP	DETRAN	DT00058670	30/03/2026	17:30	7633-2	OYB2880/TO	DETRAN	DT00059013	31/03/2026	16:34	7633-2
TEE6D83/MG	DETRAN	DT00058919	31/03/2026	08:25	5703-0	OLI7G80/TO	DETRAN	DT00052627	30/03/2026	17:20	7633-2
NFZ4B39/TO	DETRAN	DT00054252	31/03/2026	07:36	6599-1	QKD9D40/TO	DETRAN	DT00053702	30/03/2026	17:22	7633-2
MVN4021/TO	DETRAN	DT00057839	31/03/2026	07:37	6599-2	RMB6I23/TO	DETRAN	DT00057357	31/03/2026	11:50	6637-1
TVA9D99/TO	DETRAN	DT00058599	31/03/2026	09:01	5568-0	RIM1G25/TO	DETRAN	DT00058160	30/03/2026	17:31	5703-0
QWB6B81/TO	DETRAN	DT00058600	31/03/2026	09:51	5568-0	RIM1G25/TO	DETRAN	DT00058161	30/03/2026	17:31	6408-0
SDA4E50/TO	DETRAN	DT00057191	31/03/2026	10:06	5452-2	RIM1G25/TO	DETRAN	DT00058162	30/03/2026	17:31	6637-2
MWQ6G93/TO	DETRAN	DT00054255	31/03/2026	10:07	5185-1	TVA9G22/TO	DETRAN	DT00058171	30/03/2026	17:11	7633-2
RMA3E39/TO	DETRAN	DT00058601	31/03/2026	10:10	5568-0	QKE1B69/TO	DETRAN	DT00058172	30/03/2026	17:07	7633-2
PVA7J98/TO	DETRAN	DT00054256	31/03/2026	10:14	5185-1	MXC6916/TO	DETRAN	DT00058609	31/03/2026	10:49	5185-1
PVA7J98/TO	DETRAN	DT00054257	31/03/2026	10:14	6599-2	MXC6916/TO	DETRAN	DT00058610	31/03/2026	10:49	6599-2
MWQ6861/TO	DETRAN	DT00057192	31/03/2026	10:20	6580-0	KAC7G13/TO	DETRAN	DT00058611	31/03/2026	10:56	5185-1
QKJ6G98/TO	DETRAN	DT00058603	31/03/2026	10:36	7633-2	PSR4A45/TO	DETRAN	DT00058612	31/03/2026	10:59	5185-1
OLL7H41/TO	DETRAN	DT00058605	31/03/2026	10:40	5185-1	MWQ6705/TO	DETRAN	DT00057193	31/03/2026	10:56	5185-1
OLL7H41/TO	DETRAN	DT00058606	31/03/2026	10:40	6599-2	TVB5A68/TO	DETRAN	DT00058613	31/03/2026	11:00	5185-1
BUA7698/TO	DETRAN	DT00058607	31/03/2026	10:42	5185-1	NKC0785/TO	DETRAN	DT00054261	31/03/2026	11:00	5185-1
MXD4866/TO	DETRAN	DT00054259	31/03/2026	10:42	5525-0	NFR0733/GO	DETRAN	DT00057194	31/03/2026	11:09	5185-1
MXD4866/TO	DETRAN	DT00054260	31/03/2026	10:42	6599-2	RVD2I78/PB	DETRAN	DT00058617	31/03/2026	11:12	5185-1
OBV2H61/PA	DETRAN	DT00058608	31/03/2026	10:46	5185-1	NSU0594/PA	DETRAN	DT00054264	31/03/2026	11:13	5185-1
MXG4847/TO	DETRAN	DT00058752	30/03/2026	17:23	6599-2	BTG8005/TO	DETRAN	DT00058618	31/03/2026	11:15	5185-1
TVA1H68/TO	DETRAN	DT00037273	30/03/2026	17:05	7633-2	BTG8005/TO	DETRAN	DT00058619	31/03/2026	11:15	6599-2
MXG4847/TO	DETRAN	DT00058753	30/03/2026	17:23	5185-1	ONQ6E84/TO	DETRAN	DT00058620	31/03/2026	11:18	5185-1
RES8A78/TO	DETRAN	DT00058659	30/03/2026	17:05	7633-2	FKW3D72/TO	DETRAN	DT00057195	31/03/2026	11:17	6700-0
MWT3871/TO	DETRAN	DT00058754	30/03/2026	17:27	5185-1	ONQ6E84/TO	DETRAN	DT00058621	31/03/2026	11:18	6599-2
QKM0B88/TO	DETRAN	DT00058755	30/03/2026	17:28	7633-2	QKL3529/TO	DETRAN	DT00057196	31/03/2026	11:19	5185-1

PBR6E87/TO	DETRAN	DT00058623	31/03/2026	11:30	5185-1
RIM9I80/TO	DETRAN	DT00058921	31/03/2026	11:23	5819-4
QFQ5G57/GO	DETRAN	DT00057197	31/03/2026	11:34	5185-1
QFQ5G57/GO	DETRAN	DT00057198	31/03/2026	11:34	6700-0
RMB623/TO	DETRAN	DT00057358	31/03/2026	11:50	6408-0
QK64D82/TO	DETRAN	DT00058614	31/03/2026	11:03	5185-1
QK64D82/TO	DETRAN	DT00058615	31/03/2026	11:03	7633-2
QK64D82/TO	DETRAN	DT00058616	31/03/2026	11:03	6599-2
JIQ1266/TO	DETRAN	DT00054263	31/03/2026	11:05	6599-2
MWK7710/TO	DETRAN	SJ00NHG007	01/04/2026	07:13	7048-1
MWK7710/TO	DETRAN	SJ00NHG008	01/04/2026	07:13	6858-0
MVR6B83/TO	DETRAN	SJ00NHG009	01/04/2026	07:29	5819-1
QWE6E09/TO	DETRAN	SJ00L1202O	01/04/2026	07:30	6050-1
TVASJ07/TO	DETRAN	SJ00NBC001	01/04/2026	07:59	7030-1
MXD2434/TO	DETRAN	SJ00PD103L	01/04/2026	08:30	5010-0
HPT4572/MA	DETRAN	SJ00YH004	01/04/2026	09:13	5541-1
NSP7B73/TO	DETRAN	SJ00N1601P	01/04/2026	09:42	5720-0
KDR8672/GO	DETRAN	SJ00RS700R	01/04/2026	09:46	5010-0
KDR8672/GO	DETRAN	SJ00RS700S	01/04/2026	09:55	6789-0
JFR1683/GO	DETRAN	SJ00PE1001	01/04/2026	10:22	5010-0
TVD7D61/TO	DETRAN	SJ00PF401D	01/04/2026	10:18	7056-1
TV5C54/TO	DETRAN	SJ00QG8001	01/04/2026	10:33	5286-3
TV5C54/TO	DETRAN	SJ00QG8002	01/04/2026	10:51	7340-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002655	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002656	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002657	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002658	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002659	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002660	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002661	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002662	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002663	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002664	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002665	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002666	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002667	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002668	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002669	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002670	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002671	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002672	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002673	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002674	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002675	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002676	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002677	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002678	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002679	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002680	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002681	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002682	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002683	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002684	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002685	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002686	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002687	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002688	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002689	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002690	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002691	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002692	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002693	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002694	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002695	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002696	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002697	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002698	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002699	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002700	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002701	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002702	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002703	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002704	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002705	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002706	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002707	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002708	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002709	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002710	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002711	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002712	27/03/2026	00:00	7820-0

SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002713	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002714	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002715	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002716	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002717	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002718	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002719	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002720	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002721	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002722	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002723	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002724	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002725	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002726	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002727	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002728	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002729	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002730	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002731	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002732	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002733	27/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002734	27/03/2026	00:00	7820-0
MWZ3219/TO	DETRAN	SJ00RS700T	31/03/2026	15:25	5843-3
MWZ3219/TO	DETRAN	SJ00RS700U	31/03/2026	15:25	6050-2
QK8E82/TO	DETRAN	SJ00RA5006	01/04/2026	11:20	5010-0
QK8E82/TO	DETRAN	SJ00RA5007	01/04/2026	11:25	5010-0
MXD2B25/TO	DETRAN	SJ00LP4003	01/04/2026	16:27	7340-0
RSF4B52/TO	DETRAN	SJ00LP4004	01/04/2026	11:11	6149-0
QK8E82/TO	DETRAN	SJ00RA5008	01/04/2026	11:30	6580-0
MWL9I86/TO	DETRAN	SJ00NBC002	01/04/2026	17:20	6173-2
OLH8652/TO	DETRAN	SJ00MO8018	01/04/2026	17:51	6599-2
MWJ3I79/TO	DETRAN	SJ00NV5007	01/04/2026	19:43	5010-0
MWJ3I79/TO	DETRAN	SJ00NV5008	01/04/2026	19:51	6599-2
RSC9F73/TO	DETRAN	SJ00CCD008	01/04/2026	19:45	5738-0
TVD1I99/TO	DETRAN	SJ00SN1002	01/04/2026	20:09	5010-0
RSB9F33/TO	DETRAN	SJ00VM0005	01/04/2026	10:30	5010-0
RSB9F33/TO	DETRAN	SJ00VM0006	01/04/2026	10:30	7030-1
RMB7G12/TO	DETRAN	SJ00L0400G	01/04/2026	21:35	5274-1
RMB7G12/TO	DETRAN	SJ00L0400H	01/04/2026	21:40	5010-0
OYA1B59/TO	DETRAN	SJ00L0400I	01/04/2026	22:15	5274-1
OYA1B59/TO	DETRAN	SJ00L0400J	01/04/2026	22:21	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002232/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWD1E09/TO	DETRAN	MB00053643	02/04/2026	10:47	6920-1
RMCS172/TO	DETRAN	SJ0002H00E	01/04/2026	23:13	5010-0
MVY4I89/TO	DETRAN	SJ0002H00F	02/04/2026	00:19	5010-0
JFJ7I75/TO	DETRAN	SJ00MO8019	02/04/2026	00:19	6530-0
MXE3G43/TO	DETRAN	SJ00NY800F	02/04/2026	01:00	6580-0
MXE3G43/TO	DETRAN	SJ00NY800G	02/04/2026	01:08	5452-1
MWV8524/TO	DETRAN	SJ00NY800H	02/04/2026	01:21	6599-2
TVC3D99/TO	DETRAN	SJ00OM2012	02/04/2026	07:51	5738-0
RSE3A09/TO	DETRAN	SJ00NB0003	02/04/2026	10:21	5738-0
NVZ6590/TO	DETRAN	SJ00P5404B	02/04/2026	11:06	5010-0
NVZ6590/TO	DETRAN	SJ00P5404C	02/04/2026	11:18	7366-2
QKB5F29/TO	DETRAN	SJ00N1601Q	02/04/2026	11:11	6653-1
MWV0574/TO	DETRAN	SJ00LB201K	02/04/2026	11:31	6556-1
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002735	28/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002736	28/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002737	28/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002738	28/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002739	28/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002740	28/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002741	28/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002742	28/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002743	28/03/2026	00:00	7820-0

SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002744	28/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002745	28/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002746	28/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002747	28/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002748	28/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002749	28/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002750	28/03/2026	00:00	7820-0
MWE6463/TO	DETRAN	SJ00GA5001	02/04/2026	17:13	6637-1
MWE6463/TO	DETRAN	SJ00GA5002	02/04/2026	17:25	5010-0
DNX7523/SP	DETRAN	SJ00OX102S	02/04/2026	17:46	5010-0
DNX7523/SP	DETRAN	SJ00OX102T	02/04/2026	17:49	7056-2
DNX7523/SP	DETRAN	SJ00OX102U	02/04/2026	17:51	6599-2
DNX7523/SP	DETRAN	SJ00OX102V	02/04/2026	17:53	7340-0
NXB2041/TO	DETRAN	SJ00UH1003	02/04/2026	17:52	5010-0
DNX7523/SP	DETRAN	SJ00OX102W	02/04/2026	18:01	6556-1
OLN8F16/TO	DETRAN	SJ00UH1004	02/04/2026	18:29	5010-0
OLN8F16/TO	DETRAN	SJ00UH1005	02/04/2026	19:06	5010-0
QKM2855/TO	DETRAN	SJ00P85041	02/04/2026	19:08	6653-1
QK6J11/TO	DETRAN	SJ00P85042	02/04/2026	19:31	6637-2
MWV0D77/TO	DETRAN	SJ00P7303S	02/04/2026	20:17	5010-0
MWV0D77/TO	DETRAN	SJ00P7303T	02/04/2026	20:22	6637-1
RIN8A11/TO	DETRAN	SJ00N04005	02/04/2026	19:45	5010-0
PGU2H52/PA	DETRAN	SJ00P5404D	02/04/2026	20:59	6041-2
RIN8A11/TO	DETRAN	SJ00N04006	02/04/2026	19:45	6637-2
RSC0E22/TO	DETRAN	SJ00N04007	02/04/2026	19:45	5010-0
SSJ0J96/DF	DETRAN	SJ00Q72003	02/04/2026	21:06	6599-2
O0B5F86/TO	DETRAN	SJ00Q72004	02/04/2026	21:57	5800-0
RSB0D82/TO	DETRAN	SJ00LP4005	02/04/2026	22:27	5274-1
RSB0D82/TO	DETRAN	SJ00LP4006	02/04/2026	22:31	6653-1
RSB0D82/TO	DETRAN	SJ00LP4007	02/04/2026	22:35	5010-0
TVD6I74/TO	DETRAN	SJ00LP4008	02/04/2026	22:38	5010-0
TVD6I74/TO	DETRAN	SJ00LP4009	02/04/2026	22:44	5274-1
LPZ0B87/TO	DETRAN	SJ00O2H00G	02/04/2026	23:54	6548-0
JKP4D70/TO	DETRAN	SJ00O2H00H	03/04/2026	00:15	6548-0
OYCOI75/TO	DETRAN	SJ00GA5003	03/04/2026	00:45	5169-1
MWU9A55/TO	DETRAN	SJ00OCDD0A	03/04/2026	00:26	6599-2
MWU9A55/TO	DETRAN	SJ00OCDD0B	03/04/2026	00:24	5169-1
MWU9A55/TO	DETRAN	SJ00OCDD0C	03/04/2026	00:27	5010-0
MWU9A55/TO	DETRAN	SJ00OCDD0D	03/04/2026	00:32	6050-1
MWU9A55/TO	DETRAN	SJ00OCDD0E	03/04/2026	01:23	5835-0
MWU9A55/TO	DETRAN	SJ00OCDD0F	03/04/2026	00:33	5061-0
TVD9G95/TO	DETRAN	SJ00OCDD0G	03/04/2026	02:11	5010-0
TVD9G95/TO	DETRAN	SJ00OCDD0H	03/04/2026	02:15	7340-0
OLM4H83/TO	DETRAN	SJ00NHG00B	03/04/2026	02:12	6637-1
OLM4H83/TO	DETRAN	SJ00NHG00C	03/04/2026	02:12	5010-0
OLM4H83/TO	DETRAN	SJ00NHG00D	03/04/2026	02:12	7340-0
MXA6536/TO	DETRAN	SJ00QI1041	02/04/2026	20:05	6599-2
MXA6536/TO	DETRAN	SJ00QI1042	03/04/2026	00:16	5010-0
QKJ3953/TO	DETRAN	SJ00UH1006	03/04/2026	06:58	6637-2
MWM2359/TO	DETRAN	SJ00Q72005	03/04/2026	07:11	6599-2
TVA3110/TO	DETRAN	SJ00N83002	03/04/2026	07:56	5010-0
RMC0G18/TO	DETRAN	SJ00Q72007	03/04/2026	07:30	5010-0
OLN3103/TO	DETRAN	SJ00OQ500A	03/04/2026	08:56	5010-0
MWZ4785/TO	DETRAN	SJ00OQ500B	03/04/2026	10:08	7072-1
HOZ1278/MA	DETRAN	SJ00PPI001	03/04/2026	10:20	6599-2
KDE0E35/TO	DETRAN	SJ00RT200B	03/04/2026	10:49	5738-0
MW/ISJ01/TO	DETRAN	SJ00N83003	03/04/2026	11:03	6599-2
EFG6829/SP	DETRAN	SJ00MU105V	03/04/2026	11:06	5010-0
EFG6829/SP	DETRAN	SJ00MU105W	03/04/2026	11:12	6599-2
TVB1D02/TO	DETRAN	SJ00MM501F	03/04/2026	11:00	6637-1
TVB1D02/TO	DETRAN	SJ00MM501H	03/04/2026	11:26	5010-0
MWMS082/TO	DETRAN	SJ00MM501I	03/04/2026	11:38	6599-2
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002751	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002752	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002753	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002754	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002755	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002756	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002757	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002758	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002759	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002760	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002761	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002762	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002763	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002764	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002765	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002766	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002767	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002768	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002769	29/03/2026	00:00	7820-0

SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002770	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002771	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002772	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002773	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002774	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002775	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002776	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002777	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002778	29/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002779	29/03/2026	00:00	7820-0
PSS2H18/TO	DETRAN	SJ00OU6007	03/04/2026	16:12	5452-2
JVM2590/PA	DETRAN	SJ00OQ500C	03/04/2026	18:36	7048-1
RSF3C33/TO	DETRAN	SJ00MM501K	03/04/2026	19:31	7056-1
MWU0604/TO	DETRAN	SJ00GV600B	03/04/2026	19:51	6599-2
RNB2C42/TO	DETRAN	SJ00N1601R	03/04/2026	19:59	5487-0
OYCA4H08/TO	DETRAN	SJ00PQD00I	03/04/2026	20:07	5010-0
QKE8G28/TO	DETRAN	SJ00BL104P	03/04/2026	19:00	6599-2
QKC2I49/TO	DETRAN	SJ00NBC004	03/04/2026	22:26	6726-1
QKC2I49/TO	DETRAN	SJ00NBC005	03/04/2026	22:38	5010-0
MWV5035/TO	DETRAN	SJ00GA5004	03/04/2026	23:06	7048-1
PRH1034/GO	DETRAN	SJ00MM501L	03/04/2026	23:02	5010-0
MXC0724/TO	DETRAN	SJ00KJ202G	04/04/2026	01:19	5452-1
RMA6B39/TO	DETRAN	SJ00QW400J	04/04/2026	02:26	5835-0
RMA6B39/TO	DETRAN	SJ00QW400K	04/04/2026	02:30	5819-4
RMA6B39/TO	DETRAN	SJ00QW400L	04/04/2026	02:32	6050-1
STX5G19/PR	DETRAN	SJ00Q1301B	04/04/2026	02:48	6599-2
OIS0829/MA	DETRAN	SJ00OU6009	04/04/2026	04:03	5010-0
PQU8F80/GO	DETRAN	SJ00NTC001	04/04/2026	05:50	6050-1
PYR6F7I/TO	DETRAN	SJ00GA001	04/04/2026	07:07	5541-1
OLJ9B7I/TO	DETRAN	SJ00M0801C	04/04/2026	07:54	6050-1
MW8C86/TO	DETRAN	SJ00WS100J	04/04/2026	08:56	6637-2
MW8C86/TO	DETRAN	SJ00WS100K	04/04/2026	09:02	5274-1
MW8C86/TO	DETRAN	SJ00WS100L	04/04/2026	09:05	6653-1
MWT0418/TO	DETRAN	SJ00QI1043	04/04/2026	09:20	7048-1
ARE4333/TO	DETRAN	SJ00O2H00I	04/04/2026	09:56	5410-0
MXF4A78/TO	DETRAN	SJ00MJ101X	04/04/2026	09:55	6599-2
RMA5A33/TO	DETRAN	SJ00O2H00L	04/04/2026	10:06	5410-0
NTC2844/PA	DETRAN	SJ00H610E3	04/04/2026	10:47	6653-1
NTC2844/PA	DETRAN	SJ00H610E4	04/04/2026	10:52	5010-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002780	30/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002781	30/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002782	30/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002783	30/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002784	30/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002785	30/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002786	30/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002787	30/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002788	30/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002789	30/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002790	30/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002791	30/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002792	30/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002793	30/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002794	30/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002795	30/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002796	30/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002797	30/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002798	30/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002799	30/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002800	30/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002801	30/03/2026	00:00	7820-0
QWE1G77/TO	DETRAN	SJ00RR300K	04/04/2026	09:00	5010-0
QWE1G77/TO	DETRAN	SJ00RR300L	04/04/2026	09:00	6653-1
QWE1G77/TO	DETRAN	SJ00RR300M	04/04/2026	09:00	6637-1
QWE1G77/TO	DETRAN	SJ00RR300N	04/04/2026	09:00	6602-0
MXC1628/TO	DETRAN	SJ00MJ101Y	04/04/2026	16:20	6653-1
TVB1D02/TO	DETRAN	SJ00MJ101Z	04/04/2026	16:26	6653-1
MWS8C12/TO	DETRAN	SJ00SW2001	04/04/2026	01:07	5576-0
RMC2D85/TO	DETRAN	SJ00SW2003	04/04/2026	01:25	5452-1
QKE0A06/TO	DETRAN	SJ00W3004	04/04/2026	16:38	5185-2
QKM1A43/TO	DETRAN	SJ00NE101D	04/04/2026	18:07	7056-1
NJO3B33/TO	DETRAN	SJ00O2H00N	04/04/2026	18:19	6530-0
QKI5901/TO	DETRAN	SJ00MJ1020	04/04/2026	18:37	6653-1
MVO0048/TO	DETRAN	SJ00MJ1021	04/04/2026	18:40	6653-1
RIN7D99/TO	DETRAN	SJ00MJ1022	04/04/2026	19:02	6653-1
RMB1D25/TO	DETRAN	SJ00TB5006	04/04/2026	17:28	5010-0
RMB1D25/TO	DETRAN	SJ00TB5007	04/04/2026	17:30	6912-0
RMB1D25/TO	DETRAN	SJ00TB5008	04/04/2026	19:39	7340-0
RMB1D25/TO	DETRAN	SJ00TB5009	04/04/2026	17:25	7056-1
RMB1D25/TO	DETRAN	SJ00TB500A	04/04/2026	17:25	5835-0
RMB1D25/TO	DETRAN	SJ00TB500B	04/04/2026	17:27	5819-4

RMB1D25/TO	DETRAN	SJ00TB500C	04/04/2026	17:30	5274-1
RMB1D25/TO	DETRAN	SJ00TB500D	04/04/2026	17:30	5738-0
RMB1D25/TO	DETRAN	SJ00TB500E	04/04/2026	17:30	6637-2
QKG8523/TO	DETRAN	SJ00BD006	04/04/2026	18:05	6599-2
TVC2190/TO	DETRAN	SJ00CD001	04/04/2026	20:20	5738-0
QKG8523/TO	DETRAN	SJ00BD007	04/04/2026	18:05	5010-0
QKG8523/TO	DETRAN	SJ00BD008	04/04/2026	18:05	5835-0
RMB0D00/TO	DETRAN	SJ00BD009	04/04/2026	19:30	5010-0
MVP3673/TO	DETRAN	SJ00PR207M	04/04/2026	20:41	6599-2
RMB0D00/TO	DETRAN	SJ00BD00A	04/04/2026	19:30	7030-1
RMB0D00/TO	DETRAN	SJ00BD00B	04/04/2026	19:30	5061-0
BC5B44/PR	DETRAN	SJ00RV2021	04/04/2026	20:51	5274-1
RMB0D00/TO	DETRAN	SJ00BD00C	04/04/2026	19:30	6912-0
MVN6G31/TO	DETRAN	SJ00RT200C	04/04/2026	10:05	5010-0
OLL6D45/TO	DETRAN	SJ00LOG00R	04/04/2026	21:47	7340-0
OLL6D45/TO	DETRAN	SJ00LOG00S	04/04/2026	21:59	7056-1
OLL6D45/TO	DETRAN	SJ00LOG00T	04/04/2026	22:05	5045-0
OLL6D45/TO	DETRAN	SJ00LOG00U	04/04/2026	22:09	6599-2
OLH2295/TO	DETRAN	SJ00P3701N	04/04/2026	18:00	5169-1
RMB7E64/TO	DETRAN	SJ00RT200D	04/04/2026	22:10	5010-0
RMB7E64/TO	DETRAN	SJ00RT200E	04/04/2026	22:20	7340-0
RMB7E64/TO	DETRAN	SJ00RT200F	04/04/2026	22:22	7285-0
RMB7E64/TO	DETRAN	SJ00RT200G	04/04/2026	22:27	6408-0
RMB7E64/TO	DETRAN	SJ00RT200H	04/04/2026	22:31	6726-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001678/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 07/05/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RMB4G66/TO	DTTMU	PSO001060	19/02/2026	09:42	5550-0
TVB5H90/TO	DTTMU	PSO001061	19/02/2026	09:54	7366-2
JV18B53/TO	DTTMU	PSO001062	19/02/2026	10:14	7625-1
BPX7318/TO	DTTMU	PSO001063	19/02/2026	10:28	6050-1
QKJ4H49/TO	DTTMU	PSO001064	19/02/2026	10:38	7048-1
MXF7237/TO	DTTMU	PSO001065	19/02/2026	11:10	6637-1
KFC6918/TO	DTTMU	PSO001066	20/02/2026	10:20	5673-1
MXF3180/TO	DTTMU	PSO001067	20/02/2026	10:25	5550-0
PQSTJ80/TO	DTTMU	PSO001068	20/02/2026	10:25	5550-0
AXG0J25/TO	DTTMU	PSO001069	20/02/2026	10:25	5550-0
QKF2535/TO	DTTMU	PSO001070	20/02/2026	10:30	5525-0
QWESD43/TO	DTTMU	PSO001071	20/02/2026	10:30	5525-0
ENB0890/TO	DTTMU	PSO0001072	20/02/2026	11:00	5738-0
MWZ8197/TO	DTTMU	PSO001073	26/02/2026	08:34	7625-2
PRC6E12/TO	DTTMU	PSO001074	02/03/2026	10:19	7625-2
OLK5680/TO	DTTMU	PSO001075	02/03/2026	10:00	5452-1
OVB3601/TO	DTTMU	PSO001076	02/03/2026	10:00	5380-0
OLL0B84/TO	DTTMU	PSO001077	02/03/2026	09:06	5550-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 318, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Celvano Pinto de Melo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 0009956-92.2023.8.27.2722.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 3.190 - RET, de 09 de dezembro 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.957, de 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020; aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1103/TRR, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.779, de 05 de janeiro de 2017, em relação ao militar CELVANO PINTO DE MELO, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Primeiro Tenente, Referência "J", com base no que consta dos autos nº 2025.16.00042R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de dezembro de 2020 respeitando o período prescricional dos arts. 1º e 4º do Decreto Federal nº 20.910 c/c art. 132 do Código Civil.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 452, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Marcelino de Souza Matos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 04 de novembro de 2025, os proventos do segurado MARCELINO DE SOUZA MATOS, aposentado por meio da Portaria nº 916, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.121, de 05 de julho de 2022, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.1105195PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de novembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 522, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a revogação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma por Invalidez ex-officio ao militar Antônio Raimundo Moura dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e;

CONSIDERANDO o que consta da Portaria nº 167/2026 - GAMP/DGP, de 24 de março de 2026, do Comando-Geral de Polícia do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.025, de 25 de março de 2026, que Retornou o militar ao exercício de suas funções Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 72/2017/GECORE/REF/SW, de 01 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.946, de 04 de setembro de 2017, que concedeu a Reforma por Invalidez ex-officio ao militar ANTÔNIO RAIMUNDO MOURA DOS SANTOS, na Graduação de Terceiro Sargento, Referência F, matrícula 898093/1, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, calculo proporcional 16/30, paridade, com base no que consta do Processo nº nº 2026.1049.301218PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a 24 de março de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 523, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria Das Graças Lopes Vasconcelos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 10 de setembro de 2025, os benefícios da segurada MARIA DAS GRAÇAS LOPES VASCONCELOS, aposentada por meio da Portaria nº 210, de 22 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial nº 657, de 23 de dezembro de 1997, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2025.45.903706PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 604, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Genezy Aires da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, IV "a", 40 I, II, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso II, §5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", 37, inciso IV, alínea "b", 37-A, inciso III, 38, 39, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c" da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.581, de 22 de maio de 2012 e Lei nº 3.172, de 28 de dezembro de 2016 e com base no art. 40, §§, 2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de outubro de 2025, ao filho ROSEMILSON DA CUNHA ARAÚJO, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada GENEZY AIRES DA SILVA, referente ao Benefício nº 0009549, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, reajustado por RPPS e custeado pelo Plano Previdenciário, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2024.07.222242P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário enquanto perdurar a invalidez, no valor de R\$ 1.996,62, correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado por RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 1º de outubro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 615, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Wilson Moreira Barbosa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 0036625-30.2024.8.27.2729.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 672 - RET, de 29 de janeiro 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.991, de 02 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020; aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1178 de 27 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6602, de 02 de julho de 2024, em relação ao militar WILSON MOREIRA BARBOSA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Primeiro Tenente, Referência "J", com base no que consta dos autos nº 2026.16.220673R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de julho de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 621, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Brito de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª região nos autos da apelação nº 0000519-92.2016.8.27.2715.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA BRITO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "B", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.903,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2026.04.225184P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 625, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Durval Ferreira da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, IV "a", 40 I, II, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de fevereiro de 2025, ao cônjuge LEONORA BANDEIRA MIRANDA SILVA, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DURVAL FERREIRA DA SILVA, referente a matrícula nº 499198/1, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão III, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, reajustado por RPPS e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.07.223063P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 1.138,55, devendo ser complementado o montante de R\$ 482,45, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.621,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado por RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 626, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Hector Salazar Prudencio.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B III da Constituição Estadual c/c art. 28ºa" 3, e art. 35, I, II, III e IV; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado HECTOR SALAZAR PRUDENCIO matrícula 1039130/10, no cargo de Médico, Padrão III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma proporcional a 30 anos, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.224615P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 17.568,57, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 15.460,34, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Previdenciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 627, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Delzuita Pereira Tavares.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 20 de março de 2025, ao cônjuge ERMINIO TAVARES DA CRUZ, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada DELZUITA PEREIRA TAVARES, referente ao Benefício nº 0009761, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do Processo nº 2025.07.223159P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 1.202,93, devendo ser complementado o montante de R\$ 418,07, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.621,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de março de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 628, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marcia Aparecida Leite Siqueira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARCIA APARECIDA LEITE SIQUEIRA, matrícula nº 608420/1, no cargo de Assistente Social, Padrão X, Referência L, carga horária 135 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.704,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.224010P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 629, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente da segurada Leonarda Moreira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEONARDA MOREIRA, matrícula nº 447990/2, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.306,33, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.17.222601P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 630, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzineide Barros Fonseca Feitosa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §4º, I, II, III e §5º §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUZINEIDE BARROS FONSECA FEITOSA, matrícula nº 859592/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.844,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.224597P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 21

Na Portaria nº 1990, de 09 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.971, de 05 de janeiro de 2025, com relação à retificação do benefício de Concessão de Aposentadoria da segurada UBENARIA MARTINS MATIAS MEDONÇA, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223569P:

Onde se lê:

R\$ 6.989,60

Leia-se:

R\$ 7.883,40

Palmas/TO, aos 13 dias do mês de março de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 23/2026

Na Portaria nº 1377, de 22 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.911, de 02 de outubro de 2025, com relação ao benefício de Concessão de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO PEREIRA DA COSTA com base no que consta do Processo nº 2024.07.222279P:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de junho de 2024, à companheira ESLY COSTA PEREIRA, nascida em 30/06/1964, o Benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO PEREIRA DA COSTA, Benefício nº 0004452, aposentado no cargo de Técnico Judiciário, com base no que consta do Processo nº 2024.07.222279P.

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de junho de 2024, à companheira ESLY COSTA PEREIRA, nascida em 30/06/1964, o Benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO PEREIRA DA COSTA, Benefício nº 0004452, aposentado no cargo de Técnico Judiciário, Classe A, Padrão 3, com base no que consta do Processo nº 2024.07.222279P.

Palmas/TO, aos 17 dias do mês de março de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 063/2026/NATURATINS/GABIN, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-34	11456310-1	Daniel Carlos Caixeta De Albernaz	100,00	2025
2	XXX.XXX.X18-64	11457740-1	Manoel Francisco Pedroso	99,13	2025
3	XXX.XXX.X11-17	11197641-1	Risia Simony Castro Araújo	100,00	2025

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 64/2026/NATURATINS/GABIN, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X52-20	1190334-4	Abraao Bispo Paz	98,80	2025
2	XXX.XXX.X68-46	192871-1	Adriana Cavenage Silva	100,00	2025

3	XXX.XXX.X81-23	50705-7	Adriana Tiago Moura	100,00	2025
4	XXX.XXX.X01-00	812241-3	Aldaires Rodrigues Pacheco	100,00	2025
5	XXX.XXX.X23-68	632755-2	Aideci Gomes Leite	100,00	2025
6	XXX.XXX.X21-97	11153016-1	Alessandro Vieira Machado	100,00	2025
7	XXX.XXX.X51-53	246521-3	Alexandre Tadeu De Moraes Rodrigues	100,00	2025
8	XXX.XXX.X81-39	1101161-2	Aline Gomes De Freitas Silva Oliveira	99,73	2025
9	XXX.XXX.X43-20	625386-2	Aline Maria Costantin	100,00	2025
10	XXX.XXX.X51-72	816209-7	Aline Vilarinho Rocha Aires Melo	100,00	2025
11	XXX.XXX.X51-49	407425-4	Alvaro Jose Vallim	100,00	2025
12	XXX.XXX.X86-72	624965-1	Amarildo Soares Batista	100,00	2025
13	XXX.XXX.X53-20	772152-1	Ana Angelica Da Silva Pereira Bosque	100,00	2025
14	XXX.XXX.X27-30	76184-2	Ana Claudia Rodrigues De Sena E Silva	100,00	2025
15	XXX.XXX.X21-13	1281631-6	Ana Lorena Correia De Carvalho	100,00	2025
16	XXX.XXX.X31-49	662644-1	Ana Maria Cortes Franco	100,00	2025
17	XXX.XXX.X96-15	982043-3	Angelica Beatriz Correa Goncalves	99,73	2025
18	XXX.XXX.X57-46	1273744-1	Angeli De Oliveira Goncalves	100,00	2025
19	XXX.XXX.X81-87	1274325-1	Antonio Bandeira Costa E Silva	100,00	2025
20	XXX.XXX.X21-20	798748-3	Antonio Clayton Cavalcante Almeida	100,00	2025
21	XXX.XXX.X23-49	1244566-2	Aurilene Carlos Henrique	100,00	2025
22	XXX.XXX.X91-68	1001981-4	Ayla Savia Pinheiro Nubile Barbosa	98,20	2025
23	XXX.XXX.X96-78	11141980-2	Ayranan Leite Anunciacyo	100,00	2025
24	XXX.XXX.X71-72	943839-2	Bartolomeu Leonel Dias	99,67	2025
25	XXX.XXX.X01-00	823251-1	Benilson Pereira De Sousa	100,00	2025
26	XXX.XXX.X31-58	11457090-1	Camilla Oliveira Muniz	100,00	2025
27	XXX.XXX.X51-15	784816-2	Carlomar Arruda Silva	100,00	2025
28	XXX.XXX.X91-00	844801-2	Carlos Magno Neiva Bezerra	100,00	2025
29	XXX.XXX.X01-20	375266-1	Carlos Sergio Pires De Oliveira	99,33	2025
30	XXX.XXX.X01-59	11456418-1	Caroline Valente Ribeiro	100,00	2025
31	XXX.XXX.X51-20	1135791-2	Cintia Pessoa Garcia De Moraes	100,00	2025
32	XXX.XXX.X24-75	11159944-1	Claudionor Medeiros Barros	100,00	2025
33	XXX.XXX.X21-20	11638176-1	Clerisvan Costa De Souza	99,80	2025
34	XXX.XXX.X01-71	1133497-2	Cynthia Karinye Tavares Maciel	99,67	2025
35	XXX.XXX.X01-78	822611-5	Dalanne Fernandes Silva	100,00	2025
36	XXX.XXX.X11-68	11456914-1	Danielle De Moura Cordeiro Dobre	100,00	2025
37	XXX.XXX.X91-03	1275283-1	Danilo Augusto Fonseca Rabelo	100,00	2025
38	XXX.XXX.X63-72	742093-6	Dario Bezerra Sobrinho	100,00	2025
39	XXX.XXX.X01-65	11544422-1	Dayane Brandao Soares	100,00	2025
40	XXX.XXX.X51-90	1271059-1	Debora Alves Pereira Araujo	100,00	2025
41	XXX.XXX.X81-91	1288610-1	Deivid Sousa Silva	100,00	2025
42	XXX.XXX.X28-70	11152524-1	Deny Cesar Moreira	99,73	2025
43	XXX.XXX.X81-54	11152532-1	Diego Felix Santos	100,00	2025
44	XXX.XXX.X31-68	1274970-1	Diogo Vieira Castro	100,00	2025
45	XXX.XXX.X41-07	11457007-1	Douglas De Paula Oliveira	100,00	2025
46	XXX.XXX.X71-04	981658-2	Eder Jofre Alves Wanzeler	100,00	2025
47	XXX.XXX.X71-00	498261-2	Eder Soares Pinto	100,00	2025
48	XXX.XXX.X91-61	1270648-2	Eduarda Santana De Bessa	100,00	2025
49	XXX.XXX.X36-68	832720-2	Eduardo Rezende Queiroz	98,40	2025
50	XXX.XXX.X11-87	913616-5	Emival Pinto Rocha	99,80	2025
51	XXX.XXX.X41-46	31905-1	Erivaldo Martins	100,00	2025
52	XXX.XXX.X91-20	651075-2	Esdras Pereira De Souza Filho	100,00	2025
53	XXX.XXX.X33-79	11149523-2	Ester Santos Oeiras	99,00	2025
54	XXX.XXX.X21-84	1278479-1	Eva Adriana Goncalves De Oliveira	100,00	2025
55	XXX.XXX.X61-68	948448-1	Fabiana Carvalho Vilela Maia	100,00	2025
56	XXX.XXX.X21-34	11621028-1	Fabiano Dias Borges	100,00	2025
57	XXX.XXX.X71-04	1245910-3	Fabio Pinto Dos Reis Monteiro	100,00	2025
58	XXX.XXX.X49-00	11155469-1	Felipe Mansur Pimpao	100,00	2025
59	XXX.XXX.X61-44	11149540-2	Fernanda Murieli Dias Melo	100,00	2025
60	XXX.XXX.X11-66	11149574-2	Fernanda Taina Alves De Lima Castro	100,00	2025
61	XXX.XXX.X31-49	892704-4	Fernando Abrao Halum Junior	100,00	2025
62	XXX.XXX.X01-59	735039-3	Florisvardo Tavares Sousa	100,00	2025
63	XXX.XXX.X01-91	769323-2	Francisco Mota Sobrinho	100,00	2025
64	XXX.XXX.X11-39	1153455-3	Francisco Tiago De Souza Gomes	100,00	2025
65	XXX.XXX.X21-15	1047191-6	Frank Severiano Gomes Rodrigues	100,00	2025
66	XXX.XXX.X81-00	787623-4	Geizana Mota De Macedo Braga	100,00	2025
67	XXX.XXX.X01-78	1184750-2	Gervazio Pereira Costa	100,00	2025
68	XXX.XXX.X02-78	697518-4	Geu Cerqueira Maranhao	100,00	2025

69	XXX.XXX.X41-49	835009-1	Giovane Bruno Monte Reis	100,00	2025
70	XXX.XXX.X51-04	992267-3	Givaldo Figueira Dos Santos Junior	100,00	2025
71	XXX.XXX.X83-02	11149698-2	Heide Elise Wehmann	97,60	2025
72	XXX.XXX.X61-68	1012258-2	Heleen Gomes Da Silva	100,00	2025
73	XXX.XXX.X86-05	120677-3	Hemillyano Clayson Araujo	100,00	2025
74	XXX.XXX.X93-04	292324-7	Hermisio Alecirim Aires	100,00	2025
75	XXX.XXX.X76-68	294114-7	Isaias Vieira Dias	100,00	2025
76	XXX.XXX.X51-45	1129805-2	Israel Antonio Da Silva	100,00	2025
77	XXX.XXX.X01-63	275600-7	Ivan Martins Araujo	97,40	2025
78	XXX.XXX.X23-34	1291262-1	Jailson Andrade De Oliveira	100,00	2025
79	XXX.XXX.X21-20	11155752-1	Janete Tavares Da Silva Rodrigues	100,00	2025
80	XXX.XXX.X71-50	11652624-1	Jayne Pereira Pinto Junior	100,00	2025
81	XXX.XXX.X29-49	1088076-1	Jean Marcel Pinto Cordeiro	100,00	2025
82	XXX.XXX.X83-11	11156171-1	Jhullyelen De Alencar Santos	100,00	2025
83	XXX.XXX.X51-87	373531-4	Joao Salim Pereira Bucar Neto	98,40	2025
84	XXX.XXX.X83-77	11226803-1	Jociele De Araujo Silva	100,00	2025
85	XXX.XXX.X21-94	11186470-1	Joel Ronald Machado Rosa	100,00	2025
86	XXX.XXX.X11-60	11554754-1	John Holanda De Amorim	100,00	2025
87	XXX.XXX.X38-50	11142545-2	Jorge Alessandro De Souza	99,60	2025
88	XXX.XXX.X11-49	707160-1	Jorge Luiz Vasconcelos Da Silva	99,20	2025
89	XXX.XXX.X51-77	11152605-1	Jose De Ribamar Santos	100,00	2025
90	XXX.XXX.X03-10	619192-1	Jose Messias Xavier Ribeiro	100,00	2025
91	XXX.XXX.X25-28	1272101-1	Juliana Almeida Calmon Vasconcelos	100,00	2025
92	XXX.XXX.X41-51	11149965-2	Julsinei Sousa Lemos	100,00	2025
93	XXX.XXX.X51-87	807350-2	Jusley Caetano Da Silva	100,00	2025
94	XXX.XXX.X71-68	936628-1	Karina Maria De Amaral Maciel Rodrigues	100,00	2025
95	XXX.XXX.X33-08	11227907-1	Karllayle Ribeiro De Azevedo	100,00	2025
96	XXX.XXX.X31-02	11150025-2	Kessia Augusta Gomes De Santana Soares	100,00	2025
97	XXX.XXX.X71-13	62653-1	Kleber Fabiano Behrend	100,00	2025
98	XXX.XXX.X81-33	11457481-1	Laeicia Cecilia De Azevedo	100,00	2025
99	XXX.XXX.X61-26	11199350-1	Laiane Cristina De Paiva	100,00	2025
100	XXX.XXX.X11-34	1004778-4	Lamarck Rodrigues Pimentel Marinho	99,80	2025
101	XXX.XXX.X01-01	33823-2	Leandro Silva Saorim	100,00	2025
102	XXX.XXX.X91-53	920621-6	Leonardo Almeida Milhomens	100,00	2025
103	XXX.XXX.X61-04	1287443-4	Leopoldino Filho Assis Ferreira	100,00	2025
104	XXX.XXX.X31-68	1016792-2	Lidiane Azevedo De Oliveira	100,00	2025
105	XXX.XXX.X41-26	1128612-4	Lilian Raquel Lima Roseno Wanzeler	100,00	2025
106	XXX.XXX.X31-15	1093070-4	Livia Rodrigues Brito Viana	100,00	2025
107	XXX.XXX.X91-49	11229322-1	Lucas De Castro Marchetti	100,00	2025
108	XXX.XXX.X62-00	11144220-1	Lucello Carvalho Madalena	100,00	2025
109	XXX.XXX.X58-09	240592-1	Luciana Geremias De Souza	100,00	2025
110	XXX.XXX.X01-78	1204360-2	Luciano Rodrigues Do Nascimento	100,00	2025
111	XXX.XXX.X83-91	343903-3	Luiz Antonio Ribeiro Machado	100,00	2025
112	XXX.XXX.X21-54	11150149-2	Luiz Fernando Fontana	100,00	2025
113	XXX.XXX.X33-54	1146190-2	Lyon Cardoso De Sousa	100,00	2025
114	XXX.XXX.X15-04	11164689-1	Magno Do Nascimento Pimenta	100,00	2025
115	XXX.XXX.X71-00	447289-2	Manoel Rodrigues Cunha Junior	100,00	2025
116	XXX.XXX.X41-49	675092-2	Marcelo De Oliveira Barbosa	99,33	2025
117	XXX.XXX.X41-00	957413-1	Marcelo Neto Muratori Filho	100,00	2025
118	XXX.XXX.X71-01	38432-5	Marcos Antonio Ribeiro Luz	100,00	2025
119	XXX.XXX.X93-76	11230541-2	Marcos Pereira Da Silva Neves	100,00	2025
120	XXX.XXX.X01-78	1237659-3	Maria De Fatima Ribeiro	100,00	2025
121	XXX.XXX.X91-04	1036424-1	Maria Pereira Pinto	100,00	2025
122	XXX.XXX.X61-51	1253956-2	Marielle Peres Evangelista Ludke	100,00	2025
123	XXX.XXX.X01-15	1049186-4	Marina Miranda	100,00	2025
124	XXX.XXX.X98-20	401149-5	Marina Morena De Oliveira Figueredo	99,47	2025
125	XXX.XXX.X91-20	1014250-3	Mario Henrique Pereira De Carvalho	100,00	2025
126	XXX.XXX.X02-34	512993-2	Mauricio Jose Alexandre De Araujo	99,87	2025
127	XXX.XXX.X31-20	922745-2	Mauricio Machado Barros	100,00	2025
128	XXX.XXX.X81-45	1120948-3	Mauro Resende Barreto E Melo	100,00	2025
129	XXX.XXX.X51-37	121931-2	Maykon Daybson Cordeiro Rodrigues	100,00	2025
130	XXX.XXX.X73-54	82184-1	Michelle Santos Feitosa	100,00	2025
131	XXX.XXX.X12-20	813403-1	Milena Ferreira Vieira	96,80	2025
132	XXX.XXX.X01-09	1271512-1	Nadson Nanmir Borges De Oliveira	100,00	2025
133	XXX.XXX.X21-64	11152680-1	Nagella Pereira De Carvalho	100,00	2025
134	XXX.XXX.X61-72	538921-2	Narcelo Lima Brito	100,00	2025
135	XXX.XXX.X71-34	623006-5	Narcio Santos De Carvalho	100,00	2025

136	XXX.XXX.X01-46	1132865-2	Natalia Costa Freire	100,00	2025
137	XXX.XXX.X21-20	1288733-1	Nayanne De Moraes Wiziack Santiago	100,00	2025
138	XXX.XXX.X13-34	1037153-1	Orleans Silva Oliveira	100,00	2025
139	XXX.XXX.X31-00	11182300-1	Pablo Borges Leitao	100,00	2025
140	XXX.XXX.X01-49	1288423-1	Patricia Borges Mascarenhas	100,00	2025
141	XXX.XXX.X61-40	11152699-1	Patrick Dias Da Silva	100,00	2025
142	XXX.XXX.X71-15	518508-1	Pedro Rodrigues De Oliveira	100,00	2025
143	XXX.XXX.X31-82	11156007-3	Poliane Cardoso Da Silva	100,00	2025
144	XXX.XXX.X51-53	1082256-3	Raylma Miranda Gomes	100,00	2025
145	XXX.XXX.X51-80	52659-5	Raylson Rocha Botelho	100,00	2025
146	XXX.XXX.X92-87	11192640-1	Reginaldo Alves De Sousa	100,00	2025
147	XXX.XXX.X31-61	11152729-1	Reginaldo Jose De Souza	100,00	2025
148	XXX.XXX.X56-10	11233931-1	Renato Bottrei Carvalho	100,00	2025
149	XXX.XXX.X01-78	1227416-5	Renato Pires Da Silva	100,00	2025
150	XXX.XXX.X01-85	1167022-2	Ricardo Marques Monteiro	100,00	2025
151	XXX.XXX.X11-04	11188898-1	Rita Pereira De Araujo	99,07	2025
152	XXX.XXX.X16-12	157445-3	Roberta Rodrigues Forzani	100,00	2025
153	XXX.XXX.X98-39	248736-5	Rodrigo Borges	99,53	2025
154	XXX.XXX.X23-93	11234490-1	Rodrigo Savio De Carvalho Soares	100,00	2025
155	XXX.XXX.X71-16	11174412-3	Rogério Tavares Ribeiro	100,00	2025
156	XXX.XXX.X61-15	719198-3	Romulo Rogério Jacome Mascarenhas	100,00	2025
157	XXX.XXX.X11-87	1030485-3	Rosiane Gomes Da Rocha De Oliveira	93,27	2025
158	XXX.XXX.X51-04	1058754-9	Rosimeire Wanderley Da Cruz Santos	100,00	2025
159	XXX.XXX.X31-68	641770-4	Rubens Pereira Brito	100,00	2025
160	XXX.XXX.X71-03	1282301-4	Rute Carlos Marinho	100,00	2025
161	XXX.XXX.X71-74	11515635-1	Salmon Lima De Brito	100,00	2025
162	XXX.XXX.X41-72	11143070-2	Salomao Domingos Rosa De Paiva	100,00	2025
163	XXX.XXX.X01-45	11152761-1	Silvana Neres Alves	100,00	2025
164	XXX.XXX.X93-93	11155779-1	Stanley Bezerra Bandeira	100,00	2025
165	XXX.XXX.X04-37	127260-5	Talline Agra Alencar Lauriano	99,87	2025
166	XXX.XXX.X93-20	11236124-1	Thaís Rianne De Santana Costa	100,00	2025
167	XXX.XXX.X21-61	11150785-2	Thiago Sanchez Lopes Feitosa Bezerra	100,00	2025
168	XXX.XXX.X33-15	1290002-1	Thuria Silva Reis	100,00	2025
169	XXX.XXX.X01-00	1050427-1	Uequislei Jose Da Silva	100,00	2025
170	XXX.XXX.X11-09	1280864-1	Valeria Alves Inacio	99,60	2025
171	XXX.XXX.X51-50	1271032-1	Vanderson Rodrigues De Almeida	100,00	2025
172	XXX.XXX.X11-12	1148559-6	Vangela Azevedo Dos Santos	100,00	2025
173	XXX.XXX.X71-73	1281658-1	Victor Danilo Moreto	100,00	2025
174	XXX.XXX.X02-25	11153040-1	Viviana Da Encarnacao Rodrigues Locatelli	100,00	2025
175	XXX.XXX.X73-20	1023403-2	Waleria Pereira Figueiredo Oliveira	99,20	2025
176	XXX.XXX.X61-60	11237490-1	Wallace Aniszewski Tavora E Silva	100,00	2025
177	XXX.XXX.X11-87	808020-3	Wanderson Rodrigues De Santana Costa	100,00	2025
178	XXX.XXX.X81-20	1099752-4	Wennder Parente De Oliveira	100,00	2025
179	XXX.XXX.X21-68	424356-5	Wilma Lucia Neca E Silva	100,00	2025
180	XXX.XXX.X68-36	164942-5	Wilton Marcial Arantes	100,00	2025
181	XXX.XXX.X53-34	11151013-1	Zenaide De Alencar Lopes	100,00	2025
182	XXX.XXX.X53-20	1276476-1	Zilaura Lino De Souza	100,00	2025

PORTARIA Nº 65/2026/NATURATINS/GABIN, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1	XXX.XXX.591-22	11236230-1	Thamyres Mayara Torres Araujo	1	150

**PORTARIA Nº 066/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-00	712945-1	Adevaldo Pereira Ribeiro	100,00	2025
2	XXX.XXX.X27-58	157986-1	Adriano Chini	100,00	2025
3	XXX.XXX.X61-34	1218646-3	Adriano Gomes Barbosa	96,00	2025
4	XXX.XXX.X71-91	11457910-1	Agostinho Dias Da Luz Filho	99,07	2025
5	XXX.XXX.X71-68	1002619-1	Agripino Filho Neres Lira	99,20	2025
6	XXX.XXX.X41-68	11180358-1	Aleandra Rodrigues Da Silva	100,00	2025
7	XXX.XXX.X41-72	858733-3	Alessandro Da Silva Dias	100,00	2025
8	XXX.XXX.X03-78	11185600-1	Alzemeire Dias Brito	100,00	2025
9	XXX.XXX.X64-53	850618-3	Ana Carla Ramos Alencar Arraes	100,00	2025
10	XXX.XXX.X61-20	1092561-4	Ana Carolina Freire Carvalho	100,00	2025
11	XXX.XXX.X91-87	11217944-1	Ana Mara Carneiro Mourao	100,00	2025
12	XXX.XXX.X09-78	803630-4	Andre Verzola Neto	100,00	2025
13	XXX.XXX.X96-20	454968-2	Angelica De Paiva Vendramini Furtado	100,00	2025
14	XXX.XXX.X13-72	806277-1	Antonio Carlos Rabelo Brito	99,80	2025
15	XXX.XXX.X31-91	997253-2	Antonio Luis Pereira De Santana	100,00	2025
16	XXX.XXX.X21-53	952087-3	Antonio Renato Soares Rocha	100,00	2025
17	XXX.XXX.X51-98	1281682-1	Any Kalline Ferreira Magalhaes	100,00	2025
18	XXX.XXX.X01-44	11218694-1	Aurilene Farias De Santana	100,00	2025
19	XXX.XXX.X61-53	1032356-2	Bruno Tacio Morais De Oliveira	100,00	2025
20	XXX.XXX.X91-87	849379-3	Carla Alessandra De Souza	100,00	2025
21	XXX.XXX.X21-15	309233-4	Carlos Alberto Gomes Ferreira	99,00	2025
22	XXX.XXX.X43-20	436012-1	Carlos Sergio Gomes	99,87	2025
23	XXX.XXX.X81-34	981622-3	Celio Ferreira Cunha	100,00	2025
24	XXX.XXX.X69-04	950420-2	Claudia De Medeiros Brun	100,00	2025
25	XXX.XXX.X31-34	887228-3	Claudiney Lima Moraes	100,00	2025
26	XXX.XXX.X31-00	848582-3	Cleodice Mesquita Macedo	98,40	2025
27	XXX.XXX.X31-15	942872-1	Cleriton Marques Barbosa	99,40	2025
28	XXX.XXX.X21-08	11141050-3	Crisley Dayanne Santos Da Paz	100,00	2025
29	XXX.XXX.X61-87	854351-3	Cristino Barbosa De Araujo	100,00	2025
30	XXX.XXX.X48-52	323369-1	Dalmir Da Silva Jorge	100,00	2025
31	XXX.XXX.X31-20	930705-6	Dalmir Ferreira De Abreu	99,80	2025
32	XXX.XXX.X91-68	759214-1	Denilson Domingos Carvalho	100,00	2025
33	XXX.XXX.X81-67	1265300-2	Denise Domingos Dos Santos Martins	100,00	2025
34	XXX.XXX.X01-44	581036-3	Denise Gomes Loureiro	100,00	2025
35	XXX.XXX.X21-72	11139765-1	Denyze Cordeiro De Almeida	99,80	2025
36	XXX.XXX.X81-68	748149-2	Deusmaria Batista Mota Lopes	100,00	2025
37	XXX.XXX.X21-49	1274953-1	Domingas Lima Silva Rodrigues	100,00	2025
38	XXX.XXX.X63-72	575863-6	Edevan Santos Cipriano	100,00	2025
39	XXX.XXX.X22-49	194971-4	Edilson Dias Ferreira	100,00	2025
40	XXX.XXX.X51-53	11190558-1	Edimar Da Silva Machado	100,00	2025
41	XXX.XXX.X32-34	352175-2	Edimar Ferreira Parente	100,00	2025
42	XXX.XXX.X21-34	376714-2	Edvaldo Marques De Sousa	100,00	2025
43	XXX.XXX.X11-50	1248766-2	Eduardo Messias Alves Silva	97,47	2025
44	XXX.XXX.X91-49	879116-1	Elias Moreira De Barros	100,00	2025
45	XXX.XXX.X11-34	382556-1	Eli Ferreira De Almeida	100,00	2025
46	XXX.XXX.X91-04	687458-3	Elmir Dos Santos Chaves	99,87	2025
47	XXX.XXX.X91-53	328008-1	Erlay De Lima Brito	100,00	2025
48	XXX.XXX.X22-04	505691-1	Euraci Ramos Coutinho	99,80	2025
49	XXX.XXX.X06-04	619106-1	Ezio Alves Pereira	95,07	2025
50	XXX.XXX.X91-49	906764-3	Fabio Dias Pereira	100,00	2025
51	XXX.XXX.X61-64	11149558-2	Fernanda Paz De Sousa Machado	100,00	2025
52	XXX.XXX.X61-00	11181133-1	Fernando Ferreira Vilas Boas	100,00	2025
53	XXX.XXX.X61-87	605430-3	Francisca Da Silva Santos	94,40	2025
54	XXX.XXX.X51-49	788627-3	Francisca Gualberto De Abreu Gama	100,00	2025
55	XXX.XXX.X81-91	867321-1	Franklinett Carvalho Correia Lemes	100,00	2025
56	XXX.XXX.X81-68	1096435-1	Genivaldo Ferreira Figueiredo	100,00	2025
57	XXX.XXX.X01-68	11142421-2	Geuvany Gomes De Melo	100,00	2025
58	XXX.XXX.X64-20	808328-2	Gino Machado De Oliveira	99,80	2025
59	XXX.XXX.X21-82	11181265-1	Giovanna Ferreira Lima	100,00	2025
60	XXX.XXX.X01-59	580846-1	Helena Maria De Paula Santana	98,40	2025

61	XXX.XXX.X71-39	11143517-3	Helia Regina Araujo Da Silva	100,00	2025
62	XXX.XXX.X70-53	466077-8	Henrique Baptista Da Silva	100,00	2025
63	XXX.XXX.X87-49	795425-3	Henrique Cezar Soares Rufino	100,00	2025
64	XXX.XXX.X34-72	535350-1	Henrique Pereira De Oliveira	100,00	2025
65	XXX.XXX.X51-49	511472-5	Ivanildes Magalhaes E Silva	99,73	2025
66	XXX.XXX.X51-00	515507-1	Jair Da Cruz Silva	100,00	2025
67	XXX.XXX.X31-04	525173-1	Jair Pereira Lima	100,00	2025
68	XXX.XXX.X81-91	879384-2	Jander Pinheiro De Almeida	100,00	2025
69	XXX.XXX.X31-91	876711-2	Janeth Da Silva E Sousa Araujo	100,00	2025
70	XXX.XXX.X44-66	1285718-1	Jefferson Alexandre Medeiros De Sousa	100,00	2025
71	XXX.XXX.X41-87	931564-4	Jeusivam Machado Vanderlei	100,00	2025
72	XXX.XXX.X31-00	466053-3	Joao Aquino Soares	100,00	2025
73	XXX.XXX.X31-04	1048813-7	Joao Batista Carvalho Pinto	99,80	2025
74	XXX.XXX.X81-91	355243-4	Jose Almir Pereira Alencar	100,00	2025
75	XXX.XXX.X81-91	779109-2	Jose Antonio Da Silva	100,00	2025
76	XXX.XXX.X81-20	989153-4	Jose Luiz Aragao Anastacio	97,53	2025
77	XXX.XXX.X11-00	527900-3	Jose Vilson Do Nascimento	100,00	2025
78	XXX.XXX.X31-87	11142618-2	Joziel Espindola Rocha	100,00	2025
79	XXX.XXX.X01-84	11144165-3	Karine Ferreira Nunes	98,80	2025
80	XXX.XXX.X41-04	11192631-1	Lecivania Santos Rodrigues Silva	99,87	2025
81	XXX.XXX.X89-62	11181982-1	Leonino Teixeira Da Silva	100,00	2025
82	XXX.XXX.X41-44	1143450-2	Lidiane Moreira Goncalves Da Silva	100,00	2025
83	XXX.XXX.X21-15	11125519-1	Louival Jose Ferreira Costa	100,00	2025
84	XXX.XXX.X29-28	11152648-1	Lucas Adriano Bacin	100,00	2025
85	XXX.XXX.X11-00	376672-1	Lucilei Barbosa Da Rocha	96,80	2025
86	XXX.XXX.X51-15	913902-1	Lucirene Gomes Botelho	100,00	2025
87	XXX.XXX.X10-15	443958-1	Luis Mario Ranzi	100,00	2025
88	XXX.XXX.X91-00	766966-3	Luis Vanderlei De Carvalho	100,00	2025
89	XXX.XXX.X31-15	695479-1	Luiz Carlos Teodoro	100,00	2025
90	XXX.XXX.X01-59	540587-1	Luiz Orione Coelho Neves	100,00	2025
91	XXX.XXX.X41-72	229924-3	Lusia Martins Silva	100,00	2025
92	XXX.XXX.X01-68	800767-2	Luzinete Pereira Costa	100,00	2025
93	XXX.XXX.X51-34	886870-1	Marcelo Bonfim Barros Regino	100,00	2025
94	XXX.XXX.X11-49	714127-4	Marcelo Henrique Costa Rodrigues	100,00	2025
95	XXX.XXX.X01-78	735416-1	Marcio Carvalho Correia	100,00	2025
96	XXX.XXX.X50-20	342844-2	Marcus Cezar Isernhagen	100,00	2025
97	XXX.XXX.X01-04	758532-1	Maria Alves De Souza Filha	100,00	2025
98	XXX.XXX.X51-15	11143630-2	Maria Cristina Rodrigues	98,40	2025
99	XXX.XXX.X81-20	621873-3	Maria Da Paz Mourao	100,00	2025
100	XXX.XXX.X71-20	467112-3	Maria Das Gracas Galvao Dos Santos	100,00	2025
101	XXX.XXX.X23-34	633449-3	Maria Das Gracas Silva Dos Santos	100,00	2025
102	XXX.XXX.X01-87	799960-5	Maria De Jesus Araujo Leite	100,00	2025
103	XXX.XXX.X71-53	970326-1	Maria Elizangela Gomes Rodrigues	100,00	2025
104	XXX.XXX.X81-49	381382-2	Maria Facundes Da Cruz Silva	100,00	2025
105	XXX.XXX.X17-83	125638-1	Maria Helena Vargas Costa	100,00	2025
106	XXX.XXX.X96-81	1173090-4	Mariana Queiroz Valente Borges	100,00	2025
107	XXX.XXX.X72-53	468530-1	Maria Neves Sales De Almeida	100,00	2025
108	XXX.XXX.X21-87	494103-3	Marilda Xavier Soares	100,00	2025
109	XXX.XXX.X41-20	11231106-1	Marilucia Barcelos Da Mota Oliveira	100,00	2025
110	XXX.XXX.X11-53	654386-3	Miramar Sousa Ribeiro De Oliveira	100,00	2025
111	XXX.XXX.X22-49	299318-1	Nilza Veronica Campos Amaral Aguiar	99,87	2025
112	XXX.XXX.X41-68	326462-1	Niverton Ribeiro Bastos	100,00	2025
113	XXX.XXX.X61-20	755210-3	Norberto Antonio Rodrigues	100,00	2025
114	XXX.XXX.X06-72	563733-3	Olga Barale De Souza	100,00	2025
115	XXX.XXX.X61-49	1032097-1	Orcean Oliveira Costa E Silva	100,00	2025
116	XXX.XXX.X51-91	542043-5	Orlindo De Sousa Mota	99,00	2025
117	XXX.XXX.X01-60	11142952-2	Ozenir Da Silva Martins	100,00	2025
118	XXX.XXX.X98-34	805868-7	Paulo Marcelo Mendonca	100,00	2025
119	XXX.XXX.X66-49	978039-1	Pedro Olimpio Pereira Furtado Neto	99,73	2025
120	XXX.XXX.X83-72	295234-3	Pedro Vitor Fernandes Craveiro	100,00	2025
121	XXX.XXX.X51-58	1270532-2	Priscila Souza Da Rosa	100,00	2025
122	XXX.XXX.X51-68	708267-2	Raione Santos Reis	100,00	2025
123	XXX.XXX.X11-04	929612-1	Raquel Cristina Dias	100,00	2025
124	XXX.XXX.X11-20	784543-2	Raul Soares Junior	100,00	2025
125	XXX.XXX.X01-02	11233672-1	Rayane Alves De Souza	99,40	2025
126	XXX.XXX.X61-20	11144203-1	Ricardo Azevedo Rocha	100,00	2025
127	XXX.XXX.X61-49	11234717-1	Ronaldo De Oliveira Santos	100,00	2025
128	XXX.XXX.X81-20	928887-4	Rosalia Silva Queiroz	100,00	2025
129	XXX.XXX.X92-49	393451-1	Rosilene Maria De Cassia Maciel Dos Reis	100,00	2025
130	XXX.XXX.X01-53	808109-5	Rosimeire Maria Bezerra	98,40	2025
131	XXX.XXX.X91-88	11234962-1	Rubem Vinicius Madureira Jacunda	96,00	2025
132	XXX.XXX.X01-10	232900-3	Sebastiao Teles De Olanda	100,00	2025
133	XXX.XXX.X51-87	773478-1	Seldacy Lima Andrade	100,00	2025
134	XXX.XXX.X51-53	1054848-2	Sharles De Freitas Salazar	100,00	2025
135	XXX.XXX.X68-03	228762-2	Shirley Toshico Rodrigues Da Costa	100,00	2025
136	XXX.XXX.X91-07	11161442-1	Tanize Santos Ferreira	100,00	2025
137	XXX.XXX.X71-15	1288628-2	Thanna Costa Martins	100,00	2025
138	XXX.XXX.X91-49	480803-4	Ulysses Martins De Brito	100,00	2025
139	XXX.XXX.X61-00	11236760-1	Valdemar Gomes Milhomem	100,00	2025
140	XXX.XXX.X01-78	790075-1	Valdenice Pereira Peres	100,00	2025
141	XXX.XXX.X01-04	864976-3	Valdivanio Barros Gomes	100,00	2025

142	XXX.XXX.X01-15	566047-1	Vanderleia Batista Borges	99,80	2025
143	XXX.XXX.X01-25	994859-2	Viviane Moreira De Jesus	100,00	2025
144	XXX.XXX.X71-70	1275771-1	Wadna Samara Veras De Oliveira	100,00	2025
145	XXX.XXX.X51-87	1185268-2	Waldomiro Roberto Gloria	100,00	2025
146	XXX.XXX.X34-20	680786-3	Wanja Nobrega Cavalcante Goncalves	100,00	2025
147	XXX.XXX.X01-49	1020757-4	Youssef Revy Ribeiro De Carvalho	100,00	2025

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 67/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.401-00	1229486-2	NELITO LIMA DA SILVA	1	105
XXX.XXX.591-22	11236230-1	THAMYRES MAYARA TORRES ARAUJO	2	150

**PORTARIA Nº 68/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON do servidor Jandson da Silva Santos, número funcional 12046868-1 Analista I, constante na Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental para a Chefia da Assessoria Jurídica, a partir do dia 05 de março de 2026.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 69/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON da servidora Nelliane Pereira Coutinho, número funcional 12054739-1 Assistente Especializado II, constante na Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental para a Gerência Geral de Administração, a partir do dia 12 de março de 2026.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 70/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor FELÍCIO ALVES COSTA, número funcional 11683058-5 Analista III, constante na Gerência de Atendimento e Análise Técnica para a Gerência de Análise e Licenciamento, a partir do dia 01 de abril de 2026.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora CLESIA MARQUES AGUIAR, número funcional 12054640 Auxiliar I, constante na Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental para a Gerência de Controle e Uso Dos Recursos Florestais, a partir do dia 01 de abril de 2026.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ANA KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA, número funcional 11843268-5 Assistente Especializado II, constante na Gerência de Análise e Licenciamento para a Gerência de Procedimento e Análise de Cadastros, a partir do dia 01 de abril de 2026.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 133/2026/GABREITOR,
DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Leonardo Perreira Bernardes, matrícula: 900445 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 2026/20320/000171, firmado entre esta Instituição e a V2 EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 52.808.990/0001-92, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO DJ KHAUÊ PARENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA 5ª CORRIDA UNITINS, conforme especificações constantes nesse instrumento, obedecendo à legislação aplicada pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislações afins. E como suplente no âmbito de sua competência a servidora Larilene Saraiva Da Silva, matrícula: 830067.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - Relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - Confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º São atribuições do Gestor:

I - Encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - Solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - Notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - Emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto na 14.133/2021, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - Encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - Observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - Acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - Manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora em exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 177/2026/GABREITOR,
DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento nº 2026/20329/007958,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares ao servidor público VICTOR HUGO DA SILVA LEITE, matrícula funcional nº 810127 detentor do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/C-III, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 13 de abril de 2026, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 13 de abril de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora em exercício da Reitoria

**EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026,
DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - EDITAL UNITINS/COCPD Nº 001/2022.

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, considerando o Edital UNITINS/COCPD nº 001/2022, de 29/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 6.239, de 29/12/2022 e Edital de Homologação nº 051/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.561, em 30 de abril de 2024, que trata sobre o Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Professor Universitário, Nível I, para o Quadro de Pessoal Docente da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, com base nos artigos 9º e 24º da Lei Estadual nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, publicada no DOE nº 4.196, de 20 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 1.818/2007, RESOLVE SUSPENDER a convocação dos (as) aprovados (as) feita por meio do Edital de Convocação para Posse nº 02/2026, de 18/03/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 7.023, em 23 de março de 2026, em Cumprimento da Decisão de Suspensão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0005922-38.2026.8.27.2700/TJTO, interposto nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0009221-33.2026.8.27.2729/TJTO, que determinava a nomeação e posse da candidata Laís de Carvalho Lima, Inscrição nº 0000418972, agora revogado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora em exercício da Reitoria

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

CRISTALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cristalândia, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, que realizará licitação na modalidade Pregão nº 05/2026/ADM na forma eletrônica, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para aquisição de veículo tipo caminhão tração 6x4, destinado a atender às necessidades operacionais das Secretarias do Município de Cristalândia - TO.

A sessão pública ocorrerá, para todos os efeitos jurídicos e legais, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura da disputa prevista para o dia 20 de abril de 2026, às 09h (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.cristalandia.to.gov.br>, bem como na plataforma em que se realizará a licitação.

Cristalândia - TO, 06 de abril de 2026.

Giselda Dias Silva Maciel
Pregoeiro (a)

DUERÉ**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL**

Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021 - Dispensa nº 019/2026

O Departamento de Contratações da Prefeitura Municipal de Dueré/TO, torna público que realizará a aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde de Dueré-TO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Fica estabelecido que, no período de 08 a 10 de abril de 2026, serão recebidas propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica, que deverão ser entregues recepção da Prefeitura Municipal de Dueré-TO, situada na Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, Dueré/TO, CEP: 77485-000, no horário das 8h às 14h, ou encaminhadas para o e-mail: licitacao@duere.to.gov.br. As propostas serão julgadas pelo critério menor preço global, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 045/2026 e em conformidade com a solicitação do demandante.

Dueré/TO, 06 de abril de 2026.

Karolayne de Souza Magalhães
Agente de Contratação
Decreto nº 069/2025

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL**

Art. 75, II Lei nº 14.133/2021 - Dispensa nº 021/2026

O Departamento de Contratações da Prefeitura Municipal de Dueré/TO, torna público que realizará a aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Dueré-TO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Fica estabelecido que, no período de 08 a 10 de abril de 2026, serão recebidas propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica, que deverão ser entregues recepção da Prefeitura Municipal de Dueré-TO, situada na Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, Dueré/TO, CEP: 77485-000, no horário das 8h às 14h, ou encaminhadas para o e-mail: licitacao@duere.to.gov.br. As propostas serão julgadas pelo critério menor preço global, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 045/2026 e em conformidade com a solicitação do demandante.

Dueré/TO, 06 de abril de 2026.

Karolayne de Souza Magalhães
Agente de Contratação
Decreto nº 069/2025

GOIATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitações nas modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07.2026. Abertura das propostas dia 20 de abril de 2026, às 9h. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br). Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para eventual e futura aquisição de equipamentos e insumos de limpeza automotiva para atender às demandas de manutenção e higienização da frota oficial de veículos (leves, pesados e máquinas agrícolas) da Prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Goiatins - TO, 06 de abril de 2026.

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

GUARÁÍ**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

A Prefeitura Municipal de Guaráí - TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que aos 31/03/2026 foi ADJUDICADO o resultado da Inexigibilidade nº 009/2026, cujo objeto contratação de empresa promotora de eventos para a realização de Show Artístico da Cantora JOELMA COM A TURNÊ ISSO É CALYPSO, para animação da programação de festividade de aniversário do Município de Guaráí - TO, que será realizado no dia 11 de abril de 2026, com início às 23h da madrugada do dia 11/04/2026, a empresa J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.888.402/0001-00, com valor Global de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Guaráí - TO, 1º de abril de 2026.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026
PROCESSO Nº 609/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaráí - TO
Contratada: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 39.888.402/0001-00
Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para a realização de Show Artístico da Cantora JOELMA COM A TURNÊ ISSO É CALYPSO, para animação da programação de festividade de aniversário do Município de Guaráí - TO, que será realizado no dia 11 de abril de 2026.
Signatários:
Maria de Fátima Coelho Nunes
Natalia Mendes Serraff
Data de Assinatura: 01/04/2026.
Valor Global: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ - TO
CNPJ/MF:02.070.548/0001-33

**LEILÃO Nº 01/2026
ERRATA**

A Prefeitura de Guaráí/TO, torna público que levará a Leilão no dia 17 de abril de 2026, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Guaráí/TO, Centro. A mesma foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS Nº 7.021, PÁGINA Nº 84, do dia 18 de março de 2026. COMUNICADO DE ERRATA, ACRESCENTAR A PUBLICAÇÃO ACIMA SEQUÊNCIA DE LOTES: 35 - CHASSIS DE GRADE CONTROLE REMOTO, VERDE, SUCATA. Informações: DEZAN LEILOES (45) 99932-1112. Site: www.leiloesmwd.com.br

Guaráí - TO, 6 de abril de 2026.

MARIA DE FATIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal

ITACAJÁ**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**
Republicado para Correções**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026**

O Fundo Municipal de Educação de Itacajá - TO, torna público que, em razão de impugnação apresentada ao edital, foi realizada a retificação do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 005/2026. A alteração refere-se ao critério de julgamento, que passa a ser MENOR PREÇO POR ITEM, em substituição ao critério anteriormente previsto. Fica reaberto o prazo para realização do certame, com nova data prevista para o dia 20 de abril de 2026. Os demais termos do edital permanecem inalterados.

O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07h30min às 13h, ou pelo e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com e no site: <https://transparencia.itacaja.to.gov.br/>, informações pelo telefone (63) 3439-1875.

Itacajá - TO, 1º de abril de 2026.

Wedsen Alves da Cruz Santos
Agente de Contratação

ITAPIRATINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, torna público a realização licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2026, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, com abertura prevista para o dia 22/04/2026, às 9h, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS, como ÓRGÃO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS/TO, como ÓRGÃOS PARTICIPANTES, como ÓRGÃOS PARTICIPANTES, nos termos e condições constantes no Edital, Termos de Referência e Minuta do Contrato. Sites: <https://itapiratins.to.gov.br/>, <https://pnpc.gov.br>. Telefone: (63) 3465 - 1162 - E-mail: cplitapiratins@gmail.com.

Itapiratins - TO, 02 de abril de 2026.

Wemerson Coelho Marinho Morais
Pregoeiro

MONTE DO CARMO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte do Carmo/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.067.891/0001-66, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a autorização ambiental, para a atividades de Cascalheiras Temporárias, localizado na zona rural, do município de Monte do Carmo/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

PEIXE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Peixe/TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portarias Municipais nº 002/2025 e nº 033/2026, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h, do dia 17 de abril de 2026, Pregão Presencial SRP nº 005/2026, Processo Administrativo nº 183/2026, Tipo Menor Preço Por Item, com objetivo de registro de preços para futura aquisição de materiais de construção civil, destinados a execução de serviços de drenagem de águas pluviais em diversas ruas e avenidas da área urbana de Peixe/TO.

O Edital poderá ser obtido por meio do e-mail: pmpeixe2017@gmail.com, pelo site www.peixe.to.gov.br, no Portal de Transparência do Município de Peixe/TO, ou, ainda, junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3356-2102.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe/TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portarias Municipais nº 002/2025 e nº 033/2026, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 8h, do dia 17 de abril de 2026, Pregão Presencial nº 004/2026, Processo Administrativo nº 235/2025, Tipo Menor Preço Por Lote em percentual, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em exames laboratoriais e exames de imagens, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Peixe/TO.

O Edital poderá ser obtido por meio do e-mail: pmpeixe2017@gmail.com, pelo site www.peixe.to.gov.br, no Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou, ainda, junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3356-2102.

Ildimilla Lino da Cruz
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Peixe/TO, HOMOLOGA e ADJUDICA a Dispensa de Licitação nº 012/2026, Processo Administrativo nº 044/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga via satélite de baixa órbita (LEO), incluindo instalação, fornecimento de equipamentos, configuração e suporte técnico, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Peixe Tocantins.

Fica declarada vencedora a empresa CIA NET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.214.089/0001-04, sediada na Rua Dionísio Campos Belesan, s/n, Qd 42, Lt. Setor Sul, CEP: 77.460-000, Peixe/TO, representada pela senhora Raquel Alves da Silva. Data do Termo de Homologação: Peixe - TO, 19 do mês de março de 2026. Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Câmara Municipal de Peixe/TO.

Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

EXTRATO CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001 - 42, Localizada na Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, s/nº, Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460-000, telefone: (63) 99249 - 6034, e-mail: camarapeixe.px@gmail.com, neste ato representada pela Presidente da Câmara Senhora GICELMA FERREIRA DOS SANTOS, tendo como vencedora a empresa CIA NET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.214.089/0001- 04, sediada na Rua Dionísio Campos Belesan, s/n, Qd. 42, Lt. Setor Sul, CEP: 77460-000, Peixe Tocantins, neste ato representada pela senhora Raquel Alves da Silva. FUNDAMENTO LEGAL; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012 - 2026, Processo Administrativo nº 044/2026. Dotação Orçamentária: 01.0119.01.031.0001.2001, Elemento de Despesa: 3.3.90.40, Fonte: 1.500.0000.000000. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga via satélite de baixa órbita (LEO), incluindo instalação, fornecimento de equipamentos, configuração e suporte técnico, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Peixe/TO. Valor Total R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 27 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Câmara Municipal de Peixe/TO.

Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

TOCANTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÕES

O Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.266.993/0001-64, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 705, na Cidade de Tocantinópolis/TO, CEP 77.900-000, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Processo Administrativo nº 61/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2026. Sistema de Registro de Preços. Tipo: menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Laboratório Municipal de Saúde, compreendendo Analisador de Bioquímica Automático, Analisador Hematológico Automático e Analisador de Imunoensaio por Fluorescência, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis-TO, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II. A sessão pública será realizada por meio do Portal LicitaNet (www.licitanet.com.br).

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal, junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 6 de abril de 2026, no horário das 8h às 14h, bem como no Portal da Transparência do Município (www.tocantinopolis.to.gov.br) e no Portal LicitaNet (www.licitanet.com.br). A abertura da sessão e o julgamento ocorrerão no dia 17 de abril de 2026, às 08h30, no Portal LicitaNet.

Processo Administrativo nº 63/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2026. Tipo: menor preço global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de 02 (dois) veículos automotores tipo Ônibus, não truque, destinados ao transporte rodoviário de passageiros, pacientes em tratamento médico e seus acompanhantes, com deslocamentos aos municípios de Araguaína e Augustinópolis - TO, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II. A sessão pública será realizada por meio do Portal LicitaNet (www.licitanet.com.br).

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal, junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 6 de abril de 2026, no horário das 8h às 14h, bem como no Portal da Transparência do Município (www.tocantinopolis.to.gov.br) e no Portal LicitaNet (www.licitanet.com.br). A abertura da sessão e o julgamento ocorrerão no dia 22 de abril de 2026, às 08h30, no Portal LicitaNet.

Tocantinópolis-TO, 1º de abril de 2026.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Processo Administrativo nº 58/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2026. Sistema de Registro de Preços. Tipo: menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de funilaria e pintura automotiva para a prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo recuperação de lataria, alinhamento de peças, soldagem, preparação e pintura automotiva, visando atender às necessidades da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Tocantinópolis, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II. A sessão pública será realizada por meio do Portal LicitaNet (www.licitanet.com.br).

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal, junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 7 de abril de 2026, no horário das 8h às 14h, bem como no Portal da Transparência do Município (www.tocantinopolis.to.gov.br) e no Portal LicitaNet (www.licitanet.com.br). A abertura da sessão e o julgamento ocorrerão no dia 23 de abril de 2026, às 08h30, no Portal LicitaNet.

Processo Administrativo nº 67/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2026. Sistema de Registro de Preços. Tipo: menor preço por item. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas personalizados, visando atender as demandas da Secretaria Municipal dos Esportes e Juventude, conforme Calendário Esportivo 2026, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. A sessão pública será realizada por meio do Portal LicitaNet (www.licitanet.com.br).

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal, junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 7 de abril de 2026, no horário das 8h às 14h, bem como no Portal da Transparência do Município (www.tocantinopolis.to.gov.br) e no Portal LicitaNet (www.licitanet.com.br). A abertura da sessão e o julgamento ocorrerão no dia 22 de abril de 2026, às 9h, no Portal LicitaNet.

Tocantinópolis-TO, 1º de abril de 2026.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADEMAR GOMES PEREIRA, portador do RG nº 1.2XX.XXX SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 516.XXX.XXX-34, proprietário da Fazenda Boa Sorte, Parte Remanescente do Lote 15 do Loteamento Ihu, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade de pecuária no imóvel citado acima, Fazenda Boa Sorte, Parte Remanescente do Lote 15 do Loteamento Ihu, no município de Bom Jesus do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/05, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ATLAS AGRO COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS S.A, CNPJ 22.**5.0*9/0001-*0, torna público que requereu junto a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional e - ARPN, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para as atividades de Unidade de Beneficiamento de Sementes (UBS) e Outorga d'água no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a serem instaladas na ATLAS AGRO COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS S.A no município de Porto Nacional - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA nº 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ABURITIS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.351.487/0001-XX, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo (SEDEMAT) de Araguaína - TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para o empreendimento Residencial Neblina, situado na Rua Florêncio Machado, Lote 07, Quadra 01, Lot. Jardim América, em Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, Coema/TO nº 007/2005, Coema/TO nº 91/2019 e no Decreto Municipal de Araguaína/TO nº 176/2019, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ACONSTRUTORAM-21, inscrita no CNPJ nº XX.120.905/0001-XX, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo (SEDEMAT) de Araguaína - TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para o empreendimento Residencial Via Lago 3, situado na Avenida Beira Lago, Lote Chácara, Quadra 90B, Jardim Filadélfia, em Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, Coema/TO nº 007/2005, Coema/TO nº 91/2019 e no Decreto Municipal de Araguaína/TO nº 176/2019, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DARCI GARCIA DA ROCHA, CPF: ***.847.558-**, torna público que requereu da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARNP), a emissão das Licenças (LP, LI e LO) para atividade de AGRICULTURA, localizada nos imóveis FAZ PARAÍSO I, PARAÍSO II e PARAÍSO III, zona rural do Município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Eder Carlos Mandotti, inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de Agricultura de Sequeiro em área rural na Fazenda Canabrava e Canabrava II, localizado na zona rural do município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de PECUÁRIA, a ser desenvolvida na Fazenda Santa Cruz II, município de Chapada de Areia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Renovação da Licença de Operação da Linha de Distribuição de Energia Elétrica - LDAT 138Kv Porto Franco_Tocantinópolis, com Tensão 138kV, sito entre os municípios de Porto Franco/MA e Tocantinópolis/TO, área de concessão da Distribuidora, associado a distribuição de energia elétrica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AFRÍSIA COOPERATIVAAGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ nº 77.XXX.XXX/0001-08, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a emissão de Autorização Ambiental - AA, para extração temporária de cascalho na Fazenda Buritirana, localizada na rodovia TO-354, Km 6 (Sentido Pium-Pugmil) zona rural do município de Pium-TO. O empreendimento se enquadra no disposto das Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/2005 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IDAEEL FREITA MOREIRA, inscrito no CPF nº 504.XXX.XXX-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para atividade de Pecuária, na FAZENDA BURITIRANA no Município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ COIMBRA FILHO, torna público que requerer junto ao NATURATINS, as licenças para a atividade de Piscicultura na Fazenda Mirindiba em Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTA, CPF 312.XXX.XXX-09, sócio-proprietário das empresas: AGROJEM UNIDADE FAZENDA SÃO GERALDO, CNPJ nº 30.442.051/0002-15, sediada na Fazenda São Geraldo, TO 080 km 200, s/n, CEP: 77.680-000, zona rural - Caseara/TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, a Autorização de Monitoramento e Manejo de Animais Silvestres - AMAS para o Monitoramento de Fauna Silvestre em área de influência direta e indireta da Fazenda São Geraldo, endereço supracitado, com área de 14.697,63 há. A atividade da unidade é de Cutivo de Soja e se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LAZARO JOSE DA SILVA, inscrito no CPF 016.***.***- 72, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para a atividade de Agricultura e AMAS para o imóvel rural denominado Fazenda Retiro, no Município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A LUSTOSA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.08* .***/0001-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação (RLO), para a atividade de Comércio de Combustível, na Avenida Colegial, Quadra 25, Lote 21, Setor Pioneiro do Município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M2 FARMA LTDA, CNPJ nº 64.564.269/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, o Licenciamento Ordinário Municipal, para a atividade de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, com endereço na Qd ACSV NE 64 A, Avenida LO 14, Lote 24, Sala 01 e 02, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-646. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e no Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCIA APARECIDA COSTA BENTO, inscrita no CPF sob o nº 7XX.XX1.4XX-3X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de Pecuária da Fazenda Caturiano, no município de Santa Fé do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS VINICIUS MARQUEZ ARAÚJO, inscrito no CPF nº 0X4.XX6.611-5X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para as atividades de Agricultura e Pecuária, na Fazenda Piedade e Aquarius, Município de Aragoginas/TO. A atividade de agricultura é classificada como MÉDIO PORTE e a atividade de pecuária como GRANDE PORTE, enquadrando-se na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental dessas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS VINICIUS MARQUEZ ARAÚJO, inscrito no CPF nº 0X4.XX6.611-5X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para a atividade de Pecuária, na Fazenda Vale da Serra, Município de Aragoginas/TO. O empreendimento de Médio Porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NEY MAXALVES SOARES, CPF: XXX.015.211-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para a atividade de pecuária implantada no imóvel rural Fazenda Eldorado, no município de Santa Tereza do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PALMERINA MOREIRA GUIMARÃES DE MELO, inscrita no CPF nº 416.XXX.XXX-53, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Bovinocultura de Corte, DUL e Projeto de Exploração Florestal com endereço na Fazenda Rosa de Saron, município de Sandolândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa REDE EXEMPLO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.948.277/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Laboratórios Clínicos, com endereço na Quadra NE 1, Lote 18-A, Salas 3 e 4, Bairro Aurenly 1, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e no Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENATO SANTANA GOMES, CPF nº 117.XXX.361-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO para a atividade de Bovinocultura, a ser instalada no imóvel rural denominado Fazenda São Francisco II, zona rural do Município de Araguatins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THIAGO NEPOMUCENO DIAS NÓBREGA, inscrito no CPF nº 0XX.XX9.4XX-0X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO para a atividade de Pecuária e Barramentos da Gleba Furnas II Mandaril/Lote 401 - FAZENDA JATOBÁ, no município de Palmeiras do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE REGISTRO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins, pelo seu Presidente, em cumprimento às disposições legais e estatutárias que regem a Entidade, especialmente no que dispõe artigo 10, letra "c", do Regulamento Eleitoral, faz saber que, às 18h, do dia 02 de abril de 2026, na Secretaria Eleitoral, que funciona na sede da Fecomércio, localizada na Quadra 101 Norte, Av. Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 02, Palmas - TO, CEP: 77.001-004, foi encerrado o prazo para registro de chapas, verificando que foi procedido um único registro de chapa para concorrer às eleições, chapa esta denominada de "UNIDOS PARA VENCER", composta pelos seguintes membros: Presidente: Domingos Tavares de Sousa, 1º Vice Presidente: Willians Santos Ferreira, 2º Vice Presidente: ROMEU CAPRA, 3º Vice Presidente: ANSELMO JOSÉ MARTINS DA SILVA MORAES, 4º Vice Presidente: Maria de Fátima de Jesus, Vice Presidente da Região Norte: VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Suplente de Vice Presidente da Região Norte: Idelmon Costa de Carvalho, Vice Presidente da Região Sul: Cristiano Pisoni, Suplente de Vice Presidente da Região Sul: MARIA LÚCIA DORTA POMPEU, Diretor Tesoureiro: VALDEMIR DE SÁ, Diretor Sindical: RUBENS PEREIRA DA LUZ, Suplente de Diretor Sindical: Ronnyer Anderson da Silva, Conselheiros Fiscais titulares; GILMAR JOSÉ BONZANINI, Sandra Regina da Silva e ROBERTO VIEIRA DO PRADO; Conselheiros Fiscais Suplentes: Ary José Pereira Vasconcelos, DAVI APARECIDO SILVA PEREIRA e Fabiano Roberto Matos do Vale Filho; Representante Titulares junto à CNC: Domingos Tavares de Sousa e VICENTE DE PAULO RIBEIRO; e Representantes suplentes junto à CNC: WILLIANS SANTOS FERREIRA e ROMEU CAPRA. Diante do exposto, amparado no artigo 11, do Regulamento Eleitoral da Fecomércio/TO, declaro aberto o prazo de 5 dias, após a publicação deste, para impugnação de Registro de Candidaturas.

Palmas/TO, 07 de abril de 2026.

Valcy Barboza Ribeiro
Presidente da Comissão Eleitoral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os Diretores e trabalhadores da categoria, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á dia 10 de abril de 2026, em sua sede Própria, na Quadra 203 Norte, Alameda 04, Lote 03, Palmas/TO, com início às 17h, e em caso de não alcançar *quórum* suficiente, será realizada em segunda convocação às 18h, com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: APROVAÇÃO DAS CONTAS referente ao exercício do ano de 2025.

Palmas - TO, 06 de abril de 2026.

Anselmo Linhares Fernandes
Presidente

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS
DO ESTADO DO TOCANTINS - OCB/TO
CNPJ: 33.205.055/0001-97 - Registro Sindical: 00.563.701.88954-3

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
FORMATO HÍBRIDO**

O Presidente do Conselho de Administração do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Tocantins - OCB/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os presidentes das cooperativas registradas, ou seus substitutos legais devidamente credenciados, para participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se em formato híbrido, no dia 17 de abril de 2026: de forma presencial, na sede da OCB/TO, situada à Avenida JK, 110 Norte, Lote 11, Palmas/TO; e de forma virtual, por meio da plataforma Google Meet, conforme link individual disponibilizado para cada assembleia.

A participação eletrônica equipara à presença física para todos os efeitos legais e estatutários, inclusive para fins de verificação de *quórum* e exercício do direito de voto.

A Assembleia Geral Ordinária (AGO) será realizada em primeira convocação às 8h00, com a presença de metade mais uma das cooperativas registradas, ou, em segunda e última convocação, às 10h, com qualquer número de cooperativas, no link: meet.google.com/unq-qthr-gvn

ORDEM DO DIA:

- 1) Prestação de contas do Conselho de Administração - exercício 2025, acompanhadas do relatório de atividades e parecer do Conselho Fiscal;
- 2) Corrigir a referência do ano na tabela da Taxa de Manutenção 2026, na 46ª Ata da AGE;
- 3) Assuntos Gerais.

A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) será realizada em primeira convocação às 10h30, com a presença de metade mais uma das cooperativas registradas, ou, em segunda e última convocação, às 11h00, com qualquer número de cooperativas, no link: meet.google.com/aiz-rfpi-qdt

ORDEM DO DIA:

- 1) Inversão da ordem do nome do Sindicato e Organização;
- 2) Deliberação sobre alteração estatutária da OCB/TO, com consolidação integral do Estatuto Social, para constar a retirada/supressão da representação sindical das cooperativas de crédito e das cooperativas de serviços médicos; e outras alterações;
- 3) Outros assuntos.

Para efeito de *quórum* de instalação das assembleias, o número de cooperativas registradas nesta data, é de 25 (vinte e cinco).

Nota: Os documentos de apoio as pautas, estarão publicados no site: www.somoscooperativismo-to.coop.br. Tel de contato: 63 32153291.

Palmas/TO, 1º de abril de 2026.

Ricardo Benedito Khouri
Presidente

ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A
CNPJ/MF - 00.148.825/0001-58 e NIRE 17300000485

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas da ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A, para reunirem-se em sua sede social estabelecida na Rodovia TO 370, KM 100, Fazenda Curralinho, Zona Rural, Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado de Tocantins, no dia 24 de abril de 2026, as 14:00 (quatorze) horas, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis/ Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2025;
- b) Deliberar sobre a remuneração dos administradores.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- c) Transformação da sociedade anônima de capital fechado em sociedade empresária limitada, sob a denominação de ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS LTDA;
- d) Conversão da totalidade das ações da Sociedade em quotas sociais;
- e) Aumento do capital social pela indivisibilidade de quotas;
- f) Enquadramento da sociedade limitada como EPP;
- g) Aprovação do contrato social da sociedade;
- h) Autorização para o sócio administrador praticar os atos necessários a formalização das deliberações tomadas.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 11 de março de 2026.

Alberto Milhomens Junior
Diretor-Presidente